



MUNICIPIO DE ASTORGA

CNPJ: 75.743.377/0001-30



Nº 7413/2026

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Título: Abertura de processo licitatório para aquisição de pães

Aberto por: Daniel Naves do Nascimento Àvila

De: Daniel Naves do Nascimento Àvila

Para: Emerson Fábio Pelosi

Data: 29/04/2026 09:01:26

Setores envolvidos: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO ADMINISTRATIVA, JURÍDICO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, DIRETOR DE GABINETE

Segue Formalização de demanda para darmos andamento no processo licitatório para aquisição de pães franceses e pão de leite.

Anexos:

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1.ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano Social

SETOR REQUISITANTE

Departamento Municipal de Assistência Social

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Daniel Naves do Nascimento

E-mail: daniel7@astorga.pr.gov.br

Telefone: 3234-6084

DIRETORA DO DEPARTAMENTO SOCIAL

Francieli Santana Pereira dos Reis

E-mail: social@astorga.pr.gov.br

Objeto:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material Permanente/ equipamento

Grau de prioridade

- BAIXO
- MÉDIO
- ALTO

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO: O presente documento tem a finalidade de apresentar a necessidade da contratação de empresa para fabricação de pães franceses e pão de leite, assamento e entrega nos departamentos Municipais.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos panificados (pães franceses e pães de leite), com entrega direta nas unidades do Município de Astorga/PR.

A contratação é necessária para garantir a continuidade do atendimento das demandas das Secretarias Municipais, assegurando o adequado funcionamento das atividades administrativas, assistenciais e educacionais.

Atualmente, parte do fornecimento é realizada por meio de estrutura própria da Administração Municipal (Central de Alimentos), envolvendo mão de obra, insumos, equipamentos e logística de distribuição. Atualmente trabalha na central de alimentos um padeiro, um ajudante geral, uma zeladora e um motorista responsável pelas entregas

Foi realizado estudo técnico comparativo que demonstrou que o modelo atual gera custos relevantes com:

- Mão de obra direta (padeiro e apoio operacional);
- Transporte e logística de distribuição;
- Manutenção da estrutura física;
- Energia elétrica, água e insumos;

A análise demonstrou que a contratação de empresa especializada para fornecimento dos produtos prontos, com entrega nos locais de consumo, apresenta **maior economicidade e eficiência operacional**, além de reduzir a complexidade da gestão interna.

Adicionalmente, a solução garante padrão de qualidade e regularidade no fornecimento, considerando a natureza contínua da demanda pública.

4. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos panificados (pão francês e pão de leite), com entrega diária nas unidades da Administração Pública Municipal.

5. QUANTIDADE DEMANDADA

Em média, estima-se o fornecimento de **2.542 (dois mil quinhentos e quarenta e dois) pães por dia**, podendo haver variação conforme demanda dos setores.

6. PRAZO PARA INÍCIO DA CONTRATAÇÃO

O Município possui contrato vigente oriundo do Pregão nº 014/2024, com término previsto para 05 de junho de 2026.

Dessa forma, a presente demanda deve ser iniciada com antecedência, a fim de evitar descontinuidade do fornecimento.

7. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:

- Daniel Naves do Nascimento
-

8. DECLARAÇÃO

Declaramos que a presente demanda:

(X) consta no Plano de Contratações Anual (PCA)

9. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Médio Kg	Valor Total Previsto
1	Pão francês 35g	5.000 kg	R\$ 18,70	R\$ 93.500,00
2	Pão francês 50g	30.000 kg	R\$ 18,70	R\$ 561.000,00
3	Pão de leite 50g	5.000 kg	R\$ 20,70	R\$ 103.500,00

Obs: Valores informados foi realizado mediante orçamentos de empresas especializadas na demanda solicitada, os valores da tabela é apenas a média dos orçamentos adquiridos.

11. ANÁLISE TÉCNICA

O objeto do presente documento é de natureza comum, e o descritivo foi definido mediante histórico de compras do Município, análise de mercado e respeitando às normas vigentes, de forma que não demanda avaliação, ou complementação da área técnica.

12. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

1. Ciente da demanda, RATIFICO os termos deste DFD.
2. Autorizo a abertura deste processo.
3. Dê-se prosseguimento ao Planejamento da Contratação. Após, retornar estes autos para aprovação do Termo de Referência - TR e do Estudo Técnico Preliminar- ETP, quando necessário.

13. ENCERRAMENTO

A presente demanda atende ao interesse público, sendo essencial para a continuidade dos serviços prestados pelo Município.

Assinado por:
Daniel Naves do Nascimento Ávila
29/04/2026 - 09:03
0GGCRXXASVCFDN2QBW8IQ

Assinado por:
Emerson Fábio Pelosi
29/04/2026 - 15:07
JYOBXAXDQYEVO3SM0SVZCA



MUNICÍPIO DE ASTORGA

CNPJ: 75.743.377/0001-30



Nº 7413/2026

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Título: Abertura de processo licitatório para aquisição de pães

Aberto por: Daniel Naves do Nascimento Àvila

De: Emerson Fábio Pelosi

Para: Daniel Naves do Nascimento Àvila

Data: 29/04/2026 16:12:39

Setores envolvidos: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO ADMINISTRATIVA, JURÍDICO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, DIRETOR DE GABINETE

Aprovado



MUNICIPIO DE ASTORGA

CNPJ: 75.743.377/0001-30



Nº 7413/2026

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Título: Abertura de processo licitatório para aquisição de pães

Aberto por: Daniel Naves do Nascimento Àvila

De: Daniel Naves do Nascimento Àvila

Para: Felipe Augusto Ruziska de Araujo

Data: 06/05/2026 08:25:32

Setores envolvidos: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO ADMINISTRATIVA, JURÍDICO , DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, DIRETOR DE GABINETE

Segue Documentos para abertura de processo licitatório de produtos panificados, Pães.

Considerando que o pregão atual vence no dia 06 de junho de 2026, solicitamos atenção quanto ao período para não ficarmos sem o produto essencial para administração pública.

Anexos:

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINA.docx.pdf

GASTOS COM PRODUÇÃO E CONSUMO.pdf

ORÇAMENTO PANIFICAÇÃO.pdf

ROTA DE ENREGA - Google Maps.pdf

T.R - TERMO DE REFERÊNCIA PANIFICAÇÃO.docx.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulher, Idosos e Pessoas com Deficiência.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para a fabricação, assamento e fornecimento de produtos panificados (pães), com entrega diretamente nos locais indicados pela Administração Municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - art. 18, § 1o, inciso I, da Lei no 14.133/2021

A contratação visa atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Serviços Públicos, Saúde, Obras, Desenvolvimento Humano Social, Agricultura, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo, Políticas Públicas para Mulher, Idosos e Pessoas com Deficiência, bem como demais unidades administrativas que necessitem do objeto.

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de produtos panificados, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais, abrangendo atividades de natureza assistencial, educacional, administrativa e de atendimento ao público.

Considerando a essencialidade do objeto, especialmente no que se refere ao atendimento de unidades escolares, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e demais serviços públicos com horários fixos de alimentação, verifica-se a necessidade de fornecimento diário, regular e em condições adequadas de consumo.

Ressalta-se que os produtos objeto da contratação possuem natureza perecível e consumo imediato, o que impõe rigoroso controle quanto à qualidade, às condições higiênico-sanitárias, ao transporte e ao tempo entre a produção e a entrega, de modo a garantir a segurança alimentar dos usuários.

A solução de fornecimento de produtos prontos mostrou-se mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, quando comparada à produção direta pela Administração, tendo em vista a redução de custos operacionais, a otimização de recursos humanos e a maior eficiência logística.

Ademais, a contratação pretendida encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), estando alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária, adequada e suficiente para atender ao interesse público envolvido, assegurando a continuidade dos serviços e o adequado funcionamento das atividades administrativas e finalísticas das Secretarias Municipais.

Produção própria pelo Município (modelo atualmente adotado parcialmente).

O Município dispõe de estrutura parcial para produção de pães por meio da Central de Alimentos, na qual são utilizados produtos congelados para posterior assamento, com apoio de equipamentos fornecidos pela empresa contratada.

A execução desse modelo demanda a utilização de equipe própria, composta por padeiro, auxiliar geral, zeladora e motorista, responsáveis pelas atividades de produção, apoio operacional e logística de distribuição.

A rota de entrega é de aproximadamente 65 km diários conforme anexo III.

Foi realizado estudo técnico contemplando:

- Custo do insumo (pão congelado) por quilograma;
- Despesas com recursos humanos;
- Custos operacionais, incluindo energia elétrica, manutenção de equipamentos, insumos, logística e demais encargos necessários à execução da atividade.

A análise demonstrou que o custo global deste modelo é superior aos valores obtidos em pesquisa de mercado para o fornecimento de pães prontos, devidamente assados e entregues nos pontos de consumo.

Adicionalmente, foram identificadas limitações relevantes:

- Necessidade de manutenção contínua de estrutura física e operacional;
- Maior complexidade na gestão da produção e distribuição;
- Riscos inerentes ao processo produtivo e à logística interna.

Dessa forma, conclui-se que o modelo de produção própria atualmente adotado não se mostra economicamente vantajoso nem operacionalmente eficiente para a Administração.

Ademais, destaca-se que a contratação vem sendo realizada por este Órgão por meio da modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço e adjudicação por lote, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços, modelo que se mantém adequado e eficiente para o presente processo.

A contratação por item, com múltiplos fornecedores, embora juridicamente possível, apresenta desvantagens operacionais relevantes, tais como aumento da complexidade na gestão contratual, maior risco de falhas logísticas na entrega e potencial despadronização da qualidade dos produtos fornecidos.

O melhor custo benefício consiste na contratação de empresa especializada responsável pela produção, assamento e entrega dos produtos diretamente nos locais indicados no Termo de Referência.

Essa alternativa apresenta as seguintes vantagens:

- Maior economicidade, conforme demonstrado em pesquisa de mercado;
- Eliminação de custos operacionais internos relacionados à produção;
- Maior eficiência logística, com centralização da responsabilidade no contratado;
- Padronização da qualidade dos produtos;
- Simplificação da gestão e fiscalização contratual.

Considerando os orçamentos obtidos junto a empresas do mesmo ramo de atividade do objeto a ser contratado, procedeu-se à apuração da média dos valores praticados no mercado, com vistas à comparação com o custo atualmente suportado pelo Município.

Verificou-se que o custo atual, referente à aquisição de pães congelados, somado às despesas com infraestrutura e logística, perfaz aproximadamente R\$ 19,22 por quilograma, com base nos gastos registrados no exercício de 2025.

Por sua vez, a média dos orçamentos coletados indica custo aproximado de R\$ 18,70 por quilograma para pão francês (35g e 50g) e R\$ 20,50 por quilograma para pão de leite (50g), conforme detalhado nos Anexos I e II.

Além da vantagem econômica identificada no custo por quilograma, destaca-se que a eventual contratação externa contribui para a redução das demandas relacionadas ao remanejamento de pessoal, especialmente durante períodos de férias, licenças e afastamentos, promovendo maior eficiência na gestão operacional.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, estando devidamente alinhada ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

QUANTITATIVO ESTIMADO - art. 18, § 1o, inciso IV, da Lei no 14.133/2021

Os valores estimados foram definidos com base no histórico de consumo dos Pregões nº 092/2022 e nº 014/2024, nos anos de 2023, 2024 e 2025 considerando os valores efetivamente utilizados.

ITEM	2023	2024	2025
Pão Francês 35g	R\$ 10.646,08	R\$ 54.974,18	R\$ 1.822,80
Pão Francês 50g	R\$ 230.401,92	R\$ 153.635,54	R\$ 272.261,96
Pão de Leite 50g	R\$ 7.123,20	R\$ 87.625,86	R\$ 100.781,13
TOTAL	R\$ 248.171,20	R\$ 296.235,58	R\$ 374.865,89

A análise demonstrou variações de consumo entre os períodos, sendo adotada como metodologia a utilização da média de consumo, acrescida de margem de segurança para atendimento de demandas supervenientes.

Pontua-se, ainda, que, nos termos da legislação vigente e conforme as regras aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, os quantitativos possuem caráter estimativo, podendo ser ajustados em face da real necessidade da Administração ou de eventual limitação orçamentária, sempre visando à eficiência na aplicação dos recursos públicos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – art. 18, §1º, inciso VI da Lei 14.133/21.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em:

- Pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo;

Item	Descrição	Quantidade	Valor Médio Kg	Valor Total Previsto
1	Pão francês 35g	5.000 kg	R\$ 18,70	R\$ 93.500,00
2	Pão francês 50g	30.000 kg	R\$ 18,70	R\$ 561.000,00
3	Pão de leite 50g	5.000 kg	R\$ 20,50	R\$ 103.500,00

Durante as pesquisas iniciais realizadas, estima-se que dentre as opções disponíveis no mercado, o valor estimado da contratação será R\$ 758.000,00, conforme doc. Anexo. O orçamento detalhado constará em anexo I deste documento.

4. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/21

A Lei nº 14.133/2021 dispõe, em seu art. 47, inciso II, que as licitações deverão observar o princípio do parcelamento, sempre que este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Nos termos do §1º do referido artigo, a aplicação do princípio do parcelamento deve considerar, dentre outros aspectos: a responsabilidade técnica, os custos decorrentes da gestão de múltiplos contratos e a necessidade de ampliação da competitividade, evitando a concentração de mercado.

No presente caso, embora o parcelamento em itens seja, em tese, possível, opta-se pela divisão do **objeto em lotes**, por se mostrar mais adequada sob o ponto de vista técnico e econômico.

A adoção do critério de julgamento **por lote** justifica-se em razão da necessidade de padronização dos itens, da compatibilidade entre os produtos, bem como da otimização logística na entrega e no controle contratual, evitando a fragmentação excessiva da contratação.

Além disso, a contratação por lote contribui para a redução de custos administrativos, ao diminuir o número de contratos a serem geridos, e pode proporcionar ganho de escala, tornando a proposta mais vantajosa para a Administração.

Ressalta-se que a divisão em lotes foi estruturada de forma a não restringir a competitividade, permitindo a participação de empresas que atuem em segmentos específicos, garantindo, assim, o equilíbrio entre eficiência, economicidade e ampla concorrência.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/21

A presente contratação mostra-se necessária e adequada, tendo este Estudo Técnico Preliminar evidenciado, dentre as alternativas disponíveis no mercado, aquela que apresenta melhor viabilidade técnica e econômica para a satisfação do interesse público.

Diante das análises realizadas, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração consiste na **contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, por meio de procedimento licitatório, com julgamento por lote**, conforme condições e especificações a serem detalhadas no Termo de Referência.

A solução proposta demonstra-se viável sob os aspectos técnico e econômico, atendendo às necessidades dos setores demandantes, garantindo a continuidade dos serviços públicos e observando os princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

6. ELEMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS - art. 18, §2º, inciso XIII da Lei 14.133/21

O presente Estudo Técnico Preliminar contemplou os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, os quais se mostram suficientes para a adequada caracterização da necessidade administrativa, bem como para a identificação da solução mais viável sob os aspectos técnico e econômico, em atendimento ao interesse público.

Os demais elementos previstos no §1º do art. 18 da referida Lei não foram integralmente contemplados, uma vez que, nos termos do §2º do mesmo artigo, admite-se a elaboração do ETP de forma simplificada, desde que devidamente justificada.

No presente caso, trata-se de objeto de baixa complexidade, amplamente disponível no mercado, cuja contratação é realizada de forma recorrente pela Administração, não demandando, portanto, aprofundamento adicional em relação a determinados elementos.

Ademais, as informações já levantadas mostram-se suficientes para embasar a tomada de decisão, não havendo prejuízo à análise da viabilidade da contratação, tampouco aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nome: Daniel Naves do Nascimento

Setor: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano Social

Astorga, 04 de maio de 2026.

Assinado por:
Daniel Naves do Nascimento Ávila
 06/05/2026 - 08:28
 0GGCRXXASYCFDN2QBW8IQ

Anexo I

Levantamento de valores de custos de produção

VALORES GASTOS COM A ATIVIDADES DA PADARIA MUNICIPAL - VALORES LIQUIDADOS EM 2025													
DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 20.953,90	R\$ 13.037,47	R\$ 13.798,61	R\$ 19.908,19	R\$ 19.901,02	R\$ 19.506,78	R\$ 18.587,79	R\$ 17.819,75	R\$ 20.856,95	R\$ 19.202,71	R\$ 13.871,48	R\$ 35.764,33	R\$ 233.208,98
ENCARGOS TRABALHISTAS	R\$ 1.227,82	R\$ 1.227,82	R\$ 1.248,18	R\$ 1.829,50	R\$ 1.829,50	R\$ 1.829,50	R\$ 1.835,20	R\$ 1.865,33	R\$ 1.865,33	R\$ 1.746,43	R\$ 1.389,75	R\$ 3.164,22	R\$ 21.058,58
INDENIZAÇÕES CIVIL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 728,81	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.563,85	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.292,66
COMBUSTÍVEL	R\$ 159,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 204,11	R\$ -	R\$ -	R\$ 183,14	R\$ 200,01	R\$ -	R\$ 216,44	R\$ 516,22	R\$ 224,65	R\$ 1.704,41
GÁS	R\$ -	R\$ -	R\$ 92,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 213,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 305,94
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 66,68	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22,48	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,96	R\$ 179,50	R\$ -	R\$ 282,62
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15,75	R\$ 58,15	R\$ -	R\$ -	R\$ 73,90
MATERIAIS ELÉTRICOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.035,77	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.035,77
OUT. MATERIAIS CONSUMO	R\$ -	R\$ -	R\$ 487,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 487,10
MANUTENÇÃO IMÓVEL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 247,68	R\$ 371,52	R\$ 490,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.109,20
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 57,00	R\$ 39,50	R\$ 39,50	R\$ 136,00
ENERGIA - COPEL	R\$ 1.520,45	R\$ 1.183,02	R\$ 333,30	R\$ 1.355,81	R\$ 1.449,58	R\$ 1.415,35	R\$ 1.678,23	R\$ 1.381,71	R\$ 1.504,13	R\$ 1.532,83	R\$ 1.952,91	R\$ 1.857,01	R\$ 17.164,33
ÁGUA TRATADA - SANEPAR	R\$ 88,00	R\$ 88,00	R\$ 248,74	R\$ 261,14	R\$ 196,23	R\$ 248,74	R\$ 160,47	R\$ 182,07	R\$ 160,47	R\$ 84,78	R\$ 203,67	R\$ 225,74	R\$ 2.148,05
MONITORAMENTO	R\$ -	R\$ 207,51	R\$ 207,51	R\$ 207,51	R\$ 207,51	R\$ 207,51	R\$ 207,51	R\$ 207,51	R\$ 207,51	R\$ 207,51	R\$ 207,51	R\$ 207,51	R\$ 2.282,61
DEDETIÇÃO/CAIXA DE ÁGUA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 32,00	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 182,00
TOTAL													R\$ 290.472,15

VALORES GASTOS MENSALMENTE COM AQUISIÇÃO DE PÃES POR DEPARTAMENTO													
DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
5.002					R\$ 121,52	R\$ 1.336,72		R\$ 704,55	R\$ 1.409,10	R\$ 704,55	R\$ 576,45		R\$ 4.852,89
6.002		R\$ 607,60		R\$ 16.830,32	R\$ 6.440,56	R\$ 18.471,07		R\$ 5.124,00	R\$ 24.403,05	R\$ 24.403,05	R\$ 10.696,55	R\$ 19.168,52	R\$ 101.741,67
6.004		R\$ 4.010,16	R\$ 3.645,60	R\$ 8.020,32		R\$ 3.220,28		R\$ 3.843,00	R\$ 3.650,85	R\$ 3.907,05	R\$ 7.109,55		R\$ 37.406,81
6.005	R\$ 4.860,80		R\$ 2.430,40	R\$ 3.645,60	R\$ 1.822,80		R\$ 128,10	R\$ 128,10	R\$ 128,10	R\$ 2.207,10	R\$ 256,20		R\$ 15.607,20
6.007			R\$ 3.159,52	R\$ 17.498,88	R\$ 3.038,00	R\$ 4.860,80	R\$ 3.586,80	R\$ 6.624,80	R\$ 3.650,85	R\$ 7.457,45	R\$ 4.419,45		R\$ 54.296,55
6.009					R\$ 121,52	R\$ 121,52		R\$ 128,10	R\$ 256,20	R\$ 128,10	R\$ 128,10		R\$ 883,54
6.011	R\$ 1.215,20			R\$ 1.215,20	R\$ 3.645,60	R\$ 1.093,68	R\$ 576,45		R\$ 576,45	R\$ 1.409,10	R\$ 704,55		R\$ 10.436,23
7.003			R\$ 911,40	R\$ 1.519,00	R\$ 911,40	R\$ 303,80	R\$ 1.281,00	R\$ 1.215,20	R\$ 2.562,00	R\$ 1.281,00	R\$ 320,25		R\$ 10.305,05
7.004									R\$ 256,20				R\$ 256,20
7.006									R\$ 64,05	R\$ 64,05	R\$ 64,05		R\$ 192,15
8.004								R\$ 6.405,00	R\$ 3.202,50	R\$ 3.202,50	R\$ 3.202,50		R\$ 16.012,50
TOTAL													R\$ 251.990,79

QUANTIDADE DE PÃES EM KG CONSUMIDOS DE JANEIRO A DEZEMBRO
28221,00

RELAÇÃO DE CUSTO INTERNO PARA A DEMANDA DIÁRIA DE PÃES DA PREFEITURA				
CUSTOS INTERNOS PARA FUNCIONAMENTO DA PADARIA DE 12	DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PÃES CONGELADOS EM 2025	CUSTO PAGO ATUALMENTE COM AQUISIÇÃO DE PÃES CONGELADOS E	CUSTO TOTAL POR KG DE PÃO ADQUIRIDO NO MODELO ATUAL	VALOR MÉDIO PARA NOVA LICITAÇÃO
R\$ 290.472,15	R\$ 251.990,79	R\$ 542.462,94	R\$ 19,22	R\$ 19,30

Anexo II

15/04/2026, 13:16

Google Maps

Google Maps



Imagens ©2026, Dados do mapa ©2026 2 km

Medir distância

Área total: 21,52 km² (8,31 mi²)

Distância total: 63,43 km (39,42 mi)

VALORES GASTOS COM A ATIVIDADES DA PADARIA MUNICIPAL - VALORES LIQUIDADOS EM 2025

DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 20.953,90	R\$ 13.037,47	R\$ 13.798,61	R\$ 19.908,19	R\$ 19.901,02	R\$ 19.506,78	R\$ 18.587,79	R\$ 17.819,75	R\$ 20.856,95	R\$ 19.202,71	R\$ 13.871,48	R\$ 35.764,33	R\$ 233.208,98
ENCARGOS TRABALHISTAS	R\$ 1.227,82	R\$ 1.227,82	R\$ 1.248,18	R\$ 1.829,50	R\$ 1.829,50	R\$ 1.829,50	R\$ 1.835,20	R\$ 1.865,33	R\$ 1.865,33	R\$ 1.746,43	R\$ 1.389,75	R\$ 3.164,22	R\$ 21.058,58
INDENIZAÇÕES CIVIL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 728,81	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.563,85	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.292,66
COMBUSTÍVEL	R\$ 159,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 204,11	R\$ -	R\$ -	R\$ 183,14	R\$ 200,01	R\$ -	R\$ 216,44	R\$ 516,22	R\$ 224,65	R\$ 1.704,41
GÁS	R\$ -	R\$ -	R\$ 92,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 213,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 305,94
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 66,68	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22,48	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,96	R\$ 179,50	R\$ -	R\$ 282,62
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15,75	R\$ 58,15	R\$ -	R\$ -	R\$ 73,90
MATEIRAIS ELÉTRICOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.035,77	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.035,77
OUT. MATERIAIS CONSUMO	R\$ -	R\$ -	R\$ 487,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 487,10
MANUTENÇÃO IMOVÉL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 247,68	R\$ 371,52	R\$ 490,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.109,20
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 57,00	R\$ 39,50	R\$ 39,50	R\$ 136,00
ENERGIA - COPEL	R\$ 1.520,45	R\$ 1.183,02	R\$ 333,30	R\$ 1.355,81	R\$ 1.449,58	R\$ 1.415,35	R\$ 1.678,23	R\$ 1.381,71	R\$ 1.504,13	R\$ 1.532,83	R\$ 1.952,91	R\$ 1.857,01	R\$ 17.164,33
ÁGUA TRATADA - SANEPAR	R\$ 88,00	R\$ 88,00	R\$ 248,74	R\$ 261,14	R\$ 196,23	R\$ 248,74	R\$ 160,47	R\$ 182,07	R\$ 160,47	R\$ 84,78	R\$ 203,67	R\$ 225,74	R\$ 2.148,05
MONITORAMENTO		R\$ 207,51	R\$ 207,51	R\$ 207,51	R\$ 207,51	R\$ 207,51	R\$ 207,51	R\$ 207,51	R\$ 207,51	R\$ 207,51	R\$ 207,51	R\$ 207,51	R\$ 2.282,61
DEDETIZAÇÃO/CAIXA DE ÁGUA					R\$ 32,00	R\$ 150,00							R\$ 182,00
TOTAL													R\$ 290.472,15

VALORES GASTOS MENSALMENTE COM AQUISIÇÃO DE PÃES POR DEPARTAMENTO

DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
5.002					R\$ 121,52	R\$ 1.336,72		R\$ 704,55	R\$ 1.409,10	R\$ 704,55	R\$ 576,45		R\$ 4.852,89
6.002		R\$ 607,60		R\$ 16.830,32	R\$ 6.440,56	R\$ 18.471,07		R\$ 5.124,00	R\$ 24.403,05		R\$ 10.696,55	R\$ 19.168,52	R\$ 101.741,67
6.004		R\$ 4.010,16	R\$ 3.645,60	R\$ 8.020,32		R\$ 3.220,28		R\$ 3.843,00	R\$ 3.650,85	R\$ 3.907,05	R\$ 7.109,55		R\$ 37.406,81
6.005	R\$ 4.860,80		R\$ 2.430,40	R\$ 3.645,60	R\$ 1.822,80		R\$ 128,10	R\$ 128,10	R\$ 128,10	R\$ 2.207,10	R\$ 256,20		R\$ 15.607,20
6.007			R\$ 3.159,52	R\$ 17.498,88	R\$ 3.038,00	R\$ 4.860,80	R\$ 3.586,80	R\$ 6.624,80	R\$ 3.650,85	R\$ 7.457,45	R\$ 4.419,45		R\$ 54.296,55
6.009					R\$ 121,52	R\$ 121,52		R\$ 128,10	R\$ 256,20	R\$ 128,10	R\$ 128,10		R\$ 883,54
6.011	R\$ 1.215,20			R\$ 1.215,20	R\$ 3.645,60	R\$ 1.093,68	R\$ 576,45		R\$ 576,45	R\$ 1.409,10	R\$ 704,55		R\$ 10.436,23
7.003			R\$ 911,40	R\$ 1.519,00	R\$ 911,40	R\$ 303,80	R\$ 1.281,00	R\$ 1.215,20	R\$ 2.562,00	R\$ 1.281,00	R\$ 320,25		R\$ 10.305,05
7.004									R\$ 256,20				R\$ 256,20
7.006									R\$ 64,05	R\$ 64,05	R\$ 64,05		R\$ 192,15
8.004								R\$ 6.405,00	R\$ 3.202,50	R\$ 3.202,50	R\$ 3.202,50		R\$ 16.012,50
TOTAL													R\$ 251.990,79

QUANTIDADE DE PÃES EM KG CONSUMIDOS DE JANEIRO A DEZEMBRO

28221,00

RELAÇÃO DE CUSTO INTERNO PARA A DEMANDA DIÁRIA DE PÃES DA PREFEITURA

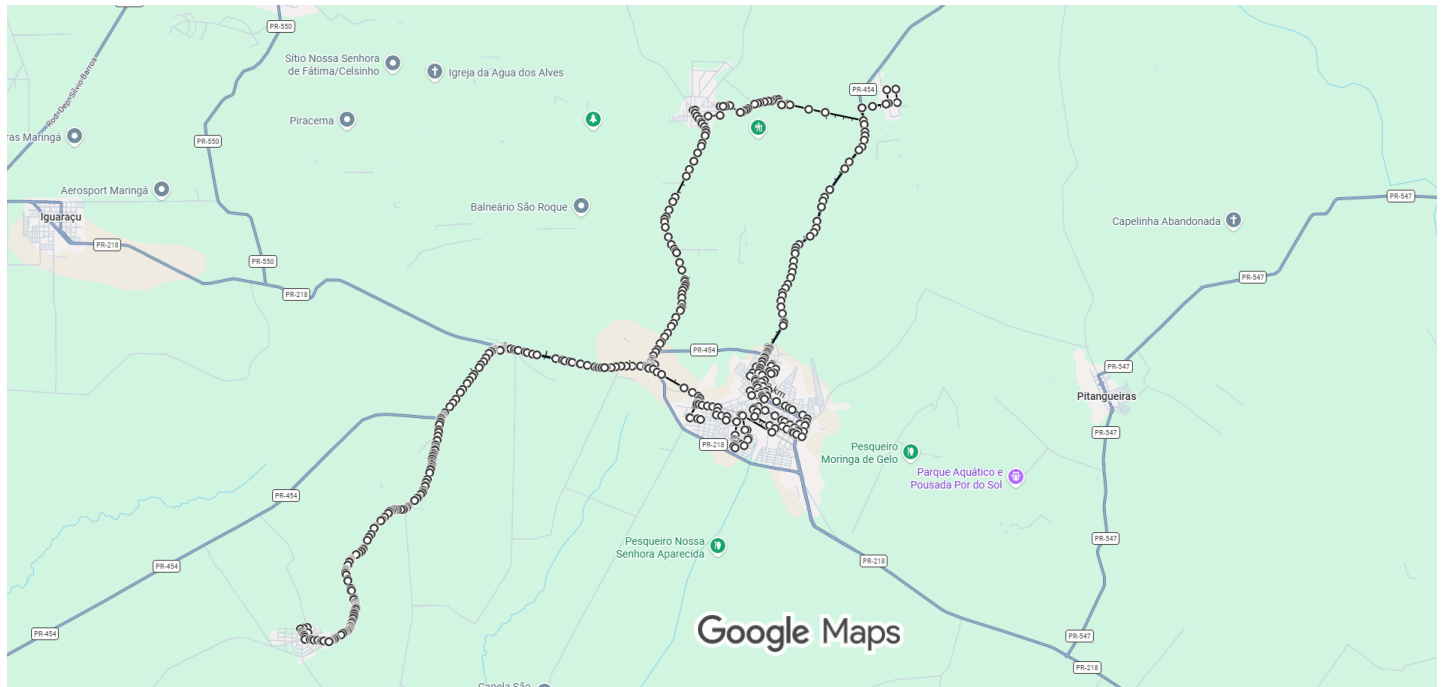
CUSTOS INTERNOS PARA FUNCIONAMENTO DA PADARIA DE 12	DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PÃES CONGELADOS EM 2025	CUSTO PAGO ATUALMENTE COM AQUISIÇÃO DE PÃES CONGELADOS E	CUSTO TOTAL POR KG DE PÃO ADQUIRIDO NO MODELO ATUAL	VALOR MÉDIO PARA NOVA LICITAÇÃO
R\$ 290.472,15	R\$ 251.990,79	R\$ 542.462,94	R\$ 19,22	R\$ 19,30

1. CUSTO DE PRODUÇÃO POR KG DE CADA ITEM (PÃES)		
DESCRIÇÃO	CUSTO DE PRODUÇÃO POR KG	TOTAL
Pão Francês 30g	R\$ 14,50	
Pão Francês 50g	R\$ 14,50	
Pão de Leite 50g	R\$ 15,50	
2. CUSTO DE ENTREGA (APROXIMADO 65 KM POR DIA)		
DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
Km diários aproximado	R\$ 3,00	195.00
Consumo médio:	8,5	
Combustível: R\$	7,19	R\$ 68,00
3. RESUMO FINAL PARA LICITAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
Combustível	GASOLINA	
Motorista	R\$ 2,900.00	2.900.00
Manutenção	R\$ 1000.00	1,000,00
Depreciação	Veículo???	
Custos Administrativos	R\$ 1.800.00 LUZ,AGUA,DESP	R\$ 1800.00
Margem de Lucro		
OBS: Demais custos operacionais	R\$ 8.900.00 2 AUXILIAR PAD.	8,900,00
	Total Logística	
VALOR AGREGADO POR KG DE PÃO	VALOR	TOTAL
Pão francês 30g	R\$ 17.90	
Pão francês 50g	R\$ 17.90	
Pão de leite 50g	R\$ 18.50	

SR.PAO PANIFICAÇÃO E ALIMENTOS CONGELADOS LTDA
RUA FORTALEZA 236 ASTORGA PR
FILIAL
CNPJ 05.454.168./0003.52

27/04/2026

OBS; Essa é uma planilha de composição de custos modelo. Podendo ser substituída por outra tabela.



Imagens ©2026 , Dados do mapa ©2026 2 km

Medir distância

Área total: 21,52 km² (8,31 mi²)

Distância total: 63,43 km (39,42 mi)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de produtos panificados (pão francês e pão de leite), devidamente assados, com entrega diária nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1 Natureza do objeto

Comum Especial Não se aplica

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, trata-se de bem comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos.

1.2 Modalidade de Licitação

Pregão

Modalidade adequada para aquisição de bens comuns, com critério de julgamento pelo menor preço.

1.3 Sistema de Registro de Preços

Sim Não

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de contratações frequentes e pela possibilidade de variação da demanda ao longo da vigência da Ata.

1.4 Critério de Julgamento

Menor preço por lote

A adoção do critério por lote justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência logística na distribuição diária em múltiplos pontos, evitando a fragmentação da contratação, a elevação dos custos operacionais e o risco de descontinuidade no fornecimento. Tal medida não restringe a competitividade, considerando a natureza comum do objeto e a ampla oferta no mercado.

1.5 Participação

Ampla concorrência

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Pão francês (35 gramas): Produto de boa qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, açúcar e demais ingredientes essenciais ao processo de panificação. A pesagem dos ingredientes é feita de acordo com a formulação do fabricante, os pães devem ser todos modelados e uniformes com peso de 35g cada. O produto deve ser entregue em temperatura ideal à conservação do alimento, embalagem apropriada. O transporte deverá ser realizado em temperatura adequada, em veículos	5.000	Kg

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
	limpos e protegidos de materiais que possam oferecer riscos de contaminação.		
2	Pão francês (50 gramas): Produto de boa qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, açúcar e demais ingredientes essenciais ao processo de panificação. A pesagem dos ingredientes é feita de acordo com a formulação do fabricante, os pães devem ser todos modelados e uniformes com peso de 50g cada. O produto deve ser entregue em temperatura ideal à conservação do alimento, embalagem apropriada. O transporte deverá ser realizado em temperatura adequada, em veículos limpos e protegidos de materiais que possam oferecer riscos de contaminação.	30.000	Kg
3	Pão de leite (50 gramas): Produto de boa qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto. Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ácido fólico, leite integral, açúcar, sal, estabilizantes, fermento biológico fresco, sal iodado e demais ingredientes essenciais ao processo de panificação. A pesagem dos ingredientes é feita de acordo com a formulação do fabricante, os pães devem ser todos modelados e uniformes com peso de 50g cada. O produto deve ser entregue em temperatura ideal à conservação do alimento, embalagem apropriada. O transporte deverá ser realizado em temperatura adequada, em veículos limpos e protegidos de materiais que possam oferecer riscos de contaminação.	5.000	Kg

2.1 Especificações técnicas mínimas

- 2.1.1 Os produtos deverão ser assados no dia da entrega.
- 2.1.2 Apresentar **casca crocante (pão francês) e textura macia (miolo)**.
- 2.1.3 Possuir coloração uniforme e característica
- 2.1.4 Estar isentos de sujidades, mofo, odores ou sabores estranhos
- 2.1.5 Atender aos padrões higiênico-sanitários.
- 2.1.6 Ser acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.

2.2 Natureza dos bens

Os itens são classificados como bens comuns, não se enquadrando como bens de luxo, sendo essenciais ao atendimento das demandas administrativas.

2.3 Quantitativo

2.3.1 O quantitativo foi estimado com base no consumo nos anos anteriores (2023, 2024 e 2025), conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, considerando média de utilização e margem de segurança.

2.3.2 A quantidade estimada de pães a serem fornecidos diariamente é de aproximadamente 2.550 (duas mil quinhentas e cinquenta) unidades, podendo variar conforme a demanda das Secretarias requisitantes.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação visa garantir o fornecimento contínuo de produtos panificados para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, incluindo ações: Assistenciais, Educacionais, Administrativas, Atendimento ao público.

3.2 A solução adotada (fornecimento de pães prontos) demonstrou-se mais vantajosa em comparação ao modelo anterior de produção parcial pela Central de Alimentos, apresentando menor custo global e maior eficiência operacional.

3.3 A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA).

3.4 Subcontratação

3.4.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação.

3.4.2 A vedação justifica-se em razão da natureza do objeto, que envolve o fornecimento de produtos alimentícios perecíveis, de consumo imediato e com exigência de entrega diária em múltiplos pontos, demandando rigoroso controle de qualidade, condições higiênico-sanitárias, padronização e rastreabilidade da produção.

3.4.3 A execução direta pela contratada é essencial para assegurar a responsabilidade integral sobre o processo produtivo, o transporte e a entrega dos produtos, evitando riscos de contaminação, perda de qualidade e descontinuidade no fornecimento, especialmente considerando o atendimento a unidades escolares e demais serviços públicos com horários fixos de alimentação.

3.4.4 Adicionalmente, a vedação visa garantir maior controle pela Administração quanto à fiscalização contratual, nos termos da legislação vigente.

4. SECRETARIAS ATENDIDAS

4.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa para fabricação e entrega de pães para os estabelecimentos da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulher, Idosos e Pessoas com Deficiência e demais unidades que necessitem do objeto.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1. O julgamento será realizado pelo menor preço por lote, considerando:

1.1 Agrupamento de itens similares

1.2 Eficiência logística

1.3 Padronização

1.4 Redução de custos administrativos

6. HABILITAÇÃO

1 A habilitação seguirá os arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- 2 Habilitação jurídica
- 3 Regularidade fiscal e trabalhista
- 4 Qualificação econômico-financeira
- 5 Qualificação técnica

7. AMOSTRAS

- 7.1. As amostras serão avaliadas pelo servidor designado pela gestão municipal.
- 7.2. O período para avaliação das amostras será de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.
- 7.3. A avaliação das amostras ocorrerá nas dependências do Departamento Municipal de Assistência Social, localizado à Rua 09 de Julho, 375, Astorga (PR).
- 7.4. A amostra será exigida exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
- 7.5. A avaliação observará critérios objetivos, tais como, Qualidade sensorial (textura, sabor e aroma), Aparência (coloração e uniformidade), Conformidade com as especificações técnicas.
- 7.6 O resultado da avaliação será formalizado por meio de relatório técnico fundamentado.
- 7.7. Em caso de reprovação, será convocada a próxima classificada, sucessivamente.

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS ENTREGAS

- 8.1 Entregas diárias, conforme demanda de cada Secretaria
- 8.2 Início em até 1 dia após Autorização de Fornecimento, ou em data prevista indicado pelo responsável da Secretária ou Departamento solicitante.
- 8.3 Os produtos deverão ser entregues frescos, assados no máximo 5 horas antes da entrega, garantindo qualidade, segurança alimentar e condições adequadas de consumo.
- 8.4 Substituição em até 2 horas em caso de inconformidade.
- 8.5 Veículo apropriado para transporte de alimentos.
- 8.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
- 8.7 Obrigatoriedade de protocolo de entrega assinado pelo responsável pelo recebimento.
- 8.8 Produtos em desacordo poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 8.9 Os horários de entrega deverão ser rigorosamente observados pela Contratada, considerando a necessidade de atendimento aos horários fixos de alimentação nos estabelecimentos municipais.
- 8.10 As entregas deverão ser iniciadas a partir das 04h00 (quatro horas) e finalizadas até às 07h30 (sete horas e trinta minutos), conforme cronograma a ser definido na Autorização de Fornecimento.
- 8.11 Deverão ser priorizadas as entregas nas unidades escolares e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), em razão dos horários fixos de alimentação dos alunos.
- 8.12 O descumprimento dos horários estabelecidos poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente e do contrato.

8.13 A execução das entregas compreende deslocamento diário estimado de aproximadamente 70 km, considerando todos os pontos indicados neste Termo de Referência. A quilometragem foi apurada com base na rota média de distribuição dentro do município, conforme detalhamento constante no Anexo II.

8.14 A Contratada deverá considerar, na formação de sua proposta, todos os custos logísticos envolvidos, incluindo deslocamento, combustível, manutenção, mão de obra, encargos e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

2. Locais de entrega;

Secretária de Administração

Paço Municipal - Endereço: Paço Municipal – Av. Dr. José Soares de Azevedo, 48

Secretaria Municipal de Saúde;

Unidades e Endereços:

Departamento de Saúde / Centro de Saúde - R. Joaquim Nabuco, 100 – Astorga

Clínica da Mulher e da Criança - R. José Pozobom, 55 – Astorga

CAPS – Centro de Atenção Psicossocial - R. Curitiba, 90 – Astorga

Centro Especializado em Saúde Mental de Astorga - Av. São João, 1138 – Astorga

UBS Vila Olívia - Av. Rio de Janeiro, 280/1 – Astorga

UBS Vitória Régia - R. Lídia Cetuco Kosudi – Astorga

UBS Vila Nova - Av. São João, 1138 – Astorga

UBS Içara - R. São Paulo – Centro, Içara

UBS Santa Zélia - Av. Brasil – Distrito Santa Zélia

UBS Tupinambá - Av. Maringá – Distrito Tupinambá

Secretaria Municipal de Educação

Unidades e Endereços:

Departamento Municipal de Educação - R. Bahia, 263 – Astorga.

CMEI Nossa Senhora Aparecida - R. Mato Grosso, 649 – Distrito Içara

Escola João Freire de Carvalho (Fundamental) - R. Ulisses de Medeiros, s/n – Distrito Içara

CMEI Branca Eliza Menezes Meirelles - R. Kaloré, s/n – Jardim Londrina

Escola Maria Celestina Machado (Infantil e Fundamental) - R. José Gimenes, 500 – Jardim Sinuelo – Astorga

APAE – Central - R. Paulo Tadashi Satomi, 260 – Centro

APAE – Central - Endereço: Rua Amapá, 192

Escola Antenor Balarotti (Infantil e Fundamental) - R. Paulo Tadashi Satomi, 581 – Vila Samuel

CMEI João Paulo II - R. José Abrahão Keide, 1230 – Vila Olívia

Escola Amábile Tonetto Pozzobon (Infantil e Fundamental) - Av. Presidente Epitácio, 1511 – Vila Olívia

Escola Monsenhor Celso (Infantil e Fundamental) - Av. Presidente Epitácio, 349 – Centro

CMEI Profª Marlemarli Lourenço Reschette - R. São Sebastião, 300 – Jardim Paraná

CMEI Josefa Munhoz de Oliveira - R. Atílio Pelisson, s/n – Conjunto Vitória Régia

Escola Alfredo Sofientini (Infantil e Fundamental) - R. São Luiz, 371 – Vila Nova

CMEI Santa Terezinha - Av. João Daniel Machado Benetti, s/n – Santa Zélia

Escola João Daniel Machado Benetti (Infantil e Fundamental) - Av. João Daniel Machado Benetti, s/n – Santa Zélia

Escola Alberto Bonini (Fundamental) - R. Maringá, s/n – Tupinambá

CMEI Deus Menino - R. Paraná, s/n – Tupinambá

Universidade Aberta do Brasil – UAB - Rodovia PR-454, anexo ao IFPR

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Garagem Municipal - Endereço: Escritório/Garagem Municipal – R. Nossa S. Aparecida, 287

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Defesa Civil - Endereço: R. Bahia, 440 – Jardim Central

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Departamento de Agricultura - Endereço: Av. Presidente Epitácio, 1356
Viveiro Municipal - Endereço: Rua São Paulo, 715

Secretaria Municipal de Obras

Paço Municipal - Endereço: Paço Municipal – Av. Dr. José Soares de Azevedo, 48

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Unidades e Endereços:

Departamento Social - R. 9 de Julho, 375

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - R. Herculândia, 15

Casa Lar - R. Castro Alves, 242

CREAS - Av. Dr. José Soares de Azevedo, 156

CRAS 1 - R. Formosa, 155

CRAS 2 - R. Aracaju, 140

Conselho Tutelar - R. 9 de Julho, 495

Departamento de Esporte

Ginásio Municipal - Endereço: R. Camilo R. Mata, S/N

Departamento de Cultura

Casa da Cultura - Endereço: Ao lado do Paço Municipal – Av. Dr. José Soares de Azevedo, 30

Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência.

Unidades e Endereços:

Secretária da Mulher - Endereço: Av. Dr. José Soares de Azevedo , 405.

Centro de Convivência do Idoso Castorina Santos Vaisvila - Endereço: R. Beija Flor, 670

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo.

Unidades e Endereços:

Agência do Trabalhador - R. Curitiba, 375

Sala do empreendedor - R. Bahia, 263 – CENTRO

3. Os horários de entrega serão informados na Autorização de Fornecimento.
4. Poderão ocorrer alterações dos locais de entrega. Essas alterações deverão ser comunicadas pela Secretaria responsável ao contratado, ficando certo que será sempre dentro do município de Astorga.
5. Cada Secretaria emitirá a sua Autorização de Fornecimento, detalhando a quantidade, dia de entrega e horário. Os pães deverão ser entregues diariamente, conforme a programação de cada Secretaria.
6. O contratado se obriga a respeitar os horários de entrega e quantidades previstas na Autorização de Fornecimento.
7. O contratado deverá trazer no ato da entrega o protocolo de recebimento, que deverá ser assinado pelo servidor que receber os pães em cada ponto descrito no item 8.2 Os protocolos assinados pelos recebedores deverão ser apresentados junto com a nota fiscal para conferência do responsável.
8. Caso não seja possível as entregas na periodicidade combinada, o contratado deverá comunicar as suas razões diretamente aos responsáveis de cada Secretaria, com a devida comprovação, com pelo menos 1 dia de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.
9. O transporte dos pães deve ocorrer em veículo apropriado para o transporte e em embalagens que mantenha sua qualidade e higiene.
10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

1. Alvará Sanitário da empresa licitante matriz e filial, em plena vigência;
2. Comprovação de aptidão mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
4. A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
7. Fica designado os servidores Nomeados na Portaria nº 327/2026, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21. Assim representados:
Secretaria de Administração e Finanças/ compras: Mércia Nunes Monteiro;
Secretaria Municipal de Saúde: Talitha Serapião da Silva Vinci;
Secretaria Municipal de Educação: Giovana Santana Lopes Bertoldo;
Secretaria Municipal de Serviços Públicos: Elisângela Adriana da Silva;
Secretaria de Segurança Pública: José Wilhans Nunes Monteiro;
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Bem-estar Animal: Patrícia Silva Fragas
Secretaria Municipal de obras: Roberto Martins;
Secretaria Municipal de Desen. Hum. e Social : Adriana Carla Spagnol, Rozimeire Nunes Monteiro; Jacira Vitorelli; Patricia Ap. Campaner;
Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência: Josiane da Silva Gueff; Mônica Regina Montagna;
Secretaria Mun. de Des. Econômico, Inovação e Empreendedorismo: Pricila Ap. Della Rosa, Marcia Gardim;
- 7.1 Quanto a ciência dos fiscais, será elaborado um comunicado específico, intitulado “Solicitação de Ciência e Responsabilidade no Processo”, o qual será encaminhado aos fiscais designados para que tomem ciência de suas atribuições no acompanhamento e fiscalização da execução contratual. Esse procedimento visa garantir a transparência, o controle adequado e o cumprimento das responsabilidades previstas na legislação vigente, especialmente no que se refere à gestão contratual nos moldes da Lei nº 14.133/2021.
8. Fica designado, os servidores nomeados na Portaria nº 327/2026, como Gestores de Contratos: Danúbia Rissato; Murilo César Matheus Garcia.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Trata-se de fornecimento contínuo?

(X) Sim

1. O prazo de vigência será de (12) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto nos arts. 84 ou 107 da referida norma.
2. O fornecimento dos itens será processado de forma parcelada, de acordo com a necessidade dos Departamentos.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi a Sr(a): VITOR FREDDI BUENO.
2. Quanto aos critérios para parâmetros de preços, são utilizados: Portal de Compras Públicas; Licita net; Licitações Eletrônicas Eireli; Painel de Preços; Banco de Preços; Outros entes Públicos; Solicitação de orçamento junto as empresas locais do ramo pertinente ao objeto.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Fiscal do contrato - A Nota Fiscal não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo Gestor e/ou Fiscal do contrato. - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado serão indicadas pelo Departamento de Contabilidade do município de Astorga – PR, considerando a despesa Material de consumo.

15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 30 de abril de 2026.

Aprovado em: ____ / ____ / ano.

Assinado por:
Daniel Naves do Nascimento Ávila
06/05/2026 - 08:28
0GGCRXXASYCFDN2QBW8IQ

Daniel Naves do Nascimento
Responsável pela emissão do Termo de Referência

Assinado por:
Francieli S. P. dos Reis
06/05/2026 - 12:33
P7UUWVY0TLGUTCVERDVTBQ

Francieli Santana P. dos Reis
Diretora do departamento Social

Assinado por:
Naiara Lorena Campioni
07/05/2026 - 09:10
NJFTOKPLQEQE857FUC2TANA

Naiara Lorena Campioni
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano Social.

Danúbia Rissato
Gestor de Contratos

Murilo César Matheus Garcia
Gestor de Contratos Substituto



PROJETO COMERCIAL
**PREFEITURA
DE ASTORGA - PR**

FORNECIMENTO COMPLETO DE
PÃES ASSADOS



PRODUZIR
Produção diária com
ingredientes de qualidade



ASSAR
Pães sempre frescos
e saborosos



ENTREGAR
Entrega diária nas unidades
da região com agilidade
e compromisso

ENTREGAS: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA



QUALIDADE QUE VOCÊ PROVA. COMPROMISSO QUE VOCÊ CONFIA.

SUPER MASSAS

1. ESTRUTURA DA OPERAÇÃO

Operação completa que garante pão fresco, de qualidade e entregue diariamente nas unidades da Prefeitura.

- ✓ Produção própria
- ✓ Assamento diário
- ✓ Entrega realizada com veículo próprio
- ✓ Atendimento de segunda a sexta-feira



VEÍCULO UTILIZADO
FIORINO 2026
RODAGEM MÉDIA
70 KM / DIA
(1.540 KM / MÊS)

2. PRODUTOS E PREÇOS FINAIS

Pães assados e entregues nas unidades.
Preços finais por kg.



PÃO FRANCÊS
30g

R\$ 19,50
POR KG



PÃO FRANCÊS
50g

R\$ 19,50
POR KG



PÃO DE LEITE
50g

R\$ 22,50
POR KG



PREÇOS FINAIS: PÃO ASSADO E ENTREGUR NAS UNIDADES

3. CUSTOS DA OPERAÇÃO

3.1 CUSTO COM FUNCIONÁRIOS

2 Funcionários	R\$ 6.400,00
Encargos (aprox. 70%)	R\$ 4.480,00
TOTAL MENSAL	R\$ 10.880,00

3.2 CUSTO LOGÍSTICO - FIORINO 2026

Combustível (1.540 km/mês)	R\$ 924,00
Manutenção e Desgaste (R\$ 0,30/km)	R\$ 462,00
Depreciação (uso profissional)	R\$ 800,00
TOTAL MENSAL	R\$ 2.186,00

3.3 OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS

Energia / Gás (forno)	R\$ 1.200,00
Embalagens	R\$ 600,00
Perdas / Quebras / Ajustes	R\$ 500,00
TOTAL MENSAL	R\$ 2.300,00

CUSTO TOTAL DA OPERAÇÃO R\$ 15.366,00 POR MÊS

4. RECEITA E RESULTADO (CENÁRIO BASE)



3.000
PÃES / DIA



22
DIAS / MÊS



66.000
PÃES / MÊS



2.640
KG / MÊS*

PREÇO MÉDIO PONDERADO	R\$ 20,00 / KG
RECEITA MENSAL ESTIMADA	R\$ 52.800,00
CUSTO TOTAL DA OPERAÇÃO	R\$ 15.366,00

5. PONTO DE EQUILÍBRIO

Para cobrir todos os custos fixos da operação, é necessário:

768 KG / MÊS **OU** **19.200** PÃES / MÊS **OU** **873** PÃES / DIA

IDEAL PARA ESCALA
ACIMA DE
2.000
PÃES / DIA

6. NOSSOS DIFERENCIAIS

QUALIDADE
Ingredientes selecionados e controle de qualidade em todo o processo.

PONTUALIDADE
Entregas diárias de segunda a sexta, com compromisso, e responsabilidade.

PRODUÇÃO PRÓPRIA
Pães sempre frescos, assados no dia da entrega.

PARCERIA
Atendimento próximo, transparente e focado na satisfação das unidades.

Super Massas alimentando momentos e construindo parcerias.



QUALIDADE QUE VOCÊ PROVA.
COMPROMISSO QUE VOCÊ CONFIA.

ASSINATURA - SUPER MASSAS

Documento elaborado e apresentado por Super Massas.

Marcio Souza

Marcio Souza
Cargo: Gerente Comercial



(44) 99900-0000

contato@supermassas.com.br

Astorga - PR

www.supermassas.com.br

1. CUSTO DE PRODUÇÃO POR KG DE CADA ITEM (PÃES)		
DESCRIÇÃO	CUSTO DE PRODUÇÃO POR KG	TOTAL
Pão Francês 30g	R\$ 14,50	
Pão Francês 50g	R\$ 14,50	
Pão de Leite 50g	R\$ 15,50	
2. CUSTO DE ENTREGA (APROXIMADO 65 KM POR DIA)		
DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
Km diários aproximado	R\$ 3,00	195,00
Consumo médio:	8,5	
Combustível: R\$	7,19	R\$ 68,00
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
Combustível	GASOLINA	
Motorista	R\$ 2.900,00	2.900,00
Manutenção	R\$ 1000,00	1,000,00
Depreciação	Veículo???	
Custos Administrativos	R\$ 1.800,00 LUZ,AGUA,DESP	R\$ 1800,00
Margem de Lucro		
OBS: Demais custos operacionais	R\$ 8.900,00 2 AUXILIAR PAD.	8,900,00
	Total Logística	
3. RESUMO FINAL PARA LICITAÇÃO		
VALOR AGREGADO POR KG DE PÃO	VALOR	TOTAL
Pão francês 30g	R\$ 17,90	
Pão francês 50g	R\$ 17,90	
Pão de leite 50g	R\$ 18,50	

SR.PAO PANIFICAÇÃO E ALIMENTOS CONGELADOS LTDA
RUA FORTALEZA 236 ASTORGA PR
FILIAL
CNPJ 05.454.168./0003.52

27/04/2026

OBS; Essa é uma planilha de composição de custos modelo. Podendo ser substituída por outra tabela.

Anexo II
Rota elaborada mediante endereços para entrega.

15/04/2026, 13:16

Google Maps

Google Maps



https://www.google.com/maps/@-23.22374,-51.6734143,13z?authuser=0&entry=ttu&g_ep=EgoyMDI2MDQxM64wIKXMDS0ASAFQAw%3D%3D

1/1



MUNICÍPIO DE ASTORGA

CNPJ: 75.743.377/0001-30



Nº 7413/2026

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Título: Abertura de processo licitatório para aquisição de pães

Aberto por: Daniel Naves do Nascimento Àvila

De: Daniel Naves do Nascimento Àvila

Para: GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data: 11/05/2026 07:59:56

Setores envolvidos: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO ADMINISTRATIVA, JURÍDICO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, DIRETOR DE GABINETE

Segue documentos corrigidos.

Anexos:

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.doc.pdf

T.R - TERMO DE REFERÊNCIA PANIFICAÇÃO.doc.pdf



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulher, Idosos e Pessoas com Deficiência.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para a **fabricação, assamento e fornecimento de produtos panificados (pães)**, com entrega diretamente nos locais indicados pela Administração Municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - art. 18, § 1o, inciso I, da Lei no 14.133/2021

A contratação visa atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Serviços Públicos, Saúde, Obras, Desenvolvimento Humano Social, Agricultura, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo, Políticas Públicas para Mulher, Idosos e Pessoas com Deficiência, bem como demais unidades administrativas que necessitem do objeto.

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de produtos panificados, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais, abrangendo atividades de natureza assistencial, educacional, administrativa e de atendimento ao público.

Considerando a essencialidade do objeto, especialmente no que se refere ao atendimento de unidades escolares, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e demais serviços públicos com horários fixos de alimentação, verifica-se a necessidade de fornecimento diário, regular e em condições adequadas de consumo.

Ressalta-se que os produtos objeto da contratação possuem natureza perecível e consumo imediato, o que impõe rigoroso controle quanto à qualidade, às condições higiênico-sanitárias, ao transporte e ao tempo entre a produção e a entrega, de modo a garantir a segurança alimentar dos usuários.



A solução de fornecimento de produtos prontos mostrou-se mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, quando comparada à produção direta pela Administração, tendo em vista a redução de custos operacionais, a otimização de recursos humanos e a maior eficiência logística.

Ademais, a contratação pretendida encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), estando alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária, adequada e suficiente para atender ao interesse público envolvido, assegurando a continuidade dos serviços e o adequado funcionamento das atividades administrativas e finalísticas das Secretarias Municipais.

Produção própria pelo Município (modelo atualmente adotado parcialmente).

O Município dispõe de estrutura parcial para produção de pães por meio da Central de Alimentos, na qual são utilizados produtos congelados para posterior assamento, com apoio de equipamentos fornecidos pela empresa contratada.

A execução desse modelo demanda a utilização de equipe própria, composta por padeiro, auxiliar geral, zeladora e motorista, responsáveis pelas atividades de produção, apoio operacional e logística de distribuição.

A rota de entrega é de aproximadamente 65 km diários conforme anexo III.

Foi realizado estudo técnico contemplando:

- Custo do insumo (pão congelado) por quilograma;
- Despesas com recursos humanos;
- Custos operacionais, incluindo energia elétrica, manutenção de equipamentos, insumos, logística e demais encargos necessários à execução da atividade.

A análise demonstrou que o custo global deste modelo é superior aos valores obtidos em pesquisa de mercado para o fornecimento de pães prontos, devidamente assados e entregues nos pontos de consumo.

Adicionalmente, foram identificadas limitações relevantes:

- Necessidade de manutenção contínua de estrutura física e operacional;
- Maior complexidade na gestão da produção e distribuição;
- Riscos inerentes ao processo produtivo e à logística interna.

Dessa forma, conclui-se que o modelo de produção própria atualmente adotado não se mostra economicamente vantajoso nem operacionalmente eficiente para a Administração.



Ademais, destaca-se que a contratação vem sendo realizada por este Órgão por meio da modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço e adjudicação por lote, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços, modelo que se mantém adequado e eficiente para o presente processo.

A contratação por item, com múltiplos fornecedores, embora juridicamente possível, apresenta desvantagens operacionais relevantes, tais como aumento da complexidade na gestão contratual, maior risco de falhas logísticas na entrega e potencial despadronização da qualidade dos produtos fornecidos.

O melhor custo benefício consiste na contratação de empresa especializada responsável pela produção, assamento e entrega dos produtos diretamente nos locais indicados no Termo de Referência.

Essa alternativa apresenta as seguintes vantagens:

- Maior economicidade, conforme demonstrado em pesquisa de mercado;
- Eliminação de custos operacionais internos relacionados à produção;
- Maior eficiência logística, com centralização da responsabilidade no contratado;
- Padronização da qualidade dos produtos;
- Simplificação da gestão e fiscalização contratual.

Considerando os orçamentos obtidos junto a empresas do mesmo ramo de atividade do objeto a ser contratado, procedeu-se à apuração da média dos valores praticados no mercado, com vistas à comparação com o custo atualmente suportado pelo Município.

Verificou-se que o custo atual, referente à aquisição de pães congelados, somado às despesas com infraestrutura e logística, perfaz aproximadamente R\$ 19,22 por quilograma, com base nos gastos registrados no exercício de 2025.

Por sua vez, a média dos orçamentos coletados indica custo aproximado de R\$ 18,70 por quilograma para pão francês (35g e 50g) e R\$ 20,50 por quilograma para pão de leite (50g), conforme detalhado nos Anexos I e II.

Além da vantagem econômica identificada no custo por quilograma, destaca-se que a eventual contratação externa contribui para a redução das demandas relacionadas ao remanejamento de pessoal, especialmente durante períodos de férias, licenças e afastamentos, promovendo maior eficiência na gestão operacional.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, estando devidamente



Alinhada ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

QUANTITATIVO ESTIMADO - art. 18, § 1o, inciso IV, da Lei no 14.133/2021

Os valores estimados foram definidos com base no histórico de consumo dos Pregões nº 092/2022 e nº 014/2024, nos anos de 2023, 2024 e 2025

ITEM	2023	2024	2025
Pão Francês 35g	R\$ 10.646,08	R\$ 54.974,18	R\$ 1.822,80
Pão Francês 50g	R\$ 230.401,92	R\$ 153.635,54	R\$ 272.261,96
Pão de Leite 50g	R\$ 7.123,20	R\$ 87.625,86	R\$ 100.781,13
TOTAL	R\$ 248.171,20	R\$ 296.235,58	R\$ 374.865,89

considerando os valores efetivamente utilizados.

A análise demonstrou variações de consumo entre os períodos, sendo adotada como metodologia a utilização da média de consumo, acrescida de margem de segurança para atendimento de demandas supervenientes.

Pontua-se, ainda, que, nos termos da legislação vigente e conforme as regras aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, os quantitativos possuem caráter estimativo, podendo ser ajustados em face da real necessidade da Administração ou de eventual limitação orçamentária, sempre visando à eficiência na aplicação dos recursos públicos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – art. 18, §1o, inciso VI da Lei 14.133/21.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em:

- Pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo;

Item	Descrição	Quantidade	Valor Médio Kg	Valor Total Previsto
1	Pão francês 35g	5.000 kg	R\$ 18,70	R\$ 93.500,00
2	Pão francês 50g	30.000 kg	R\$ 18,70	R\$ 561.000,00
3	Pão de leite 50g	5.000 kg	R\$ 20,50	R\$ 103.500,00

Durante as pesquisas iniciais realizadas, estima-se que dentre as opções disponíveis no mercado, o valor estimado da contratação será R\$ 758.000,00, conforme doc. Anexo. O orçamento detalhado constará em anexo I deste documento.



4. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/21

A Lei nº 14.133/2021 dispõe, em seu art. 47, inciso II, que as licitações deverão observar o princípio do parcelamento, sempre que este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Nos termos do §1º do referido artigo, a aplicação do princípio do parcelamento deve considerar, dentre outros aspectos: a responsabilidade técnica, os custos decorrentes da gestão de múltiplos contratos e a necessidade de ampliação da competitividade, evitando a concentração de mercado.

No presente caso, embora o parcelamento em itens seja, em tese, possível, opta-se pela divisão do **objeto em lotes**, por se mostrar mais adequada sob o ponto de vista técnico e econômico.

A adoção do critério de julgamento **por lote** justifica-se em razão da necessidade de padronização dos itens, da compatibilidade entre os produtos, bem como da otimização logística na entrega e no controle contratual, evitando a fragmentação excessiva da contratação.

Além disso, a contratação por lote contribui para a redução de custos administrativos, ao diminuir o número de contratos a serem geridos, e pode proporcionar ganho de escala, tornando a proposta mais vantajosa para a Administração.

Ressalta-se que a divisão em lotes foi estruturada de forma a não restringir a competitividade, permitindo a participação de empresas que atuem em segmentos específicos, garantindo, assim, o equilíbrio entre eficiência, economicidade e ampla concorrência.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/21

A presente contratação mostra-se necessária e adequada, tendo este Estudo Técnico Preliminar evidenciado, dentre as alternativas disponíveis no mercado, aquela que apresenta melhor viabilidade técnica e econômica para a satisfação do interesse público.

Diante das análises realizadas, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração consiste na **contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, por meio de procedimento**



licitatório, com julgamento por lote, conforme condições e especificações a serem detalhadas no Termo de Referência.

A solução proposta demonstra-se viável sob os aspectos técnico e econômico, atendendo às necessidades dos setores demandantes, garantindo a continuidade dos serviços públicos e observando os princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

6. ELEMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS - art. 18, §2º, inciso XIII da Lei 14.133/21

O presente Estudo Técnico Preliminar contemplou os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, os quais se mostram suficientes para a adequada caracterização da necessidade administrativa, bem como para a identificação da solução mais viável sob os aspectos técnico e econômico, em atendimento ao interesse público.

Os demais elementos previstos no §1º do art. 18 da referida Lei não foram integralmente contemplados, uma vez que, nos termos do §2º do mesmo artigo, admite-se a elaboração do ETP de forma simplificada, desde que devidamente justificada.

No presente caso, trata-se de objeto de baixa complexidade, amplamente disponível no mercado, cuja contratação é realizada de forma recorrente pela Administração, não demandando, portanto, aprofundamento adicional em relação a determinados elementos.

Ademais, as informações já levantadas mostram-se suficientes para embasar a tomada de decisão, não havendo prejuízo à análise da viabilidade da contratação, tampouco aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Assinado por:
Daniel Naves do Nascimento Ávila
11/05/2026 - 08:02
0GGCRXXASYCFDND2QBW8IQ

Nome: Daniel Naves do Nascimento

Setor: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano Social

Astorga, 04 de maio de 2026.



Anexo I

Levantamento de valores de custos de produção

VALORES GASTOS COM A ATIVIDADES DA PADARIA MUNICIPAL - VALORES LIQUIDADOS EM 2025													
DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 20.953,90	R\$ 13.037,47	R\$ 13.798,61	R\$ 19.908,19	R\$ 19.901,02	R\$ 19.506,78	R\$ 18.587,79	R\$ 17.819,75	R\$ 20.856,95	R\$ 19.202,71	R\$ 13.871,48	R\$ 35.764,33	R\$ 233.208,98
ENCARGOS TRABALHISTAS	R\$ 1.227,82	R\$ 1.227,82	R\$ 1.248,18	R\$ 1.829,50	R\$ 1.829,50	R\$ 1.829,50	R\$ 1.835,20	R\$ 1.865,33	R\$ 1.865,33	R\$ 1.746,43	R\$ 1.389,75	R\$ 3.164,22	R\$ 21.058,58
INDENIZAÇÕES CIVIL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 728,81	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.563,85	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.292,66
COMBUSTÍVEL	R\$ 159,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 204,11	R\$ -	R\$ -	R\$ 183,14	R\$ 200,01	R\$ -	R\$ 216,44	R\$ 516,22	R\$ 224,65	R\$ 1.704,41
GÁS	R\$ -	R\$ -	R\$ 92,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 213,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 305,94
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 66,68	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22,48	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,96	R\$ 179,50	R\$ -	R\$ 282,62
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15,75	R\$ 58,15	R\$ -	R\$ -	R\$ 73,90
MATERIAIS ELÉTRICOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.035,77	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.035,77
OUT. MATERIAIS CONSUMO	R\$ -	R\$ -	R\$ 487,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 487,10
MANUTENÇÃO IMÓVEL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 247,68	R\$ 371,52	R\$ 490,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.109,20
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 57,00	R\$ 39,50	R\$ 39,50	R\$ 136,00
ENERGIA - COPEL	R\$ 1.520,45	R\$ 1.183,02	R\$ 333,30	R\$ 1.355,81	R\$ 1.449,58	R\$ 1.415,35	R\$ 1.678,23	R\$ 1.381,71	R\$ 1.504,13	R\$ 1.532,83	R\$ 1.952,91	R\$ 1.857,01	R\$ 17.164,33
ÁGUA TRATADA - SANEPAR	R\$ 88,00	R\$ 88,00	R\$ 248,74	R\$ 261,14	R\$ 196,23	R\$ 248,74	R\$ 160,47	R\$ 182,07	R\$ 160,47	R\$ 84,78	R\$ 203,67	R\$ 225,74	R\$ 2.148,05
MONITORAMENTO	R\$ -	R\$ 207,51	R\$ 207,51	R\$ 207,51	R\$ 207,51	R\$ 207,51	R\$ 207,51	R\$ 207,51	R\$ 207,51	R\$ 207,51	R\$ 207,51	R\$ 207,51	R\$ 2.282,61
DEDETIZAÇÃO/CAIXA DE ÁGUA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 32,00	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 182,00
TOTAL													R\$ 290.472,15

VALORES GASTOS MENSALMENTE COM AQUISIÇÃO DE PÃES POR DEPARTAMENTO													
DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
5.002					R\$ 121,52	R\$ 1.336,72		R\$ 704,55	R\$ 1.409,10	R\$ 704,55	R\$ 576,45		R\$ 4.852,89
6.002		R\$ 607,60		R\$ 16.830,32	R\$ 6.440,56	R\$ 18.471,07		R\$ 5.124,00	R\$ 24.403,05		R\$ 10.696,55	R\$ 19.168,52	R\$ 101.741,67
6.004		R\$ 4.010,16	R\$ 3.645,60	R\$ 8.020,32		R\$ 3.220,28		R\$ 3.843,00	R\$ 3.650,85	R\$ 3.907,05	R\$ 7.109,55		R\$ 37.406,81
6.005	R\$ 4.860,80		R\$ 2.430,40	R\$ 3.645,60		R\$ 1.822,80	R\$ 128,10	R\$ 128,10	R\$ 128,10	R\$ 2.207,10	R\$ 256,20		R\$ 15.607,20
6.007			R\$ 3.159,52	R\$ 17.498,88	R\$ 3.038,00	R\$ 4.860,80	R\$ 3.586,80	R\$ 6.624,80	R\$ 3.650,85	R\$ 7.457,45	R\$ 4.419,45		R\$ 54.296,55
6.009					R\$ 121,52	R\$ 121,52		R\$ 128,10	R\$ 256,20	R\$ 128,10	R\$ 128,10		R\$ 883,54
6.011	R\$ 1.215,20			R\$ 1.215,20	R\$ 3.645,60	R\$ 1.093,68	R\$ 576,45		R\$ 576,45	R\$ 1.409,10	R\$ 704,55		R\$ 10.436,23
7.003			R\$ 911,40	R\$ 1.519,00	R\$ 911,40	R\$ 303,80	R\$ 1.281,00	R\$ 1.215,20	R\$ 2.562,00	R\$ 1.281,00	R\$ 320,25		R\$ 10.305,05
7.004									R\$ 256,20				R\$ 256,20
7.006									R\$ 64,05	R\$ 64,05	R\$ 64,05		R\$ 192,15
8.004								R\$ 6.405,00	R\$ 3.202,50	R\$ 3.202,50	R\$ 3.202,50		R\$ 16.012,50
TOTAL													R\$ 251.990,79

QUANTIDADE DE PÃES EM KG CONSUMIDOS DE JANEIRO A DEZEMBRO
28221,00

RELAÇÃO DE CUSTO INTERNO PARA A DEMANDA DIÁRIA DE PÃES DA PREFEITURA				
CUSTOS INTERNOS PARA FUNCIONAMENTO DA PADARIA DE 12	DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PÃES CONGELADOS EM 2025	CUSTO PAGO ATUALMENTE COM AQUISIÇÃO DE PÃES CONGELADOS E	CUSTO TOTAL POR KG DE PÃO ADQUIRIDO NO MODELO ATUAL	VALOR MÉDIO PARA NOVA LICITAÇÃO
R\$ 290.472,15	R\$ 251.990,79	R\$ 542.462,94	R\$ 19,22	R\$ 19,30

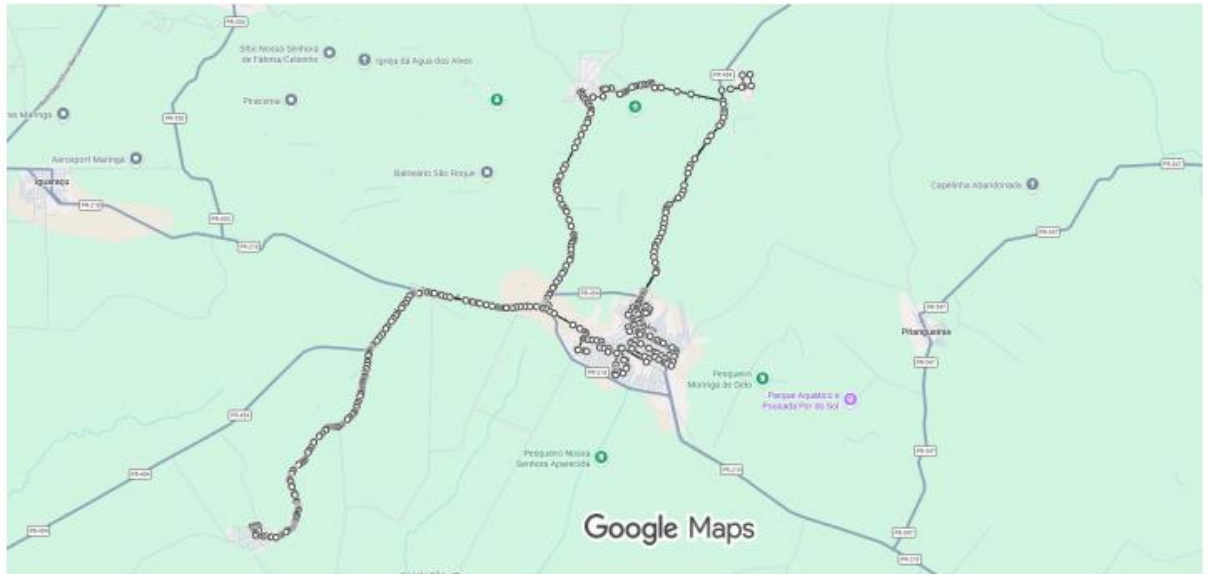


Anexo II

15/04/2026, 13:16

Google Maps

Google Maps



Imagens ©2026 , Dados do mapa ©2026 2 km

Medir distância
Área total: 21,52 km² (8,31 mi²)
Distância total: 63,43 km (39,42 mi)



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de produtos panificados (pão francês e pão de leite), devidamente assados, com entrega diária nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1 Natureza do objeto

(X) Comum () Especial () Não se aplica

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, trata-se de bem comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos.

1.2 Modalidade de Licitação

(X) Pregão

Modalidade adequada para aquisição de bens comuns, com critério de julgamento pelo menor preço.

1.3 Sistema de Registro de Preços

(X) Sim () Não

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de contratações frequentes e pela possibilidade de variação da demanda ao longo da vigência da Ata.

1.4 Critério de Julgamento

(X) Menor preço por lote

A adoção do critério por lote justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência logística na distribuição diária em múltiplos pontos, evitando a fragmentação da contratação, a elevação dos custos operacionais e o risco de descontinuidade no fornecimento. Tal medida não restringe a competitividade, considerando a natureza comum do objeto e a ampla oferta no mercado.

1.5 Participação

(X) Ampla concorrência

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Pão francês (35 gramas): Produto de boa qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, açúcar e demais ingredientes essenciais ao processo de panificação. A pesagem dos ingredientes é feita de acordo com a formulação do fabricante, os pães devem ser todos modelados e uniformes com peso de 35g cada. O produto deve ser entregue em temperatura ideal à conservação do alimento, embalagem apropriada. O transporte deverá ser realizado em temperatura adequada, em veículos limpos e protegidos de materiais que possam oferecer riscos de contaminação.	5.000	Kg



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
2	Pão francês (50 gramas): Produto de boa qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, açúcar e demais ingredientes essenciais ao processo de panificação. A pesagem dos ingredientes é feita de acordo com a formulação do fabricante, os pães devem ser todos modelados e uniformes com peso de 50g cada. O produto deve ser entregue em temperatura ideal à conservação do alimento, embalagem apropriada. O transporte deverá ser realizado em temperatura adequada, em veículos limpos e protegidos de materiais que possam oferecer riscos de contaminação.	30.000	Kg
3	Pão de leite (50 gramas): Produto de boa qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto. Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ácido fólico, leite integral, açúcar, sal, estabilizantes, fermento biológico fresco, sal iodado e demais ingredientes essenciais ao processo de panificação. A pesagem dos ingredientes é feita de acordo com a formulação do fabricante, os pães devem ser todos modelados e uniformes com peso de 50g cada. O produto deve ser entregue em temperatura ideal à conservação do alimento, embalagem apropriada. O transporte deverá ser realizado em temperatura adequada, em veículos limpos e protegidos de materiais que possam oferecer riscos de contaminação.	5.000	Kg

2.1 Especificações técnicas mínimas

- 2.1.1 Os produtos deverão ser assados no dia da entrega.
- 2.1.2 Apresentar **casca crocante (pão francês) e textura macia (miolo)**.
- 2.1.3 Possuir coloração uniforme e característica
- 2.1.4 Estar isentos de sujidades, mofo, odores ou sabores estranhos
- 2.1.5 Atender aos padrões higiênico-sanitários.
- 2.1.6 Ser acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.

2.2 Natureza dos bens

Os itens são classificados como bens comuns, não se enquadrando como bens de luxo, sendo essenciais ao atendimento das demandas administrativas.



2.3 Quantitativo

2.3.1 O quantitativo foi estimado com base no consumo nos anos anteriores (2023, 2024 e 2025), conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, considerando média de utilização e margem de segurança.

2.3.2 A quantidade estimada de pães a serem fornecidos diariamente é de aproximadamente **2.550 (duas mil quinhentas e cinquenta) unidades**, podendo variar conforme a demanda das Secretarias requisitantes.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação visa garantir o fornecimento contínuo de produtos panificados para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, incluindo ações: Assistenciais, Educacionais, Administrativas, Atendimento ao público.

3.2 A solução adotada (fornecimento de pães prontos) demonstrou-se mais vantajosa em comparação ao modelo anterior de produção parcial pela Central de Alimentos, apresentando menor custo global e maior eficiência operacional.

3.3 A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA).

3.4 Subcontratação

3.4.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação.

3.4.2 A vedação justifica-se em razão da natureza do objeto, que envolve o fornecimento de produtos alimentícios perecíveis, de consumo imediato e com exigência de entrega diária em múltiplos pontos, demandando rigoroso controle de qualidade, condições higiênico-sanitárias, padronização e rastreabilidade da produção.

3.4.3 A execução direta pela contratada é essencial para assegurar a responsabilidade integral sobre o processo produtivo, o transporte e a entrega dos produtos, evitando riscos de contaminação, perda de qualidade e descontinuidade no fornecimento, especialmente considerando o atendimento a unidades escolares e demais serviços públicos com horários fixos de alimentação.

3.4.4 Adicionalmente, a vedação visa garantir maior controle pela Administração quanto à fiscalização contratual, nos termos da legislação vigente.

4. SECRETARIAS ATENDIDAS

4.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa para fabricação e entrega de pães para os estabelecimentos da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulher, Idosos e Pessoas com Deficiência e demais unidades que necessitem do objeto.



5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1. O julgamento será realizado pelo menor preço por lote, considerando:
 - 1.1 Agrupamento de itens similares
 - 1.2 Eficiência logística
 - 1.3 Padronização
 - 1.4 Redução de custos administrativos

6. HABILITAÇÃO

- 1 A habilitação seguirá os arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:
 - 2 Habilitação jurídica
 - 3 Regularidade fiscal e trabalhista
 - 4 Qualificação econômico-financeira
 - 5 Qualificação técnica

7. AMOSTRAS

- 7.1. As amostras serão avaliadas pelo servidor designado pela gestão municipal.
- 7.2. O período para avaliação das amostras será de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.
- 7.3. A avaliação das amostras ocorrerá nas dependências do Departamento Municipal de Assistência Social, localizado à Rua 09 de Julho, 375, Astorga (PR).
- 7.4. A amostra será exigida exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
- 7.5. A avaliação observará critérios objetivos, tais como, Qualidade sensorial (textura, sabor e aroma), Aparência (coloração e uniformidade), Conformidade com as especificações técnicas.
- 7.6 O resultado da avaliação será formalizado por meio de relatório técnico fundamentado.
- 7.7. Em caso de reprovação, será convocada a próxima classificada, sucessivamente.

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS ENTREGAS

- 8.1 Entregas diárias, conforme demanda de cada Secretaria
- 8.2 Início em até 1 dia após Autorização de Fornecimento, ou em data prevista indicado pelo responsável da Secretária ou Departamento solicitante.
- 8.3 Os produtos deverão ser entregues frescos, assados no máximo 5 horas antes da entrega, garantindo qualidade, segurança alimentar e condições adequadas de consumo.
- 8.4 Substituição em até 2 horas em caso de inconformidade.
- 8.5 Veículo apropriado para transporte de alimentos.
- 8.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
- 8.7 Obrigatoriedade de protocolo de entrega assinado pelo responsável pelo recebimento.
- 8.8 Produtos em desacordo poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



8.9 Os horários de entrega deverão ser rigorosamente observados pela Contratada, considerando a necessidade de atendimento aos horários fixos de alimentação nos estabelecimentos municipais.

8.10 As entregas deverão ser iniciadas a partir das 04h00 (quatro horas) e finalizadas até às 07h30 (sete horas e trinta minutos), conforme cronograma a ser definido na Autorização de Fornecimento.

8.11 Deverão ser priorizadas as entregas nas unidades escolares e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), em razão dos horários fixos de alimentação dos alunos.

8.12 O descumprimento dos horários estabelecidos poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente e do contrato.

8.13 A execução das entregas compreende deslocamento diário estimado de aproximadamente 70 km, considerando todos os pontos indicados neste Termo de Referência. A quilometragem foi apurada com base na rota média de distribuição dentro do município, conforme detalhamento constante no Anexo II.

8.14 A Contratada deverá considerar, na formação de sua proposta, todos os custos logísticos envolvidos, incluindo deslocamento, combustível, manutenção, mão de obra, encargos e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

2. Locais de entrega;

Secretária de Administração

Paço Municipal - Endereço: Paço Municipal – Av. Dr. José Soares de Azevedo, 48

Secretaria Municipal de Saúde;

Unidades e Endereços:

Departamento de Saúde / Centro de Saúde - R. Joaquim Nabuco, 100 – Astorga

Clínica da Mulher e da Criança - R. José Pozobom, 55 – Astorga

CAPS – Centro de Atenção Psicossocial - R. Curitiba, 90 – Astorga

Centro Especializado em Saúde Mental de Astorga - Av. São João, 1138 – Astorga

UBS Vila Olívia - Av. Rio de Janeiro, 280/1 – Astorga

UBS Vitória Régia - R. Lídia Cetuco Kosudi – Astorga

UBS Vila Nova - Av. São João, 1138 – Astorga

UBS Içara - R. São Paulo – Centro, Içara

UBS Santa Zélia - Av. Brasil – Distrito Santa Zélia

UBS Tupinambá - Av. Maringá – Distrito Tupinambá

Secretaria Municipal de Educação

Unidades e Endereços:

Departamento Municipal de Educação - R. Bahia, 263 – Astorga.

CMEI Nossa Senhora Aparecida - R. Mato Grosso, 649 – Distrito Içara

Escola João Freire de Carvalho (Fundamental) - R. Ulisses de Medeiros, s/n – Distrito Içara

CMEI Branca Eliza Menezes Meirelles - R. Kaloré, s/n – Jardim Londrina

Escola Maria Celestina Machado (Infantil e Fundamental) - R. José Gimenes, 500 – Jardim Sinuelo – Astorga

APAE – Central - R. Paulo Tadashi Satomi, 260 – Centro

APAE – Central - Endereço: Rua Amapá, 192

Escola Antenor Balarotti (Infantil e Fundamental) - R. Paulo Tadashi Satomi, 581 – Vila Samuel

CMEI João Paulo II - R. José Abrahão Keide, 1230 – Vila Olívia

Escola Amábilis Tonetto Pozzobon (Infantil e Fundamental) - Av. Presidente Epitácio, 1511 – Vila Olívia

Escola Monsenhor Celso (Infantil e Fundamental) - Av. Presidente Epitácio, 349 – Centro

CMEI Profª Marlemarli Lourenço Reschette - R. São Sebastião, 300 – Jardim Paraná

CMEI Josefa Munhoz de Oliveira - R. Atílio Pelisson, s/n – Conjunto Vitória Régia

Escola Alfredo Sofientini (Infantil e Fundamental) - R. São Luiz, 371 – Vila Nova

CMEI Santa Terezinha - Av. João Daniel Machado Benetti, s/n – Santa Zélia

Av. Dr. Jose Soares de Azevedo, 48 – Fone (44) 3234-8700 – CEP 86730-000 – Astorga - PR



Escola João Daniel Machado Benetti (Infantil e Fundamental) -Av. João Daniel Machado Benetti, s/n – Santa Zélia

Escola Alberto Bonini (Fundamental) - R. Maringá, s/n – Tupinambá

CMEI Deus Menino - R. Paraná, s/n – Tupinambá

Universidade Aberta do Brasil – UAB - Rodovia PR-454, anexo ao IFPR

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Garagem Municipal - Endereço: Escritório/Garagem Municipal – R. Nossa S. Aparecida, 287

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Defesa Civil - Endereço: R. Bahia, 440 – Jardim Central

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Departamento de Agricultura - Endereço: Av. Presidente Epitácio, 1356

Viveiro Municipal - Endereço: Rua São Paulo, 715

Secretaria Municipal de Obras

Paço Municipal - Endereço: Paço Municipal – Av. Dr. José Soares de Azevedo, 48

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Unidades e Endereços:

Departamento Social - R. 9 de Julho, 375

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - R. Herculândia, 15

Casa Lar - R. Castro Alves, 242

CREAS - Av. Dr. José Soares de Azevedo, 156

CRAS 1 - R. Formosa, 155

CRAS 2 - R. Aracaju, 140

Conselho Tutelar - R. 9 de Julho, 495

Departamento de Esporte

Ginásio Municipal - Endereço: R. Camilo R. Mata, S/N

Departamento de Cultura

Casa da Cultura - Endereço: Ao lado do Paço Municipal – Av. Dr. José Soares de Azevedo, 30

Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência.

Unidades e Endereços:

Secretária da Mulher - Endereço: Av. Dr. José Soares de Azevedo , 405.

Centro de Convivência do Idoso Castorina Santos Vaisvila - Endereço: R. Beija Flor, 670

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo.

Unidades e Endereços:

Agência do Trabalhador - R. Curitiba, 375

Sala do empreendedor - R. Bahia, 263 – CENTRO

3. Os horários de entrega serão informados na Autorização de Fornecimento.

4. Poderão ocorrer alterações dos locais de entrega. Essas alterações deverão ser comunicadas pela Secretaria responsável ao contratado, ficando certo que será sempre dentro do município de Astorga.

5. Cada Secretaria emitirá a sua Autorização de Fornecimento, detalhando a quantidade, dia de entrega e horário. Os pães deverão ser entregues diariamente, conforme a programação de cada Secretaria.

6. O contratado se obriga a respeitar os horários de entrega e quantidades previstas na Autorização de Fornecimento.

7. O contratado deverá trazer no ato da entrega o protocolo de recebimento, que deverá ser assinado pelo servidor que receber os pães em cada ponto descrito no item 8.2 Os protocolos assinados pelos recebedores deverão ser apresentados junto com a nota fiscal para conferência do responsável.



8. Caso não seja possível as entregas na periodicidade combinada, o contratado deverá comunicar as suas razões diretamente aos responsáveis de cada Secretaria, com a devida comprovação, com pelo menos 1 dia de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.
9. O transporte dos pães deve ocorrer em veículo apropriado para o transporte e em embalagens que mantenha sua qualidade e higiene.
10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

1. Alvará Sanitário da empresa licitante matriz e filial, em plena vigência;
2. Comprovação de aptidão mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
4. A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
7. Fica designado os servidores Nomeados na Portaria nº 327/2026, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21. Assim representados:
Secretaria de Administração e Finanças/ compras: Mércia Nunes Monteiro;
Secretaria Municipal de Saúde: Talitha Serapião da Silva Vinci;
Secretaria Municipal de Educação: Giovana Santana Lopes Bertoldo;
Secretaria Municipal de Serviços Públicos: Elisângela Adriana da Silva;
Secretaria de Segurança Pública: José Wilhans Nunes Monteiro;
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Bem-estar Animal: Patrícia Silva Fragas
Secretaria Municipal de obras: Roberto Martins;
Secretaria Municipal de Desen. Hum. e Social : Adriana Carla Spagnol, Rozimeire Nunes Monteiro; Jacira Vitorelli; Patricia Ap. Campaner;



Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência: Josiane da Silva Guelf; Mônica Regina Montagna;

Secretaria Mun. de Des. Econômico, Inovação e Empreendedorismo: Pricila Ap. Della Rosa, Marcia Gardim;

7.1 Quanto a ciência dos fiscais, será elaborado um comunicado específico, intitulado “Solicitação de Ciência e Responsabilidade no Processo”, o qual será encaminhado aos fiscais designados para que tomem ciência de suas atribuições no acompanhamento e fiscalização da execução contratual. Esse procedimento visa garantir a transparência, o controle adequado e o cumprimento das responsabilidades previstas na legislação vigente, especialmente no que se refere à gestão contratual nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

8. Fica designado, os servidores nomeados na Portaria nº 327/2026, como Gestores de Contratos: Danúbia Rissato; Murilo César Matheus Garcia.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Trata-se de fornecimento contínuo?

(X) Sim

1. O prazo de vigência será de (12) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto nos arts. 84 ou 107 da referida norma.

2. O fornecimento dos itens será processado de forma parcelada, de acordo com a necessidade dos Departamentos.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi a Sr(a): VITOR FREDDI BUENO.

2. Quanto aos critérios para parâmetros de preços, são utilizados: Portal de Compras Públicas; Licita net; Licitações Eletrônicas Eireli; Painel de Preços; Banco de Preços; Outros entes Públicos; Solicitação de orçamento junto as empresas locais do ramo pertinente ao objeto.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Fiscal do contrato - A Nota Fiscal não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo Gestor e/ou Fiscal do contrato. - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de



Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado serão indicadas pelo Departamento de Contabilidade do município de Astorga – PR, considerando a despesa Material de consumo.

15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 30 de abril de 2026.

Aprovado em: ____ / ____ / ano.

Assinado por:
Daniel Naves do Nascimento Ávila
11/05/2026 - 08:02
0GGCRVWASFCFFDN2QBW8IQ

Daniel Naves do Nascimento
Responsável pela emissão do Termo de Referência

Assinado por:
Francieli S. P. dos Reis
11/05/2026 - 12:52
P7UUVYY0TLGUTCVERDVTBQ

Francieli Santana P. dos Reis
Diretora do departamento Social

Assinado por:
Naiara Lorena Campioni
11/05/2026 - 14:11
NJFTOKPLQQE8S7FUC2TANA

Naiara Lorena Campioni
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano Social.

Danúbia Rissato
Gestor de Contratos

Murilo César Matheus Garcia
Gestor de Contratos Substituto



Anexo I
Orçamentos



PROJETO COMERCIAL
PREFEITURA DE ASTORGA - PR

FORNECIMENTO COMPLETO DE
PÃES ASSADOS



PRODUZIR

Produção diária com ingredientes de qualidade



ASSAR

Pães sempre frescos e saborosos



ENTREGAR

Entrega diária nas unidades da região com agilidade e compromisso

ENTREGAS: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA



QUALIDADE QUE VOCÊ PROVA. COMPROMISSO QUE VOCÊ CONFIA.

SUPER MASSAS

1. ESTRUTURA DA OPERAÇÃO

Operação completa que garante pão fresco, de qualidade e entregue diariamente nas unidades da Prefeitura.

- ✔ Produção própria
- ✔ Assamento diário
- ✔ Entrega realizada com veículo próprio
- ✔ Atendimento de segunda a sexta-feira



VEÍCULO UTILIZADO
FIORINO 2026

RODAGEM MÉDIA
70 KM / DIA
(1.540 KM / MÊS)

2. PRODUTOS E PREÇOS FINAIS

Pães assados e entregues nas unidades.
Preços finais por kg.



PÃO FRANCÊS
30g

R\$ 19,50
POR KG



PÃO FRANCÊS
50g

R\$ 19,50
POR KG



PÃO DE LEITE
50g

R\$ 22,50
POR KG



PREÇOS FINAIS: PÃO ASSADO E ENTREGUA NAS UNIDADES

3. CUSTOS DA OPERAÇÃO

3.1 CUSTO COM FUNCIONÁRIOS	
2 Funcionários	R\$ 6.400,00
Encargos (aprox. 70%)	R\$ 4.480,00
TOTAL MENSAL	R\$ 10.880,00

3.2 CUSTO LOGÍSTICO - FIORINO 2026	
Combustível (1.540 km/mês)	R\$ 924,00
Manutenção e Desgaste (R\$ 0,30/km)	R\$ 462,00
Depreciação (uso profissional)	R\$ 800,00
TOTAL MENSAL	R\$ 2.186,00

3.3 OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS	
Energia / Gás (forno)	R\$ 1.200,00
Embalagens	R\$ 600,00
Perdas / Quebras / Ajustes	R\$ 500,00
TOTAL MENSAL	R\$ 2.300,00

CUSTO TOTAL DA OPERAÇÃO R\$ 15.366,00 POR MÊS

4. RECEITA E RESULTADO (CENÁRIO BASE)

3.000 PÃES / DIA	22 DIAS / MÊS	66.000 PÃES / MÊS	2.640 KG / MÊS*
----------------------------	-------------------------	-----------------------------	---------------------------

PREÇO MÉDIO PONDERADO	R\$ 20,00 / KG
RECEITA MENSAL ESTIMADA	R\$ 52.800,00
CUSTO TOTAL DA OPERAÇÃO	R\$ 15.366,00

5. PONTO DE EQUILÍBRIO

Para cobrir todos os custos fixos da operação, é necessário:

768 KG / MÊS **OU** 19.200 PÃES / MÊS **OU** 873 PÃES / DIA

IDEAL PARA ESCALA
ACIMA DE
2.000
PÃES / DIA

6. NOSSOS DIFERENCIAIS

QUALIDADE
Ingredientes selecionados e controle de qualidade em todo o processo.

PONTUALIDADE
Entregas diárias de segunda a sexta, com compromisso, e responsabilidade.

PRODUÇÃO PRÓPRIA
Pães sempre frescos, assados no dia da entrega.

PARCERIA
Atendimento próximo, transparente e focado na satisfação das unidades.

Super Massas alimentando momentos e construindo parcerias.



QUALIDADE QUE VOCÊ PROVA.
COMPROMISSO QUE VOCÊ CONFIA.

ASSINATURA - SUPER MASSAS

Documento elaborado e apresentado por Super Massas.

Marcio Souza

Marcio Souza
Cargo: Gerente Comercial



(44) 99900-0000

contato@supermassas.com.br

Astorga - PR

www.supermassas.com.br



1. CUSTO DE PRODUÇÃO POR KG DE CADA ITEM (PÃES)		
DESCRIÇÃO	CUSTO DE PRODUÇÃO POR KG	TOTAL
Pão Francês 30g	R\$ 14,50	
Pão Francês 50g	R\$ 14,50	
Pão de Leite 50g	R\$ 15,50	

2. CUSTO DE ENTREGA (APROXIMADO 65 KM POR DIA)		
DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
Km diários aproximado	R\$ 3,00	195,00
Consumo médio:	8,5	
Combustível: R\$	7,19	R\$ 68,00

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
Combustível	GASOLINA	
Motorista	R\$ 2.900,00	2.900,00
Manutenção	R\$ 1000,00	1,000,00
Depreciação	Veículo???	
Custos Administrativos	R\$ 1.800,00 LUZ,AGUA,DESP	R\$ 1800,00
Margem de Lucro		
OBS: Demais custos operacionais	R\$ 8.900,00 2 AUXILIAR PAD.	8,900,00
	Total Logística	

3. RESUMO FINAL PARA LICITAÇÃO		
VALOR AGREGADO POR KG DE PÃO	VALOR	TOTAL
Pão francês 30g	R\$ 17,90	
Pão francês 50g	R\$ 17,90	
Pão de leite 50g	R\$ 18,50	

SR.PAO PANIFICAÇÃO E ALIMENTOS CONGELADOS LTDA
RUA FORTALEZA 236 ASTORGA PR
FILIAL
CNPJ 05.454.168./0003.52

27/04/2026

OBS; Essa é uma planilha de composição de custos modelo. Podendo ser substituída por outra tabela.



Anexo II
Rota elaborada mediante endereços para entrega.

15/04/2026, 13:16

Google Maps

Google Maps



Imagens ©2026, Dados do mapa ©2026 2 km

Medir distância
Área total: 21,52 km² (8,31 mi²)
Distância total: 63,43 km (39,42 mi)



MUNICIPIO DE ASTORGA

CNPJ: 75.743.377/0001-30



Nº 7413/2026

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Título: Abertura de processo licitatório para aquisição de pães

Aberto por: Daniel Naves do Nascimento Ávila

De: Felipe Augusto Ruziska de Araujo

Para: Adriana A Brandolim

Data: 11/05/2026 16:16:13

Sectores envolvidos: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO ADMINISTRATIVA, JURÍDICO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, DIRETOR DE GABINETE

Boa tarde, segue documentação para abertura de processo licitatório.

Anexos:

104333_Cotacao_26-05-08_11-28-22.pdf

104333_MapComparativoDePrecos_26-05-08_11-27-31.pdf

Mapa de cotação.pdf

OFICIO COMPRAS - LICITAÇÃO.pdf



Prefeitura Municipal de Astorga

CNPJ: 75.743.377/0001-30

Responsável: Josiane Romani

Telefone: (44) 99724-5023

Departamento: Departamento de planejamento



Relatório de Cotação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P FORNECIMENTO DE PAES

Pesquisa realizada entre 08/05/2026 11:07:22 e 08/05/2026 11:26:04

Relatório gerado no dia 08/05/2026 11:28:23 (IP: 200.155.36.252)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Pão francês 35g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	5.000	R\$ 20,63 (un)	-	R\$ 20,63	12,8%	R\$ 103.150,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.302.603/0001-00 - MUNICIPIO DE CORUMBAIBA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA	01302603000100-1-000139/2025	28/08/2025	R\$ 20,48
Valor Unitário				R\$ 20,48
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.203.394/0001-36 - Câmara Municipal de Benevides	403268	14/07/2025	R\$ 20,90
2	44.918.712/0001-60 - MUNICIPIO DE PANORAMA	00007025	26/06/2025	R\$ 20,50
Valor Unitário				R\$ 20,70

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,63

Item 2: Pão francês 50g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	30.000	R\$ 19,71 (un)	-	R\$ 19,71	73,4%	R\$ 591.300,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.217.786/0001-54 - MUNICIPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG / 04217786000154-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG	04217786000154-1-000007/2026	28/01/2026	R\$ 19,98
2	15.023.930/0001-38 - MUNICIPIO DE COLIDER / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER	15023930000138-1-000091/2025	25/08/2025	R\$ 19,15
Valor Unitário				R\$ 19,57



Relatório gerado no dia 08/05/2026 11:28:23 (IP: 200.155.36.252)
Código Validação: 5OOX66%2fUu4WfejCAO7JxgH3lachN0ABKQx%2bwpQekKdpDBOfiMy%2bzdg%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=5OOX66%252fUu4WfejCAO7JxgH3lachN0ABKQx%252bwpQekKdpDBOfiMy%252bzdg%253d%253d>

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	70.946.009/0001-75 - Prefeitura da Estância Turística de São Roque	403243	08/07/2025	R\$ 20,00
Valor Unitário				R\$ 20,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,71

Item 3: Pão de leite 50g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	5.000	R\$ 22,33 (un)	-	R\$ 22,33	13,9%	R\$ 111.650,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	02.295.772/0001-23 - MUNICIPIO DE GOIAS / 5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS	02295772000123-1-000879/2025	15/01/2026	R\$ 21,98
Valor Unitário				R\$ 21,98

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	45.115.912/0001-47 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA	00043725	10/12/2025	R\$ 22,50
2	45.115.912/0001-47 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA	00039425	16/10/2025	R\$ 22,50
Valor Unitário				R\$ 22,50

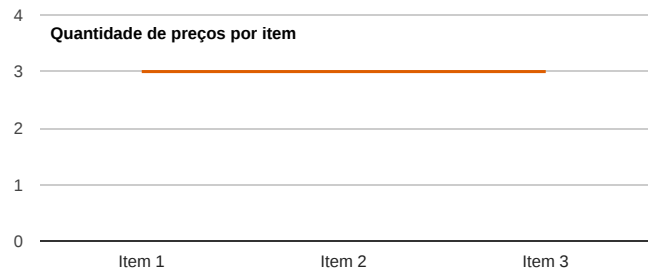
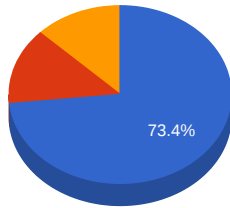
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,33

Valor Global: R\$ 806.100,00

Valor do item em relação ao total

- 1) Pão francês 50g
- 2) Pão de leite...
- 3) Pão francês 35g...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Pão francês 35g

Preço Estimado: R\$ 20,63 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 20,63 Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,63

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Quilogramas	Pão francês 35g	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 20,48



Relatório gerado no dia 08/05/2026 11:28:23 (IP: 200.155.36.252)
Código Validação: 5OOX66%2fUu4WfejCAO7JxgH3lachN0ABKQx%2bwpQekKdpDBOfiMy%2bzdg%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=5OOX66%252fUu4WfejCAO7JxgH3lachN0ABKQx%252bwpQekKdpDBOfiMy%252bzdg%253d%253d>

CNPJ: 01.302.603/0001-00
Órgão: MUNICÍPIO DE CORUMBAIBA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA
Objeto: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATORIO PERTINENTE PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE PANIFICADOS.
Descrição: PÃO FRANCÊS 35 GR - PÃO FRANCÊS 35 GR

Data: 28/08/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 01302603000100-1-000139/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 28/08/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 3.150
Unidade: KG
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.710.981/0001-39 *VENCEDOR*	PANIFICADORA E PIZZARIA DO JORJAO LTDA	R\$ 20,48
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 20,90

CNPJ: 04.203.394/0001-36
Órgão: Câmara Municipal de Benevides
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES.
Descrição: PÃO FRANCÊS - PÃO FRANCÊS

Data: 14/07/2025 09:54
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 403268
Lote/Item: 1/20
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 150
Unidade: KG
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.741.391/0001-73 *VENCEDOR*	A P P BARATA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 20,90
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 20,50



CNPJ: 44.918.712/0001-60
Órgão: MUNICIPIO DE PANORAMA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios
Descrição: PÃO FRANCÊS - PÃO FRANCÊS

Data: 26/06/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00007025
Lote/Item: 1/4
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 27/06/2025 00:00
Fonte: 186.208.139.88:8079/transparencia/
Quantidade: 30.000
Unidade: KG
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.346.020/0001-91	KENEDY RAVELL LUNDQUIST OLIVEIRA 40340860847	R\$ 20,50
VENCEDOR		
Estado: SP	Cidade: Panorama	Endereço: RUA IVAN INACIO DA SILVA, 2193
		Telefone: (18) 8199-1938

Item 2: Pão francês 50g

Preço Estimado: R\$ 19,71 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 19,71 Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,71

Quantidade	Descrição	Observação
30.000 Quilogramas	Pão francês 50g	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 19,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.217.786/0001-54
Órgão: MUNICIPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG / 04217786000154-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
Objeto: Adquirir gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg.
Descrição: Pão francês. Peso médio de 50g - Pão francês. Peso médio de 50g

Data: 28/01/2026 12:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04217786000154-1-000007/2026
Lote/Item: 1/60
Ata: N/A
Homologação: 19/02/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 120
Unidade: QUILOGRAMA
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.325.588/0001-65	SUPERMERCADO CAZOTI LTDA	R\$ 19,98
VENCEDOR		
Endereço: AVENIDA VICENTE PADOVAN, SN	Telefone: (27) 9974-7257	Email: supcazoti@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 19,15

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 15.023.930/0001-38

Órgão: MUNICIPIO DE COLIDER / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS, MINI SALGADOS, LANCHES E SANDUÍCHES NATURAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLIDER-MT.

Descrição: PÃO FRANCÊS 50G - PÃO FRANCÊS 50G

Data: 25/08/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 15023930000138-1-000091/2025

Lote/Item: 1/22

Ata: N/A

Homologação: 26/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 6.570

Unidade: kg - Quilograma

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.559.516/0001-31 *VENCEDOR*	FACEBURGUER LTDA	R\$ 19,15
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 20,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 70.946.009/0001-75

Órgão: Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Objeto: PE 033/2025 - REGISTRO DE PREÇOS de PÃO FRANCÊS, visando o atendimento das necessidades dos diversos departamentos

Descrição: PÃO FRANCÊS 50 GR - PÃO FRANCÊS 50 GR

Data: 08/07/2025 08:57

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 403243

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 10.170

Unidade: KG

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.792.518/0001-20 *VENCEDOR*	TADESSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 17,40
Endereço: ,		
00.201.437/0001-93	BELLA CASA ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 20,00
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: RUA 5 (CONJ. RESID. PEQUENO MONDUBIM), 147
		Telefone: (85) 8748-4480
		Email: linkservico@gmail.com
25.336.015/0001-56	MISTER PAES E ALIMENTOS EIRELI	R\$ 20,00
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R MANUEL DE AGUIAR, 52
		Telefone: (11) 3599-7571
		Email: vergiliocontabil@gmail.com



Preço Estimado: R\$ 22,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 22,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,33

Quantidade

Descrição

Observação

5.000 Quilogramas

Pão de leite 50g

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 21,98**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.295.772/0001-23

Data: 15/01/2026 00:00

Órgão: MUNICIPIO DE GOIAS / 5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

Modalidade: Pregão - Presencial

Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A ESCOLHA DA(S) MELHOR(ES) PROPOSTA(S) PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS E SUAS DEMAIS SECRETARIAS.

SRP: SIM

Identificação: 02295772000123-1-000879/2025

Lote/Item: 1/190

Ata: N/A

Descrição: Pão francês 50 gr. - Pão francês 50 gr.

Homologação: 15/01/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 150.000

Unidade: KG

UF: GO

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

17.355.051/0001-39

MJP DE BORBA E CIA LTDA

R\$ 21,98

VENCEDOR

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 22,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Data: 10/12/2025 00:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA

SRP: SIM

Descrição: PÃO DE LEITE 50 GR - PÃO DE LEITE 50 GR

Identificação: 00043725

Lote/Item: 1/10

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 01/02/2026 21:00

Fonte: 179.124.248.16:8079/transparencia/

Quantidade: 2.800

Unidade: KG

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

45.500.988/0001-96

ELIZANDRA DE SOUZA MASCHEITO RAMOS 22386974898

R\$ 22,50

VENCEDOR

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 22,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 08/05/2026 11:28:23 (IP: 200.155.36.252)

Código Validação: 5OOX66%2fUu4WfejCAO7JxgH3lachN0ABKQx%2bwpQekKDpDBOfiMy%2bzdg%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=5OOX66%252fUu4WfejCAO7JxgH3lachN0ABKQx%252bwpQekKDpDBOfiMy%252bzdg%253d%253d>

CNPJ: 45.115.912/0001-47
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA
Descrição: PÃO DE LEITE 50 GR - PÃO DE LEITE 50 GR

Data: 16/10/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00039425
Lote/Item: 1/8
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 24/10/2025 00:00
Fonte: 179.124.248.16:8079/transparencia/
Quantidade: 2.800
Unidade: KG
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.500.988/0001-96 *VENCEDOR*	ELIZANDRA DE SOUZA MASCHEITO RAMOS 22386974898	R\$ 22,50
Endereço: ,		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 08/05/2026 11:22:37 Acessar a fonte aqui
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 08/05/2026 11:12:08 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Macedônia/SP 179.124.248.16:8079/transparencia/	Data: 08/05/2026 11:25:46 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Panorama/SP 186.208.139.88:8079/transparencia/	Data: 08/05/2026 11:17:23 Acessar a fonte aqui





Prefeitura Municipal de Astorga

CNPJ: 75.743.377/0001-30

Responsável: Josiane Romani

Telefone: (44) 99724-5023

Departamento: Departamento de planejamento



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Pão francês 35g	R\$ 20,63	R\$ 20,50	0,24	1,15	Média	R\$ 20,48	R\$ 20,63	R\$ 20,50
Pão francês 50g	R\$ 19,71	R\$ 19,98	0,49	2,46	Média	R\$ 19,15	R\$ 19,71	R\$ 19,98
Pão de leite 50g	R\$ 22,33	R\$ 22,50	0,30	1,34	Média	R\$ 21,98	R\$ 22,33	R\$ 22,50

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Pão francês 35g	kg	5000,00	MUNICIPIO DE CORUMBAIBA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PANIFICADORA E PIZZARIA DO JORJAO LTDA	---	R\$ 20,48	R\$ 20,63	VÁLIDO	
				Câmara Municipal de Benevides	Portal de Compras Públicas	A P P BARATA COMERCIO E SERVICOS	---	R\$ 20,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PANORAMA	Prefeitura Municipal de Panorama/SP	KENEDY RAVELL LUNDQUIST OLIVEIRA 40340860847	Microempresa	R\$ 20,50		VÁLIDO	
2	Pão francês 50g	kg	30000,00	MUNICIPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG / 04217786000154-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPERMERCADO CAZOTI LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 19,98	R\$ 19,71	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE COLIDER / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER	Portal Nacional de Contratações Públicas	FACEBURGUER LTDA	---	R\$ 19,15		VÁLIDO	
				Prefeitura da Estância Turística de São Roque	Portal de Compras Públicas	TADESSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	---	R\$ 20,00		VÁLIDO	
3	Pão de leite 50g	kg	5000,00	MUNICIPIO DE GOIÁS / 5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS	Portal Nacional de Contratações Públicas	MJP DE BORBA E CIA LTDA	---	R\$ 21,98	R\$ 22,33	VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 08/05/2026 11:27:31 (IP: 200.155.36.252)
 Código Validação: D4qt2HgEJntwrPYDOWCanBeLWxvUF3j6sGAW2p5kodV9yGnITdAASrD4ZMlqgb5%2fQwTn4jMvs3Y%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=D4qt2HgEJntwrPYDOWCanBeLWxvUF3j6sGAW2p5kodV9yGnITdAASrD4ZMlqgb5%252fQwTn4jMvs3Y%253d>

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA	Prefeitura Municipal de Macedônia/SP	ELIZANDRA DE SOUZA MASCHEITO RAMOS 22386974898	---	R\$ 22,50		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA	Prefeitura Municipal de Macedônia/SP	ELIZANDRA DE SOUZA MASCHEITO RAMOS 22386974898	---	R\$ 22,50		VÁLIDO	





MUNICIPIO DE ASTORGA
CNPJ: 75.743.377/0001-30
Paraná
EXERCÍCIO: 2026

Mapa de Cotação nº65/2026

Data Cotação: 11/05/2026

Forma de Análise: Mediana

Forma de Apuração: ITEM

Legenda de Identificação			NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		PANIFICAÇÃO SUPER MASSAS LTDA		SR PAO PANIFICACAO E ALIMENTOS CONGELADOS LTDA		Melhor Análise Mediana	
<small>Menor Valor Cotado para o Item Item-Desconsiderado-para-Análise</small>										
Item	Un.	Qtde.	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total
377541 - Pão francês (35 gramas): Produto de boa qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer	kg	5.000	20,63	103.150,00	19,50	97.500,00	17,90	89.500,00	19,50	97.500,00
377542 - Pão francês (50 gramas): Produto de boa qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer	kg	30.000	19,71	591.300,00	19,50	585.000,00	17,90	537.000,00	19,50	585.000,00
377543 - Pão de leite (50 gramas): Produto de boa qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer	kg	5.000	22,33	111.650,00	22,50	112.500,00	18,50	92.500,00	22,33	111.650,00
Total do Lote 1				806.100,00		795.000,00		719.000,00		794.150,00
Total Geral				806.100,00		795.000,00		719.000,00		794.150,00

Astorga, 11 de maio 2026.

COMUNICADO INTERNO

De: Departamento de Compras

Para: Comissão de Licitação/Pregoeiro

Assunto: Atendimento à Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Prezados Senhores,

Através do presente, informamos que segue em anexo cotações de preços para abertura de Processo Licitatório, na modalidade Pregão, tendo como objeto, **Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de produtos panificados (pão francês e pão de leite), devidamente assados, com entrega diária nos locais indicados pela Administração Municipal.**

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a viabilidade jurídica e técnica da não aplicação do tratamento diferenciado com exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP, bem como justificar a adoção do critério de julgamento por lote único, com ampla concorrência, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006.

Conforme pesquisa mercadológica realizada, o valor estimado da contratação perfaz o montante aproximado de R\$ 794.150,00 (setecentos e noventa e quatro mil cento e cinquenta reais).

Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação exclusiva para ME/EPP é aplicável apenas aos itens ou lotes cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), hipótese que não se verifica no presente caso, considerando que o valor global do lote ultrapassa significativamente referido limite legal.

A adoção do lote único mostra-se necessária em razão da natureza dos produtos e da logística de fornecimento envolvida, conforme justificativa do departamento.

A divisão do objeto em itens distintos ou a reserva de cotas para ME/EPP poderia comprometer a execução contratual, sobretudo diante da necessidade de fornecimento contínuo, diário e padronizado dos produtos de panificação, cuja logística exige capacidade operacional compatível com a demanda da Administração.

Importante destacar que a adoção de ampla concorrência não impede a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo assegurada a participação destas em igualdade de condições com as demais

empresas, preservando-se, inclusive, os demais benefícios previstos na legislação aplicável, quando cabíveis.

Dessa forma, considerando o valor global estimado da contratação, a natureza integrada do objeto, a necessidade de padronização dos fornecimentos, a busca pela proposta mais vantajosa e os princípios da eficiência, economicidade e competitividade, justifica-se a realização do certame em lote único, com ampla concorrência, sem exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP.

Atenciosamente,

Assinado por:
Felipe Augusto Ruziska de Araujo
11/05/2026 - 16:17
PQDJUJ26Q3G3BNCGMPK3HG

Felipe Augusto Ruziska de Araujo
Diretor do Departamento de Compras



MUNICIPIO DE ASTORGA

CNPJ: 75.743.377/0001-30



Nº 7413/2026

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Título: Abertura de processo licitatório para aquisição de pães

Aberto por: Daniel Naves do Nascimento Ávila

De: Adriana A Brandolim

Para: Fernanda Botura Macedo

Data: 11/05/2026 16:27:23

Setores envolvidos: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO ADMINISTRATIVA, JURÍDICO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, DIRETOR DE GABINETE

Para dotação

Anexos:

Pedido de Dotação Pães.pdf



Município de Astorga

Estado do Paraná

Astorga, 11 de maio de 2026.

COMUNICADO INTERNO

De: Comissão de Licitação
Para: Contabilidade

Prezados Senhores,

Venho por meio deste, solicitar indicação de dotação orçamentária (inclusive com o código reduzido) **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, para abertura de Processo de Licitação Pregão, tendo como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de produtos panificados (pão francês e pão de leite), devidamente assados, com entrega diária nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme segue:

Valor: R\$ 794.150,00

Atenciosamente,

Assinado por:

Adriana A Brandolim

11/05/2026 - 16:28

NU0D710VTZSSAA5UHUIVPA

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento de Licitação



MUNICIPIO DE ASTORGA

CNPJ: 75.743.377/0001-30



Nº 7413/2026

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Título: Abertura de processo licitatório para aquisição de pães

Aberto por: Daniel Naves do Nascimento Ávila

De: Fernanda Botura Macedo

Para: DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Data: 12/05/2026 08:30:55

Setores envolvidos: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO ADMINISTRATIVA, JURÍDICO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, DIRETOR DE GABINETE

segue dotação

Anexos:

COMUNIC DOTAÇÕES - Pães.pdf



COMUNICADO INTERNO

DE: DEPTO CONTÁBIL

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Ref.

Processo de Licitação Pregão, tendo como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de produtos panificados (pão francês e pão de leite).

Em atenção ao Comunicado Interno, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência no orçamento da rubrica orçamentária destinada à execução do objeto acima descrito. Informamos que a execução desta despesa está condicionada à disponibilidade financeira.

Red.	Nat.	Cód. Despesa	Descrição	Fonte	Des
05.001.04.122.0005.2009 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO.1001					
113	O	05.001.04.122.0005.2009.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001	
08.001.15.452.0008.2035 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS.1001					
462	O	08.001.15.452.0008.2035.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001	
462	O	08.001.15.452.0008.2035.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2002	
09.002.10.122.0009.2041 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA EM SAUDE.1001					
541	O	09.002.10.122.0009.2041.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001	
541	O	09.002.10.122.0009.2041.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1039	
541	O	09.002.10.122.0009.2041.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	
09.002.10.126.0009.2043 - ATIVIDADES DE INFORMACAO SAUDE DIGITAL.1494					
557	O	09.002.10.126.0009.2043.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	
09.002.10.128.0009.2044 - ATIVIDADES DO PROGRAMA MAIS SAUDE COM AGENTE.1494					
562	O	09.002.10.128.0009.2044.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	
09.002.10.301.0009.2045 - ATIVIDADES DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE.1001					
578	O	09.002.10.301.0009.2045.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001	
578	O	09.002.10.301.0009.2045.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1039	
578	O	09.002.10.301.0009.2045.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	
09.002.10.301.0009.2046 - ATIVIDADES DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF.1001					
598	O	09.002.10.301.0009.2046.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001	
598	O	09.002.10.301.0009.2046.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1039	
598	O	09.002.10.301.0009.2046.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	
09.002.10.301.0009.2047 - ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS.1494					
613	O	09.002.10.301.0009.2047.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	
09.002.10.301.0009.2048 - ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL.1039					
624	O	09.002.10.301.0009.2048.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1039	
624	O	09.002.10.301.0009.2048.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	



09.002.10.301.0009.2049 - ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAUDE E ATIVIDADE FISICA.1039			
638	O	09.002.10.301.0009.2049.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 1039
638	O	09.002.10.301.0009.2049.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 1494
09.002.10.301.0009.2050 - ATIVIDADES DE INCENTIVO FINANCEIRO DE COMPONENTE DE QUALIDADE.1494			
652	O	09.002.10.301.0009.2050.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 1494
09.002.10.301.0009.2052 - ATIVIDADES DE SAUDE PRISIONAL.1494			
670	O	09.002.10.301.0009.2052.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 1494
09.002.10.302.0009.2053 - ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR.1039			
681	O	09.002.10.302.0009.2053.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 1039
09.002.10.302.0009.2054 - MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAUDE.1001			
704	O	09.002.10.302.0009.2054.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 1001
704	O	09.002.10.302.0009.2054.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 1039
704	O	09.002.10.302.0009.2054.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 1494
09.002.10.302.0009.2055 - ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS E SAUDE MENTAL.1001			
723	O	09.002.10.302.0009.2055.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 1001
723	O	09.002.10.302.0009.2055.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 1039
723	O	09.002.10.302.0009.2055.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 1494
09.002.10.302.0009.2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAMU.1001			
741	O	09.002.10.302.0009.2057.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 1001
741	O	09.002.10.302.0009.2057.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 1039
741	O	09.002.10.302.0009.2057.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 1494
09.002.10.302.0009.2058 - ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR - SAD.1494			
754	O	09.002.10.302.0009.2058.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 1494
09.002.10.302.0009.2059 - MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM.1039			
766	O	09.002.10.302.0009.2059.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 1039
766	O	09.002.10.302.0009.2059.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 1494
09.002.10.302.0009.2060 - MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS.1039			
778	O	09.002.10.302.0009.2060.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 1039
09.002.10.303.0009.2061 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA.1001			
787	O	09.002.10.303.0009.2061.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 1001
787	O	09.002.10.303.0009.2061.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 1039
787	O	09.002.10.303.0009.2061.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 1494
09.002.10.306.0009.2063 - ATIVIDADES DE ALIMENTACAO E NUTRICAO.1039			
795	O	09.002.10.306.0009.2063.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 1039
11.003.08.122.0011.2078 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL.1001			
1012	O	11.003.08.122.0011.2078.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 1001
11.003.08.244.0011.2079 - ATIVIDADES DA PADARIA MUNICIPAL.1001			
1036	O	11.003.08.244.0011.2079.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 1001
11.003.14.243.0011.2080 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.1001			
1049	O	11.003.14.243.0011.2080.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 1001
11.004.08.122.0011.2081 - ATIVIDADES DA GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO - FMAS.1001			
1066	O	11.004.08.122.0011.2081.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 1001
1066	O	11.004.08.122.0011.2081.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 21011
11.004.08.243.0011.6003 - ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA - FMAS - CRIANCA.1001			
1088	O	11.004.08.243.0011.6003.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 1001
1088	O	11.004.08.243.0011.6003.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 31934
11.004.08.243.0011.6004 - ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANCA.1001			
1107	O	11.004.08.243.0011.6004.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 1001
1107	O	11.004.08.243.0011.6004.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 21011
1107	O	11.004.08.243.0011.6004.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 31819
11.004.08.244.0011.2083 - ATIVIDADES DA GESTAO DO PROGR BOLSA FAMILIA CADASTRO UNICO - FMAS.1001			



1135	O	11.004.08.244.0011.2083.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
11.004.08.245.0011.2085 - ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA - FMAS - ASSISTENCIA.1001				
1156	O	11.004.08.245.0011.2085.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
1156	O	11.004.08.245.0011.2085.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21011
1156	O	11.004.08.245.0011.2085.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
11.004.08.245.0011.2086 - ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTENCIA.1001				
1177	O	11.004.08.245.0011.2086.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
1177	O	11.004.08.245.0011.2086.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21011
1177	O	11.004.08.245.0011.2086.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31819
11.004.08.245.0011.2087 - ATIVIDADES DA GESTAO DO SUAS - IGD SUAS - FMAS.1001				
1188	O	11.004.08.245.0011.2087.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
11.008.27.812.0012.2089 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC DE ESPORTES E LAZER - FUMDEL.1001				
1258	O	11.008.27.812.0012.2089.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
11.009.13.392.0013.2090 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA.1001				
1284	O	11.009.13.392.0013.2090.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
12.001.04.122.0014.2093 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL.1001				
1322	O	12.001.04.122.0014.2093.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
15.002.06.182.0018.2107 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL.1001				
1547	O	15.002.06.182.0018.2107.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
16.001.14.422.0019.2110 - ATIVIDADES DA SECRET MUN DE POLITICAS PUB P/ MULHERES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIENCIA.1001				
1589	O	16.001.14.422.0019.2110.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
16.004.14.241.0019.2113 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS COM IDOSOS.1001				
1631	O	16.004.14.241.0019.2113.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
16.005.14.241.0019.2114 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI.1001				
1642	O	16.005.14.241.0019.2114.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

Desdobramento: 07-12



Red.	Nat.	Cód. Despesa	Descrição	Fonte	D
07.001.12.122.0007.2018 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.1001					
282	O	07.001.12.122.0007.2018.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001	
282	O	07.001.12.122.0007.2018.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1028	
282	O	07.001.12.122.0007.2018.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1028	
282	O	07.001.12.122.0007.2018.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1034	
282	O	07.001.12.122.0007.2018.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11061	
07.002.12.361.0007.2021 - MANUTENCAO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL.1001					
327	O	07.002.12.361.0007.2021.3.3.90.32.00.00	MATERIAL_BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1001	
327	O	07.002.12.361.0007.2021.3.3.90.32.00.00	MATERIAL_BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1028	
327	O	07.002.12.361.0007.2021.3.3.90.32.00.00	MATERIAL_BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1034	
327	O	07.002.12.361.0007.2021.3.3.90.32.00.00	MATERIAL_BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	11042	
327	O	07.002.12.361.0007.2021.3.3.90.32.00.00	MATERIAL_BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	31042	
07.002.12.365.0007.2025 - MANUTENCAO DA MERENDA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE.1001					
375	O	07.002.12.365.0007.2025.3.3.90.32.00.00	MATERIAL_BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1001	
375	O	07.002.12.365.0007.2025.3.3.90.32.00.00	MATERIAL_BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1028	
375	O	07.002.12.365.0007.2025.3.3.90.32.00.00	MATERIAL_BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1034	
375	O	07.002.12.365.0007.2025.3.3.90.32.00.00	MATERIAL_BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	11042	
375	O	07.002.12.365.0007.2025.3.3.90.32.00.00	MATERIAL_BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	31042	
07.002.12.365.0007.2026 - MANUTENCAO DA MERENDA EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA.1001					
376	O	07.002.12.365.0007.2026.3.3.90.32.00.00	MATERIAL_BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1001	
376	O	07.002.12.365.0007.2026.3.3.90.32.00.00	MATERIAL_BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1028	
376	O	07.002.12.365.0007.2026.3.3.90.32.00.00	MATERIAL_BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1034	
376	O	07.002.12.365.0007.2026.3.3.90.32.00.00	MATERIAL_BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	11042	
376	O	07.002.12.365.0007.2026.3.3.90.32.00.00	MATERIAL_BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	31042	
07.002.12.367.0007.2030 - MANUTENCAO DA MERENDA EDUCACAO ESPECIAL- AEE.1001					
400	O	07.002.12.367.0007.2030.3.3.90.32.00.00	MATERIAL_BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1001	
400	O	07.002.12.367.0007.2030.3.3.90.32.00.00	MATERIAL_BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1028	
400	O	07.002.12.367.0007.2030.3.3.90.32.00.00	MATERIAL_BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1034	

Desdobramento: 05-00

Astorga, 12 de Maio de 2026.

Assinado por:

Fernanda Botura Macedo

12/05/2026 - 08:31

QD05EF0CQ6E4UKN28K1CQQ

FERNANDA BOTURA MACEDO

Contadora

CRC-PR 051438-0/8



MUNICIPIO DE ASTORGA

CNPJ: 75.743.377/0001-30



Nº 7413/2026

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Título: Abertura de processo licitatório para aquisição de pães

Aberto por: Daniel Naves do Nascimento Ávila

De: Fernanda Botura Macedo

Data: 12/05/2026 08:32:08

Setores envolvidos: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO ADMINISTRATIVA, JURÍDICO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, DIRETOR DE GABINETE

Arquivou o processo no setor DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE



MUNICIPIO DE ASTORGA

CNPJ: 75.743.377/0001-30



Nº 7413/2026

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Título: Abertura de processo licitatório para aquisição de pães

Aberto por: Daniel Naves do Nascimento Ávila

De: Adriana A Brandolim

Para: Adriana A Brandolim

Data: 12/05/2026 08:39:05

Sectores envolvidos: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO ADMINISTRATIVA, JURÍDICO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, DIRETOR DE GABINETE

Portaria

Anexos:

Portaria 1142-2025.pdf



PORTARIA Nº 1142/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto 049/2023, de 03/04/2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE

Art.1º. - DESIGNAR os servidores efetivos, **LUCIANA GERALDO, PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES** e **ALLISON MACKENZIE MOSSATO**, para exercerem a função de **Agente de Contratação** do Município de Astorga, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais de que trata a Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo Único. Nas licitações modalidade pregão, o Agente de Contratação fica designado Pregoeiro.

Art.2º. - DESIGNAR as Agentes de Contratação, **PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES** e **LUCIANA GERALDO**, para exercerem a função de **Pregoeiras** do Município.

Art.3º. - DESIGNAR os agentes de contratação **LUCIANA GERALDO, PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES, ALLISON MACKENZIE MOSSATO** e **AURASIL DE LIMA RODINE NETTO**, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Equipe de Apoio.

Art.4º. - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação, Pregoeiro, bem como da Equipe de Apoio, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e das contratações diretas, a execução de quaisquer outras atividade ao bom e andamento do certame até sua homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnico e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, nos processos instaurados com fundamento na Lei



ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

14.133/2021 e exercerão suas funções de acordo com o estabelecido no artigo 8º da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 049/2023.

Parágrafo Único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro, convocará os membros da Equipe de Apoio e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações diretas municipais, na forma da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 049/2023.

Art.5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 691/2025, de 03/06/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE AP PUCILLO
ZANATTA -
PREFEITA:6508182
0997

Assinado digitalmente por SUZIE AP
PUCILLO ZANATTA -
PREFEITA 65081820997
ND: C=BR, S=PR, L=ASTORGA, O=
Vanpix, CN=SUZIE AP PUCILLO
ZANATTA - PREFEITA 65081820997
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.10.09 10:28:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FABIO

PELOSI:7398593

7915

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Assinado de forma digital
por EMERSON FABIO
PELOSI:73985937915
Dados: 2025.10.09 09:48:20
-03'00'

Publicado no Diário
Oficial do Município
Edição 3382, pág. 47
Data: 10/10/25

Av. Dr. José Soares de Azevedo, 48 – Fone (44) 3234-8700 – CEP 86730-000 – Astorga PR



MUNICIPIO DE ASTORGA

CNPJ: 75.743.377/0001-30



Nº 7413/2026

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Título: Abertura de processo licitatório para aquisição de pães

Aberto por: Daniel Naves do Nascimento Ávila

De: Adriana A Brandolim

Para: Suzie Pucillo

Data: 12/05/2026 09:50:15

Setores envolvidos: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO ADMINISTRATIVA, JURÍDICO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, DIRETOR DE GABINETE

Autorização para Licitar

Anexos:

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.pdf

AUTORIZAÇÃO PREFEITA P LICITAR.pdf



Município de Astorga

Estado do Paraná

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em cumprimento a Lei 14.133/21, APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA constante nos autos, para abertura de Processo de Pregão Eletrônico, tendo como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de produtos panificados (pão francês e pão de leite), devidamente assados, com entrega diária nos locais indicados pela Administração Municipal, num valor estimado de R\$ 794.150,00 (setecentos e noventa e quatro mil cento e cinquenta reais)

Astorga-PR, 12 de maio de 2026.

Assinado por:

Suzie Pucillo

12/05/2026 - 10:02

WHFVPQBRTBODSHROJWMTJG

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ASTORGA **ESTADO DO PARANÁ**

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Departamento De Licitação
Para: Prefeita Municipal

Senhora Prefeita,

Vimos por meio deste, solicitar autorização para abertura de Processo de Pregão, tendo objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de produtos panificados (pão francês e pão de leite), devidamente assados, com entrega diária nos locais indicados pela Administração Municipal, num valor estimado de R\$ 794.150,00 (setecentos e noventa e quatro mil cento e cinquenta reais).

Cabe esclarecer, que a Comissão de Licitação, Pregoeira e equipe de apoio, não foram responsáveis pela elaboração do termo de referência e orçamentos, sendo estes de responsabilidade do Diretora do Departamento Social e Departamento de Compras, respectivamente.

Astorga - PR, 12 de maio de 2026.

Atenciosamente,

Assinado por:

Adriana A Brandolim

12/05/2026 - 09:51

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM

Diretora do Departamento de Licitação

Assinado por:

Suzie Pucillo

12/05/2026 - 10:02

WHFVPQBRTBODSHR0JWMTJG

Autorizo a Licitação

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal



MUNICIPIO DE ASTORGA

CNPJ: 75.743.377/0001-30



Nº 7413/2026

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Título: Abertura de processo licitatório para aquisição de pães

Aberto por: Daniel Naves do Nascimento Àvila

De: Daniel Naves do Nascimento Àvila

Para: GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data: 13/05/2026 08:10:02

Setores envolvidos: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO ADMINISTRATIVA, JURÍDICO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, DIRETOR DE GABINETE

Segue termo de referência adicionado três fiscais de amostras.

Anexos:

T.R - TERMO DE REFERÊNCIA PANIFICAÇÃO.pdf



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de produtos panificados (pão francês e pão de leite), devidamente assados, com entrega diária nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1 Natureza do objeto

(X) Comum () Especial () Não se aplica

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, trata-se de bem comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos.

1.2 Modalidade de Licitação

(X) Pregão

Modalidade adequada para aquisição de bens comuns, com critério de julgamento pelo menor preço.

1.3 Sistema de Registro de Preços

(X) Sim () Não

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de contratações frequentes e pela possibilidade de variação da demanda ao longo da vigência da Ata.

1.4 Critério de Julgamento

(X) Menor preço por lote

A adoção do critério por lote justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência logística na distribuição diária em múltiplos pontos, evitando a fragmentação da contratação, a elevação dos custos operacionais e o risco de descontinuidade no fornecimento. Tal medida não restringe a competitividade, considerando a natureza comum do objeto e a ampla oferta no mercado.

1.5 Participação

(X) Ampla concorrência

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Pão francês (35 gramas): Produto de boa qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, açúcar e demais ingredientes essenciais ao processo de panificação. A pesagem dos ingredientes é feita de acordo com a formulação do fabricante, os pães devem ser todos modelados e uniformes com peso de 35g cada. O produto deve ser entregue em temperatura ideal à conservação do alimento, embalagem apropriada. O transporte deverá ser realizado em temperatura adequada, em veículos limpos e protegidos de materiais que possam oferecer riscos de contaminação.	5.000	Kg



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
2	Pão francês (50 gramas): Produto de boa qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, açúcar e demais ingredientes essenciais ao processo de panificação. A pesagem dos ingredientes é feita de acordo com a formulação do fabricante, os pães devem ser todos modelados e uniformes com peso de 50g cada. O produto deve ser entregue em temperatura ideal à conservação do alimento, embalagem apropriada. O transporte deverá ser realizado em temperatura adequada, em veículos limpos e protegidos de materiais que possam oferecer riscos de contaminação.	30.000	Kg
3	Pão de leite (50 gramas): Produto de boa qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto. Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ácido fólico, leite integral, açúcar, sal, estabilizantes, fermento biológico fresco, sal iodado e demais ingredientes essenciais ao processo de panificação. A pesagem dos ingredientes é feita de acordo com a formulação do fabricante, os pães devem ser todos modelados e uniformes com peso de 50g cada. O produto deve ser entregue em temperatura ideal à conservação do alimento, embalagem apropriada. O transporte deverá ser realizado em temperatura adequada, em veículos limpos e protegidos de materiais que possam oferecer riscos de contaminação.	5.000	Kg

2.1 Especificações técnicas mínimas

- 2.1.1 Os produtos deverão ser assados no dia da entrega.
- 2.1.2 Apresentar **casca crocante (pão francês) e textura macia (miolo)**.
- 2.1.3 Possuir coloração uniforme e característica
- 2.1.4 Estar isentos de sujidades, mofo, odores ou sabores estranhos
- 2.1.5 Atender aos padrões higiênico-sanitários.
- 2.1.6 Ser acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.

2.2 Natureza dos bens

Os itens são classificados como bens comuns, não se enquadrando como bens de luxo, sendo essenciais ao atendimento das demandas administrativas.



2.3 Quantitativo

2.3.1 O quantitativo foi estimado com base no consumo nos anos anteriores (2023, 2024 e 2025), conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, considerando média de utilização e margem de segurança.

2.3.2 A quantidade estimada de pães a serem fornecidos diariamente é de aproximadamente **2.550 (duas mil quinhentas e cinquenta) unidades**, podendo variar conforme a demanda das Secretarias requisitantes.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação visa garantir o fornecimento contínuo de produtos panificados para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, incluindo ações: Assistenciais, Educacionais, Administrativas, Atendimento ao público.

3.2 A solução adotada (fornecimento de pães prontos) demonstrou-se mais vantajosa em comparação ao modelo anterior de produção parcial pela Central de Alimentos, apresentando menor custo global e maior eficiência operacional.

3.3 A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA).

3.4 Subcontratação

3.4.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação.

3.4.2 A vedação justifica-se em razão da natureza do objeto, que envolve o fornecimento de produtos alimentícios perecíveis, de consumo imediato e com exigência de entrega diária em múltiplos pontos, demandando rigoroso controle de qualidade, condições higiênico-sanitárias, padronização e rastreabilidade da produção.

3.4.3 A execução direta pela contratada é essencial para assegurar a responsabilidade integral sobre o processo produtivo, o transporte e a entrega dos produtos, evitando riscos de contaminação, perda de qualidade e descontinuidade no fornecimento, especialmente considerando o atendimento a unidades escolares e demais serviços públicos com horários fixos de alimentação.

3.4.4 Adicionalmente, a vedação visa garantir maior controle pela Administração quanto à fiscalização contratual, nos termos da legislação vigente.

4. SECRETARIAS ATENDIDAS

4.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa para fabricação e entrega de pães para os estabelecimentos da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulher, Idosos e Pessoas com Deficiência e demais unidades que necessitem do objeto.



5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1. O julgamento será realizado pelo menor preço por lote, considerando:
 - 1.1 Agrupamento de itens similares
 - 1.2 Eficiência logística
 - 1.3 Padronização
 - 1.4 Redução de custos administrativos

6. HABILITAÇÃO

- 1 A habilitação seguirá os arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:
 - 2 Habilitação jurídica
 - 3 Regularidade fiscal e trabalhista
 - 4 Qualificação econômico-financeira
 - 5 Qualificação técnica

7. AMOSTRAS

- 7.1. As amostras serão avaliadas pelo servidor designado pela gestão municipal.
- 7.2. O período para avaliação das amostras será de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.
- 7.3. A avaliação das amostras ocorrerá nas dependências do Departamento Municipal de Assistência Social, localizado à Rua 09 de Julho, 375, Astorga (PR).
- 7.4. A amostra será exigida exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
- 7.5. A avaliação observará critérios objetivos, tais como, Qualidade sensorial (textura, sabor e aroma), Aparência (coloração e uniformidade), Conformidade com as especificações técnicas.
- 7.6 O resultado da avaliação será formalizado por meio de relatório técnico fundamentado.
- 7.7. Em caso de reprovação, será convocada a próxima classificada, sucessivamente.

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS ENTREGAS

- 8.1 Entregas diárias, conforme demanda de cada Secretaria
- 8.2 Início em até 1 dia após Autorização de Fornecimento, ou em data prevista indicado pelo responsável da Secretária ou Departamento solicitante.
- 8.3 Os produtos deverão ser entregues frescos, assados no máximo 5 horas antes da entrega, garantindo qualidade, segurança alimentar e condições adequadas de consumo.
- 8.4 Substituição em até 2 horas em caso de inconformidade.
- 8.5 Veículo apropriado para transporte de alimentos.
- 8.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
- 8.7 Obrigatoriedade de protocolo de entrega assinado pelo responsável pelo recebimento.
- 8.8 Produtos em desacordo poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



8.9 Os horários de entrega deverão ser rigorosamente observados pela Contratada, considerando a necessidade de atendimento aos horários fixos de alimentação nos estabelecimentos municipais.

8.10 As entregas deverão ser iniciadas a partir das 04h00 (quatro horas) e finalizadas até às 07h30 (sete horas e trinta minutos), conforme cronograma a ser definido na Autorização de Fornecimento.

8.11 Deverão ser priorizadas as entregas nas unidades escolares e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), em razão dos horários fixos de alimentação dos alunos.

8.12 O descumprimento dos horários estabelecidos poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente e do contrato.

8.13 A execução das entregas compreende deslocamento diário estimado de aproximadamente 70 km, considerando todos os pontos indicados neste Termo de Referência. A quilometragem foi apurada com base na rota média de distribuição dentro do município, conforme detalhamento constante no Anexo II.

8.14 A Contratada deverá considerar, na formação de sua proposta, todos os custos logísticos envolvidos, incluindo deslocamento, combustível, manutenção, mão de obra, encargos e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

2. Locais de entrega;

Secretária de Administração

Paço Municipal - Endereço: Paço Municipal – Av. Dr. José Soares de Azevedo, 48

Secretaria Municipal de Saúde;

Unidades e Endereços:

Departamento de Saúde / Centro de Saúde - R. Joaquim Nabuco, 100 – Astorga

Clínica da Mulher e da Criança - R. José Pozobom, 55 – Astorga

CAPS – Centro de Atenção Psicossocial - R. Curitiba, 90 – Astorga

Centro Especializado em Saúde Mental de Astorga - Av. São João, 1138 – Astorga

UBS Vila Olívia - Av. Rio de Janeiro, 280/1 – Astorga

UBS Vitória Régia - R. Lídia Cetuco Kosudi – Astorga

UBS Vila Nova - Av. São João, 1138 – Astorga

UBS Içara - R. São Paulo – Centro, Içara

UBS Santa Zélia - Av. Brasil – Distrito Santa Zélia

UBS Tupinambá - Av. Maringá – Distrito Tupinambá

Secretaria Municipal de Educação

Unidades e Endereços:

Departamento Municipal de Educação - R. Bahia, 263 – Astorga.

CMEI Nossa Senhora Aparecida - R. Mato Grosso, 649 – Distrito Içara

Escola João Freire de Carvalho (Fundamental) - R. Ulisses de Medeiros, s/n – Distrito Içara

CMEI Branca Eliza Menezes Meirelles - R. Kaloré, s/n – Jardim Londrina

Escola Maria Celestina Machado (Infantil e Fundamental) - R. José Gimenes, 500 – Jardim Sinuelo – Astorga

APAE – Central - R. Paulo Tadashi Satomi, 260 – Centro

APAE – Central - Endereço: Rua Amapá, 192

Escola Antenor Balarotti (Infantil e Fundamental) - R. Paulo Tadashi Satomi, 581 – Vila Samuel

CMEI João Paulo II - R. José Abrahão Keide, 1230 – Vila Olívia

Escola Amábile Tonetto Pozzobon (Infantil e Fundamental) - Av. Presidente Epitácio, 1511 – Vila Olívia

Escola Monsenhor Celso (Infantil e Fundamental) - Av. Presidente Epitácio, 349 – Centro

CMEI Profª Marlemarli Lourenço Reschette - R. São Sebastião, 300 – Jardim Paraná

CMEI Josefa Munhoz de Oliveira - R. Atílio Pelisson, s/n – Conjunto Vitória Régia

Escola Alfredo Sofientini (Infantil e Fundamental) - R. São Luiz, 371 – Vila Nova

CMEI Santa Terezinha - Av. João Daniel Machado Benetti, s/n – Santa Zélia

Av. Dr. Jose Soares de Azevedo, 48 – Fone (44) 3234-8700 – CEP 86730-000 – Astorga - PR



Escola João Daniel Machado Benetti (Infantil e Fundamental) -Av. João Daniel Machado Benetti, s/n – Santa Zélia

Escola Alberto Bonini (Fundamental) - R. Maringá, s/n – Tupinambá

CMEI Deus Menino - R. Paraná, s/n – Tupinambá

Universidade Aberta do Brasil – UAB - Rodovia PR-454, anexo ao IFPR

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Garagem Municipal - Endereço: Escritório/Garagem Municipal – R. Nossa S. Aparecida, 287

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Defesa Civil - Endereço: R. Bahia, 440 – Jardim Central

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Departamento de Agricultura - Endereço: Av. Presidente Epitácio, 1356

Viveiro Municipal - Endereço: Rua São Paulo, 715

Secretaria Municipal de Obras

Paço Municipal - Endereço: Paço Municipal – Av. Dr. José Soares de Azevedo, 48

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Unidades e Endereços:

Departamento Social - R. 9 de Julho, 375

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - R. Herculândia, 15

Casa Lar - R. Castro Alves, 242

CREAS - Av. Dr. José Soares de Azevedo, 156

CRAS 1 - R. Formosa, 155

CRAS 2 - R. Aracaju, 140

Conselho Tutelar - R. 9 de Julho, 495

Departamento de Esporte

Ginásio Municipal - Endereço: R. Camilo R. Mata, S/N

Departamento de Cultura

Casa da Cultura - Endereço: Ao lado do Paço Municipal – Av. Dr. José Soares de Azevedo, 30

Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência.

Unidades e Endereços:

Secretária da Mulher - Endereço: Av. Dr. José Soares de Azevedo , 405.

Centro de Convivência do Idoso Castorina Santos Vaisvila - Endereço: R. Beija Flor, 670

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo.

Unidades e Endereços:

Agência do Trabalhador - R. Curitiba, 375

Sala do empreendedor - R. Bahia, 263 – CENTRO

3. Os horários de entrega serão informados na Autorização de Fornecimento.

4. Poderão ocorrer alterações dos locais de entrega. Essas alterações deverão ser comunicadas pela Secretaria responsável ao contratado, ficando certo que será sempre dentro do município de Astorga.

5. Cada Secretaria emitirá a sua Autorização de Fornecimento, detalhando a quantidade, dia de entrega e horário. Os pães deverão ser entregues diariamente, conforme a programação de cada Secretaria.

6. O contratado se obriga a respeitar os horários de entrega e quantidades previstas na Autorização de Fornecimento.

7. O contratado deverá trazer no ato da entrega o protocolo de recebimento, que deverá ser assinado pelo servidor que receber os pães em cada ponto descrito no item 8.2 Os protocolos assinados pelos recebedores deverão ser apresentados junto com a nota fiscal para conferência do responsável.



8. Caso não seja possível as entregas na periodicidade combinada, o contratado deverá comunicar as suas razões diretamente aos responsáveis de cada Secretaria, com a devida comprovação, com pelo menos 1 dia de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.
9. O transporte dos pães deve ocorrer em veículo apropriado para o transporte e em embalagens que mantenha sua qualidade e higiene.
10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

1. Alvará Sanitário da empresa licitante matriz e filial, em plena vigência;
2. Comprovação de aptidão mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
4. A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
7. Fica designado os servidores Nomeados na Portaria nº 327/2026, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21. Assim representados:
Secretaria de Administração e Finanças/ compras: Mércia Nunes Monteiro;
Secretaria Municipal de Saúde: Talitha Serapião da Silva Vinci;
Secretaria Municipal de Educação: Giovana Santana Lopes Bertoldo;
Secretaria Municipal de Serviços Públicos: Elisângela Adriana da Silva;
Secretaria de Segurança Pública: José Wilhans Nunes Monteiro;
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Bem-estar Animal: Patrícia Silva Fragas
Secretaria Municipal de obras: Roberto Martins;
Secretaria Municipal de Desen. Hum. e Social : Adriana Carla Spagnol, Rozimeire Nunes Monteiro; Jacira Vitorelli; Patricia Ap. Campaner;



Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência: Josiane da Silva Guelf; Mônica Regina Montagna;

Secretaria Mun. de Des. Econômico, Inovação e Empreendedorismo: Pricila Ap. Della Rosa, Marcia Gardim;

7.1 Quanto a ciência dos fiscais, será elaborado um comunicado específico, intitulado “Solicitação de Ciência e Responsabilidade no Processo”, o qual será encaminhado aos fiscais designados para que tomem ciência de suas atribuições no acompanhamento e fiscalização da execução contratual. Esse procedimento visa garantir a transparência, o controle adequado e o cumprimento das responsabilidades previstas na legislação vigente, especialmente no que se refere à gestão contratual nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

8. Ficam designados como fiscais responsáveis pela análise, avaliação e acompanhamento das amostras apresentadas no procedimento licitatório os seguintes servidores:

Aparecido Alves dos Santos; Vitor Freddi Bueno; Adriana Carla Spagnol.

9. Fica designado, os servidores nomeados na Portaria nº 327/2026, como Gestores de Contratos: Danúbia Rissato; Murilo César Matheus Garcia.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Trata-se de fornecimento contínuo?

(X) Sim

1. O prazo de vigência será de (12) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto nos arts. 84 ou 107 da referida norma.

2. O fornecimento dos itens será processado de forma parcelada, de acordo com a necessidade dos Departamentos.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi a Sr(a): VITOR FREDDI BUENO.

2. Quanto aos critérios para parâmetros de preços, são utilizados: Portal de Compras Públicas; Licita net; Licitações Eletrônicas Eireli; Painel de Preços; Banco de Preços; Outros entes Públicos; Solicitação de orçamento junto as empresas locais do ramo pertinente ao objeto.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Fiscal do contrato - A Nota Fiscal não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo Gestor e/ou Fiscal do contrato. - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de



Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado serão indicadas pelo Departamento de Contabilidade do município de Astorga – PR, considerando a despesa Material de consumo.

15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 30 de abril de 2026.

Aprovado em: ____ / ____ / ano.

Assinado por:
Daniel Naves do Nascimento Ávila
13/05/2026 - 08:14
0GGCR0XVASYCFFDN2QBW8IQ

Daniel Naves do Nascimento
Responsável pela emissão do Termo de Referência

Assinado por:
Francieli S. P. dos Reis
14/05/2026 - 10:01
P7UUVYY0TLGUTCVERDVTBQ

Francieli Santana P. dos Reis
Diretora do departamento Social

Assinado por:
Naiara Lorena Campioni
13/05/2026 - 10:55
NJFTOKPLQQE857FUC2TANA

Naiara Lorena Campioni
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano Social.

Danúbia Rissato
Gestor de Contratos

Murilo César Matheus Garcia
Gestor de Contratos Substituto



Anexo I
Orçamentos



PROJETO COMERCIAL

**PREFEITURA
DE ASTORGA - PR**

FORNECIMENTO COMPLETO DE
PÃES ASSADOS



PRODUZIR

Produção diária com ingredientes de qualidade



ASSAR

Pães sempre frescos e saborosos



ENTREGAR

Entrega diária nas unidades da região com agilidade e compromisso

ENTREGAS: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA



QUALIDADE QUE VOCÊ PROVA. COMPROMISSO QUE VOCÊ CONFIA.

SUPER MASSAS

1. ESTRUTURA DA OPERAÇÃO

Operação completa que garante pão fresco, de qualidade e entregue diariamente nas unidades da Prefeitura.

- ✔ Produção própria
- ✔ Assamento diário
- ✔ Entrega realizada com veículo próprio
- ✔ Atendimento de segunda a sexta-feira



VEÍCULO UTILIZADO
FIORINO 2026

RODAGEM MÉDIA
70 KM / DIA
(1.540 KM / MÊS)

2. PRODUTOS E PREÇOS FINAIS

Pães assados e entregues nas unidades.
Preços finais por kg.



PÃO FRANCÊS
30g

R\$ 19,50
POR KG



PÃO FRANCÊS
50g

R\$ 19,50
POR KG



PÃO DE LEITE
50g

R\$ 22,50
POR KG



PREÇOS FINAIS: PÃO ASSADO E ENTREGUR NAS UNIDADES

3. CUSTOS DA OPERAÇÃO

3.1 CUSTO COM FUNCIONÁRIOS

2 Funcionários	R\$ 6.400,00
Encargos (aprox. 70%)	R\$ 4.480,00
TOTAL MENSAL	R\$ 10.880,00

3.2 CUSTO LOGÍSTICO - FIORINO 2026

Combustível (1.540 km/mês)	R\$ 924,00
Manutenção e Desgaste (R\$ 0,30/km)	R\$ 462,00
Depreciação (uso profissional)	R\$ 800,00
TOTAL MENSAL	R\$ 2.186,00

3.3 OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS

Energia / Gás (forno)	R\$ 1.200,00
Embalagens	R\$ 600,00
Perdas / Quebras / Ajustes	R\$ 500,00
TOTAL MENSAL	R\$ 2.300,00

CUSTO TOTAL DA OPERAÇÃO R\$ 15.366,00 POR MÊS

4. RECEITA E RESULTADO (CENÁRIO BASE)

3.000 PÃES / DIA	22 DIAS / MÊS	66.000 PÃES / MÊS	2.640 KG / MÊS*
----------------------------	-------------------------	-----------------------------	---------------------------

PREÇO MÉDIO PONDERADO	R\$ 20,00 / KG
RECEITA MENSAL ESTIMADA	R\$ 52.800,00
CUSTO TOTAL DA OPERAÇÃO	R\$ 15.366,00

5. PONTO DE EQUILÍBRIO

Para cobrir todos os custos fixos da operação, é necessário:

768 KG / MÊS **OU** **19.200** PÃES / MÊS **OU** **873** PÃES / DIA

IDEAL PARA ESCALA
ACIMA DE
2.000
PÃES / DIA

6. NOSSOS DIFERENCIAIS



QUALIDADE
J Ingredientes selecionados e controle de qualidade em todo o processo.



PONTUALIDADE
Entregas diárias de segunda a sexta, com compromisso e responsabilidade.



PRODUÇÃO PRÓPRIA
Pães sempre frescos, assados no dia da entrega.



PARCERIA
Atendimento próximo, transparente e focado na satisfação das unidades.

Super Massas alimentando momentos e construindo parcerias.



QUALIDADE QUE VOCÊ PROVA.
COMPROMISSO QUE VOCÊ CONFIA.

ASSINATURA - SUPER MASSAS

Documento elaborado e apresentado por Super Massas.

Marcio Souza

Marcio Souza
Cargo: Gerente Comercial



(44) 99900-0000

contato@supermassas.com.br

Astorga - PR

www.supermassas.com.br



1. CUSTO DE PRODUÇÃO POR KG DE CADA ITEM (PÃES)		
DESCRIÇÃO	CUSTO DE PRODUÇÃO POR KG	TOTAL
Pão Francês 30g	R\$ 14,50	
Pão Francês 50g	R\$ 14,50	
Pão de Leite 50g	R\$ 15,50	
2. CUSTO DE ENTREGA (APROXIMADO 65 KM POR DIA)		
DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
Km diários aproximado	R\$ 3,00	195,00
Consumo médio:	8,5	
Combustível: R\$	7,19	R\$ 68,00
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
Combustível	GASOLINA	
Motorista	R\$ 2.900,00	2.900,00
Manutenção	R\$ 1000,00	1,000,00
Depreciação	Veículo???	
Custos Administrativos	R\$ 1.800,00 LUZ,AGUA,DESP	R\$ 1800,00
Margem de Lucro		
OBS: Demais custos operacionais	R\$ 8.900,00 2 AUXILIAR PAD.	8,900,00
	Total Logística	
3. RESUMO FINAL PARA LICITAÇÃO		
VALOR AGREGADO POR KG DE PÃO	VALOR	TOTAL
Pão francês 30g	R\$ 17,90	
Pão francês 50g	R\$ 17,90	
Pão de leite 50g	R\$ 18,50	

SR.PAO PANIFICAÇÃO E ALIMENTOS CONGELADOS LTDA
RUA FORTALEZA 236 ASTORGA PR
FILIAL
CNPJ 05.454.168./0003.52

27/04/2026

OBS; Essa é uma planilha de composição de custos modelo. Podendo ser substituída por outra tabela.



Anexo II
Rota elaborada mediante endereços para entrega.

15/04/2026, 13:16

Google Maps

Google Maps



Medir distância
Área total: 21,52 km² (8,31 mi²)
Distância total: 63,43 km (39,42 mi)



MUNICIPIO DE ASTORGA

CNPJ: 75.743.377/0001-30



Nº 7413/2026

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Título: Abertura de processo licitatório para aquisição de pães

Aberto por: Daniel Naves do Nascimento Ávila

De: Adriana A Brandolim

Para: Dewair Paulino Cardozo

Data: 13/05/2026 11:10:04

Setores envolvidos: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO ADMINISTRATIVA, JURÍDICO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, DIRETOR DE GABINETE

Parecer

Anexos:

Edital PE 018.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

COMPRASGOV : 90018/2026

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ASTORGA - UASG: 987439

OBJETO

Registro de Preço para eventuais contratações de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de produtos panificados (pão francês e pão de leite), devidamente assados, com entrega diária nos locais indicados pela Administração Municipal

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 794.150,00 (setecentos e noventa e quatro mil cento e cinquenta reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 29/05/2026 às 08:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não



Sumário

1. DO OBJETO	
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES....	
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	
10.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	
11.DOS RECURSOS.....	
12.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	
13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	
14.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

(Processo Administrativo nº048/2026)

REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, por meio do(a) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS, sediado(a) na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48 – centro, nesta cidade, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1.Registro de Preço para eventuais contratações de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de produtos panificados (pão francês e pão de leite), devidamente assados, com entrega diária nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas contidas neste edital.

NO CASO DE DIVERGÊNCIA NA DESCRIÇÃO DOS ITENS E/OU UNIDADES DE MEDIDA CONTIDOS NESTE EDITAL COM AS DESCRIÇÕES E UNIDADES DE MEDIDA DOS ITENS UTILIZADA NO SISTEMA COMPRASGOV, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DESTE PREGÃO, DEVE-SE ADOTAR A DESCRIÇÃO CONTIDA NESTE EDITAL, MAIS ESPECIFICAMENTE NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. A licitação será por lote, conforme tabela disposta no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens interessar.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.O presente certame, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração adquirir as quantidades estimadas. Na hipótese de ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, fica assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.2. As regras referentes às condições de contratação são as que constam no Termo de Referência e a minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação,

3.5. A presente licitação será para ampla concorrência.

3.5.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil,

3.7.8. por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela



aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9.A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 0 e 0, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10.Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11.O disposto nos itens 0 e 0 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12.A vedação de que trata o item 3.7.9. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. nas licitações em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total, conforme critério de julgamento adotado neste edital;

5.1.2. Marca e/ou modelo, se o Termo de referência exigir;

5.1.3. Descrição detalhada do objeto, conforme consta no Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo estimado para a contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5.10. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, que deverá manter contato com o representante da Administração, atendendo as solicitações da Contratante, preenchendo os dados conforme Anexo III.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**



- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,20 (vinte centavos).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. **Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o modo de disputa “aberto”**
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação dos lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, detalhada contendo todos os itens do objeto, conforme modelo de proposta contido no **Anexo III** deste edital, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- f) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE – PR

7.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.2.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.5 deste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. Contiver vícios insanáveis;

7.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7. Sendo considerada inexequível a proposta, na hipótese de que trata o **caput**, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove:

7.7.1. que o custo do licitante não ultrapassa o valor da proposta; ou

7.7.2. existirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Para comprovação do item 7.7 a licitante melhor classificada deverá apresentar documentos que comprove a exequibilidade da proposta, tais como notas fiscais de aquisição, contratos, dentre outros que permita auferir a exequibilidade.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. Quanto à regularidade jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;



ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de ser sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- e) No caso de Sociedade Simples: inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação de seus administradores;

OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

8.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, na forma da lei.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente, na forma da lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo site: www.tst.jus.br, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011

8.1.3. Quanto à qualificação econômica financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura das propostas de preço

8.1.4. Quanto à qualificação técnica:

- a) Alvará Sanitário da empresa licitante matriz e filial, em plena vigência;
- b) Comprovação de aptidão mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.1.5. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660](#),



de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou autenticada.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021 (SICAF).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do SicaF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SicaF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de (02) DUAS HORAS, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, desde que requerido antes de findo o prazo.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital ou do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

8.16. fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir da data de sua convocação.

9.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de (12) meses, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto nos arts. 84 ou 107 da referida norma, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



9.4. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital bem como presencialmente na sede da contratante.

9.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 195 e 196 do Decreto nº 049/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no seguinte endereço: pregoeira@astorga.pr.gov.br. É responsabilidade do licitante verificar junto ao Departamento de Compras o recebimento das impugnações e esclarecimentos enviados por meio eletrônico.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.6. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.7. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.8. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.8.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.8.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

11.8.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.9. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.10. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar

11.11. recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.13. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5. fraudar a licitação
 - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **02 (dois)** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato



- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.astorga.pr.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.3. ANEXO III – Modelo da Proposta de Preço

Assinado por:
Adriana A Brandolim
13/05/2026 - 11:10
NU0D710VTZSSAA5UHUIVPA
ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
DIRETORA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Astorga, 12 de maio de 2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026
PREGÃO Nº 018/2026– FORMATO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preço para eventuais contratações de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de produtos panificados (pão francês e pão de leite), devidamente assados, com entrega diária nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1 Natureza do objeto

(X) Comum () Especial () Não se aplica

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, trata-se de bem comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos.

1.2 Modalidade de Licitação

(X) Pregão

Modalidade adequada para aquisição de bens comuns, com critério de julgamento pelo menor preço.

1.3 Sistema de Registro de Preços

(X) Sim () Não

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de contratações frequentes e pela possibilidade de variação da demanda ao longo da vigência da Ata.

1.4 Critério de Julgamento

(X) Menor preço por lote

A adoção do critério por lote justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência logística na distribuição diária em múltiplos pontos, evitando a fragmentação da contratação, a elevação dos custos operacionais e o risco de descontinuidade no fornecimento. Tal medida não restringe a competitividade, considerando a natureza comum do objeto e a ampla oferta no mercado.

1.5 Participação

(X) Ampla concorrência

NO CASO DE DIVERGÊNCIA NA DESCRIÇÃO DOS ITENS E/OU UNIDADES DE MEDIDA CONTIDOS NESTE EDITAL COM AS DESCRIÇÕES E UNIDADES DE MEDIDA DOS ITENS UTILIZADA NO SISTEMA COMPRASGOV, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DESTE PREGÃO, DEVE-SE ADOTAR A DESCRIÇÃO CONTIDA NESTE EDITAL, MAIS ESPECIFICAMENTE NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.



2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

R\$ 794.150,00 (setecentos e noventa e quatro mil cento e cinquenta reais)

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND. MEDIDA	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
1	1	<p>Pão francês (35 gramas): Produto de boa qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto.</p> <p>Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, açúcar e demais ingredientes essenciais ao processo de panificação. A pesagem dos ingredientes é feita de acordo com a formulação do fabricante, os pães devem ser todos modelados e uniformes com peso de 35g cada. O produto deve ser entregue em temperatura ideal à conservação do alimento, embalagem apropriada. O transporte deverá ser realizado em temperatura adequada, em veículos limpos e protegidos de materiais que possam oferecer riscos de contaminação.</p>		kg	5,000	R\$ 17,90	R\$ 89.500,00
1	2	<p>Pão francês (50 gramas): Produto de boa qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto.</p> <p>Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, açúcar e demais ingredientes essenciais ao processo de panificação. A pesagem dos ingredientes é feita de acordo com a formulação do fabricante, os pães devem ser todos modelados e uniformes com peso de 50g cada. O produto deve ser entregue em temperatura ideal à conservação do alimento, embalagem apropriada. O transporte deverá ser realizado em temperatura adequada, em veículos limpos e protegidos de materiais que possam oferecer riscos de contaminação.</p>		kg	30,000	R\$ 17,90	R\$ 537.000,00
1	3	<p>Pão de leite (50 gramas): Produto de boa qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto.</p> <p>Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ácido fólico, leite integral, açúcar, sal, estabilizantes, fermento biológico fresco, sal iodado e demais ingredientes</p>		kg	5,000	R\$ 18,50	R\$ 92.500,00



	essenciais ao processo de panificação. A pesagem dos ingredientes é feita de acordo com a formulação do fabricante, os pães devem ser todos modelados e uniformes com peso de 50g cada. O produto deve ser entregue em temperatura ideal à conservação do alimento, embalagem apropriada. O transporte deverá ser realizado em temperatura adequada, em veículos limpos e protegidos de materiais que possam oferecer riscos de contaminação.					
--	---	--	--	--	--	--

2.1 Especificações técnicas mínimas

- 2.1.1 Os produtos deverão ser assados no dia da entrega.
- 2.1.2 Apresentar **casca crocante (pão francês) e textura macia (miolo)**.
- 2.1.3 Possuir coloração uniforme e característica
- 2.1.4 Estar isentos de sujidades, mofo, odores ou sabores estranhos
- 2.1.5 Atender aos padrões higiênico-sanitários.
- 2.1.6 Ser acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.

2.2 Natureza dos bens

Os itens são classificados como bens comuns, não se enquadrando como bens de luxo, sendo essenciais ao atendimento das demandas administrativas.

2.3 Quantitativo

- 2.3.1 O quantitativo foi estimado com base no consumo nos anos anteriores (2023, 2024 e 2025), conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, considerando média de utilização e margem de segurança.
- 2.3.2 A quantidade estimada de pães a serem fornecidos diariamente é de aproximadamente **2.550 (duas mil quinhentas e cinquenta) unidades**, podendo variar conforme a demanda das Secretarias requisitantes.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A contratação visa garantir o fornecimento contínuo de produtos panificados para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, incluindo ações: Assistenciais, Educacionais, Administrativas, Atendimento ao público.
- 3.2 A solução adotada (fornecimento de pães prontos) demonstrou-se mais vantajosa em comparação ao modelo anterior de produção parcial pela Central de Alimentos, apresentando menor custo global e maior eficiência operacional.
- 3.3 A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA).
- 3.4 Subcontratação
 - 3.4.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação.
 - 3.4.2 A vedação justifica-se em razão da natureza do objeto, que envolve o fornecimento de produtos alimentícios perecíveis, de consumo imediato e com exigência de entrega diária em múltiplos pontos,

demandando rigoroso controle de qualidade, condições higiênico-sanitárias, padronização e rastreabilidade da produção.

3.4.3 A execução direta pela contratada é essencial para assegurar a responsabilidade integral sobre o processo produtivo, o transporte e a entrega dos produtos, evitando riscos de contaminação, perda de qualidade e descontinuidade no fornecimento, especialmente considerando o atendimento a unidades escolares e demais serviços públicos com horários fixos de alimentação.

3.4.4 Adicionalmente, a vedação visa garantir maior controle pela Administração quanto à fiscalização contratual, nos termos da legislação vigente.

4. SECRETARIAS ATENDIDAS

4.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa para fabricação e entrega de pães para os estabelecimentos da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulher, Idosos e Pessoas com Deficiência e demais unidades que necessitem do objeto.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1. O julgamento será realizado pelo menor preço por lote, considerando:

- 1.1 Agrupamento de itens similares
- 1.2 Eficiência logística
- 1.3 Padronização
- 1.4 Redução de custos administrativos

6. HABILITAÇÃO

1 A habilitação seguirá os arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- 2 Habilitação jurídica
- 3 Regularidade fiscal e trabalhista
- 4 Qualificação econômico-financeira
- 5 Qualificação técnica

7. AMOSTRAS

7.1. As amostras serão avaliadas pelo servidor designado pela gestão municipal.

7.2. O período para avaliação das amostras será de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

7.3. A avaliação das amostras ocorrerá nas dependências do Departamento Municipal de Assistência Social, localizado à Rua 09 de Julho, 375, Astorga (PR).

7.4. A amostra será exigida exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. A avaliação observará critérios objetivos, tais como, Qualidade sensorial (textura, sabor e aroma), Aparência (coloração e uniformidade), Conformidade com as especificações técnicas.

7.6 O resultado da avaliação será formalizado por meio de relatório técnico fundamentado.

7.7. Em caso de reprovação, será convocada a próxima classificada, sucessivamente.

7.8. Ficam designados como fiscais responsáveis pela análise, avaliação e acompanhamento das amostras apresentadas no procedimento licitatório os seguintes servidores: Aparecido Alves dos Santos; Vitor Freddi Bueno; Adriana Carla Spagnol.

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS ENTREGAS

8.1 Entregas diárias, conforme demanda de cada Secretaria

8.2 Início em até 1 dia após Autorização de Fornecimento, ou em data prevista indicado pelo responsável da Secretária ou Departamento solicitante.

8.3 Os produtos deverão ser entregues frescos, assados no máximo 5 horas antes da entrega, garantindo qualidade, segurança alimentar e condições adequadas de consumo.

8.4 Substituição em até 2 horas em caso de inconformidade.

8.5 Veículo apropriado para transporte de alimentos.

8.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

8.7 Obrigatoriedade de protocolo de entrega assinado pelo responsável pelo recebimento.

8.8 Produtos em desacordo poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.9 Os horários de entrega deverão ser rigorosamente observados pela Contratada, considerando a necessidade de atendimento aos horários fixos de alimentação nos estabelecimentos municipais.

8.10 As entregas deverão ser iniciadas a partir das 04h00 (quatro horas) e finalizadas até às 07h30 (sete horas e trinta minutos), conforme cronograma a ser definido na Autorização de Fornecimento.

8.11 Deverão ser priorizadas as entregas nas unidades escolares e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), em razão dos horários fixos de alimentação dos alunos.

8.12 O descumprimento dos horários estabelecidos poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente e do contrato.

8.13 A execução das entregas compreende deslocamento diário estimado de aproximadamente 70 km, considerando todos os pontos indicados neste Termo de Referência. A quilometragem foi apurada com base na rota média de distribuição dentro do município, conforme detalhamento constante no Anexo II.

8.14 A Contratada deverá considerar, na formação de sua proposta, todos os custos logísticos envolvidos, incluindo deslocamento, combustível, manutenção, mão de obra, encargos e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

1- Locais de entrega;

Secretária de Administração

Paço Municipal - Endereço: Paço Municipal – Av. Dr. José Soares de Azevedo, 48

Secretaria Municipal de Saúde;

Unidades e Endereços:

Departamento de Saúde / Centro de Saúde - R. Joaquim Nabuco, 100 – Astorga

Clínica da Mulher e da Criança - R. José Pozobom, 55 – Astorga

CAPS – Centro de Atenção Psicossocial - R. Curitiba, 90 – Astorga

Centro Especializado em Saúde Mental de Astorga - Av. São João, 1138 – Astorga

UBS Vila Olívia - Av. Rio de Janeiro, 280/1 – Astorga

UBS Vitória Régia - R. Lídia Cetuco Kosudi – Astorga

UBS Vila Nova - Av. São João, 1138 – Astorga

UBS Içara - R. São Paulo – Centro, Içara

UBS Santa Zélia - Av. Brasil – Distrito Santa Zélia

UBS Tupinambá - Av. Maringá – Distrito Tupinambá

Secretaria Municipal de Educação

Unidades e Endereços:

Departamento Municipal de Educação - R. Bahia, 263 – Astorga.

CMEI Nossa Senhora Aparecida - R. Mato Grosso, 649 – Distrito Içara

Escola João Freire de Carvalho (Fundamental) - R. Ulisses de Medeiros, s/n – Distrito Içara

CMEI Branca Eliza Menezes Meirelles - R. Kaloré, s/n – Jardim Londrina

Escola Maria Celestina Machado (Infantil e Fundamental) - R. José Gimenes, 500 – Jardim Sinuelo – Astorga

APAE – Central - R. Paulo Tadashi Satomi, 260 – Centro

APAE – Central - Endereço: Rua Amapá, 192

Escola Antenor Balarotti (Infantil e Fundamental) - R. Paulo Tadashi Satomi, 581 – Vila Samuel

CMEI João Paulo II - R. José Abrahão Keide, 1230 – Vila Olívia

Escola Amábile Tonetto Pozzobon (Infantil e Fundamental) - Av. Presidente Epitácio, 1511 – Vila Olívia

Escola Monsenhor Celso (Infantil e Fundamental) - Av. Presidente Epitácio, 349 – Centro

CMEI Profª Marlemarli Lourenço Reschette - R. São Sebastião, 300 – Jardim Paraná

CMEI Josefa Munhoz de Oliveira - R. Atílio Pelisson, s/n – Conjunto Vitória Régia

Escola Alfredo Sofientini (Infantil e Fundamental) - R. São Luiz, 371 – Vila Nova

CMEI Santa Terezinha - Av. João Daniel Machado Benetti, s/n – Santa Zélia

Escola João Daniel Machado Benetti (Infantil e Fundamental) - Av. João Daniel Machado Benetti, s/n – Santa Zélia

Escola Alberto Bonini (Fundamental) - R. Maringá, s/n – Tupinambá

CMEI Deus Menino - R. Paraná, s/n – Tupinambá

Universidade Aberta do Brasil – UAB - Rodovia PR-454, anexo ao IFPR

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Garagem Municipal - Endereço: Escritório/Garagem Municipal – R. Nossa S. Aparecida, 287

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Defesa Civil - Endereço: R. Bahia, 440 – Jardim Central

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Departamento de Agricultura - Endereço: Av. Presidente Epitácio, 1356

Viveiro Municipal - Endereço: Rua São Paulo, 715

Secretaria Municipal de Obras

Paço Municipal - Endereço: Paço Municipal – Av. Dr. José Soares de Azevedo, 48

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Unidades e Endereços:

Departamento Social - R. 9 de Julho, 375

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - R. Herculândia, 15

Casa Lar - R. Castro Alves, 242

CREAS - Av. Dr. José Soares de Azevedo, 156

CRAS 1 - R. Formosa, 155

CRAS 2 - R. Aracaju, 140

Conselho Tutelar - R. 9 de Julho, 495

Departamento de Esporte

Ginásio Municipal - Endereço: R. Camilo R. Mata, S/N

Departamento de Cultura

Casa da Cultura - Endereço: Ao lado do Paço Municipal – Av. Dr. José Soares de Azevedo, 30

Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência.

Unidades e Endereços:

Secretária da Mulher - Endereço: Av. Dr. José Soares de Azevedo , 405.

Centro de Convivência do Idoso Castorina Santos Vaisvila - Endereço: R. Beija Flor, 670

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo.

Unidades e Endereços:

Agência do Trabalhador - R. Curitiba, 375

Sala do empreendedor - R. Bahia, 263 – CENTRO

2. Os horários de entrega serão informados na Autorização de Fornecimento.

3. Poderão ocorrer alterações dos locais de entrega. Essas alterações deverão ser comunicadas pela Secretaria responsável ao contratado, ficando certo que será sempre dentro do município de Astorga.

4. Cada Secretaria emitirá a sua Autorização de Fornecimento, detalhando a quantidade, dia de entrega e horário. Os pães deverão ser entregues diariamente, conforme a programação de cada Secretaria.

5. O contratado se obriga a respeitar os horários de entrega e quantidades previstas na Autorização de Fornecimento.

6. O contratado deverá trazer no ato da entrega o protocolo de recebimento, que deverá ser assinado pelo servidor que receber os pães em cada ponto descrito no item 8.2 Os protocolos assinados pelos recebedores deverão ser apresentados junto com a nota fiscal para conferência do responsável.

7. Caso não seja possível as entregas na periodicidade combinada, o contratado deverá comunicar as suas razões diretamente aos responsáveis de cada Secretaria, com a devida comprovação, com pelo menos 1 dia de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

8. O transporte dos pães deve ocorrer em veículo apropriado para o transporte e em embalagens que mantenha sua qualidade e higiene.
9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

1. Alvará Sanitário da empresa licitante matriz e filial, em plena vigência;
2. Comprovação de aptidão mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
4. A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
7. Fica designado os servidores Nomeados na Portaria nº 327/2026, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

Assim representados:

Secretaria de Administração e Finanças/ compras: Mércia Nunes Monteiro;

Secretaria Municipal de Saúde: Talitha Serapião da Silva Vinci;

Secretaria Municipal de Educação: Giovana Santana Lopes Bertoldo;

Secretaria Municipal de Serviços Públicos: Elisângela Adriana da Silva;

Secretaria de Segurança Pública: José Wilhans Nunes Monteiro;

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Bem-estar Animal: Patrícia Silva Fragas

Secretaria Municipal de obras: Roberto Martins;

Secretaria Municipal de Desen. Hum. e Social : Adriana Carla Spagnol, Rozimeire Nunes Monteiro; Jacira Vitorelli; Patricia Ap. Campaner;

Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência: Josiane da Silva Guelf; Mônica Regina Montagna;

Secretaria Mun. de Des. Econômico, Inovação e Empreendedorismo: Pricila Ap. Della Rosa, Marcia Gardim;

7.1 Quanto a ciência dos fiscais, será elaborado um comunicado específico, intitulado “Solicitação de Ciência e Responsabilidade no Processo”, o qual será encaminhado aos fiscais designados para que tomem ciência de suas atribuições no acompanhamento e fiscalização da execução contratual. Esse procedimento visa garantir a transparência, o controle adequado e o cumprimento das responsabilidades previstas na legislação vigente, especialmente no que se refere à gestão contratual nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

8. Fica designado, os servidores nomeados na Portaria nº 327/2026, como Gestores de Contratos: Danúbia Rissato; Murilo César Matheus Garcia.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Trata-se de fornecimento contínuo?

(X) Sim

1. O prazo de vigência será de (12) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto nos arts. 84 ou 107 da referida norma.

2. O fornecimento dos itens será processado de forma parcelada, de acordo com a necessidade dos Departamentos.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi a Sr(a): VITOR FREDDI BUENO.

2. Quanto aos critérios para parâmetros de preços, são utilizados: Portal de Compras Públicas; Licita net; Licitações Eletrônicas Eireli; Painel de Preços; Banco de Preços; Outros entes Públicos; Solicitação de orçamento junto as empresas locais do ramo pertinente ao objeto.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Fiscal do contrato - A Nota Fiscal não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo Gestor e/ou Fiscal do contrato. - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado serão indicadas pelo Departamento de Contabilidade do município de Astorga – PR, considerando a despesa Material de consumo.

15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 30 de abril de 2026.

Aprovado em: ____ / ____ / ano

Daniel Naves do Nascimento
Responsável pela emissão do Termo de Referência

Francieli Santana P. dos Reis
Diretora do departamento Social

Naiara Lorena Campioni
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano Social.

Danúbia Rissato
Gestor de Contratos

Murilo César Matheus Garcia
Gestor de Contratos Substituto

Anexo I
Orçamentos



Panificação SUPER MASSAS

PROJETO COMERCIAL

PREFEITURA DE ASTORGA - PR

FORNECIMENTO COMPLETO DE
PÃES ASSADOS



PRODUZIR

Produção diária com
ingredientes de qualidade



ASSAR

Pães sempre frescos
e saborosos



ENTREGAR

Entrega diária nas unidades
da região com agilidade
e compromisso



ENTREGAS: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA



QUALIDADE QUE VOCÊ PROVA. COMPROMISSO QUE VOCÊ CONFIA.

SUPER MASSAS



1. ESTRUTURA DA OPERAÇÃO

Operação completa que garante pão fresco, de qualidade e entregue diariamente nas unidades da Prefeitura.

- ✓ Produção própria
- ✓ Assamento diário
- ✓ Entrega realizada com veículo próprio
- ✓ Atendimento de segunda a sexta-feira



VEÍCULO UTILIZADO
FIORINO 2026

RODAGEM MÉDIA
70 KM / DIA
(1.540 KM / MÊS)



2. PRODUTOS E PREÇOS FINAIS

Pães assados e entregues nas unidades.
Preços finais por kg.



PÃO FRANCÊS
30g

R\$ 19,50
POR KG



PÃO FRANCÊS
50g

R\$ 19,50
POR KG



PÃO DE LEITE
50g

R\$ 22,50
POR KG



PREÇOS FINAIS: PÃO ASSADO E ENTREGUR NAS UNIDADES



3. CUSTOS DA OPERAÇÃO

3.1 CUSTO COM FUNCIONÁRIOS

2 Funcionários	R\$ 6.400,00
Encargos (aprox. 70%)	R\$ 4.480,00
TOTAL MENSAL	R\$ 10.880,00

3.2 CUSTO LOGÍSTICO - FIORINO 2026

Combustível (1.540 km/mês)	R\$ 924,00
Manutenção e Desgaste (R\$ 0,30/km)	R\$ 462,00
Depreciação (uso profissional)	R\$ 800,00
TOTAL MENSAL	R\$ 2.186,00

3.3 OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS

Energia / Gás (forno)	R\$ 1.200,00
Embalagens	R\$ 600,00
Perdas / Quebras / Ajustes	R\$ 500,00
TOTAL MENSAL	R\$ 2.300,00

CUSTO TOTAL DA OPERAÇÃO R\$ 15.366,00
POR MÊS



4. RECEITA E RESULTADO (CENÁRIO BASE)



3.000
PÃES / DIA



22
DIAS / MÊS



66.000
PÃES / MÊS



2.640
KG / MÊS*

PREÇO MÉDIO PONDERADO	R\$ 20,00 / KG
RECEITA MENSAL ESTIMADA	R\$ 52.800,00
CUSTO TOTAL DA OPERAÇÃO	R\$ 15.366,00
	-



5. PONTO DE EQUILÍBRIO

Para cobrir todos os custos fixos da operação, é necessário:

768 KG / MÊS **OU** **19.200** PÃES / MÊS **OU** **873** PÃES / DIA

IDEAL PARA ESCALA
ACIMA DE
2.000
PÃES / DIA



6. NOSSOS DIFERENCIAIS

QUALIDADE
J Ingredientes selecionados e controle de qualidade em todo o processo.

PONTUALIDADE
Entregas diárias de segunda a sexta, com compromisso e responsabilidade.

PRODUÇÃO PRÓPRIA
Pães sempre frescos, assados no dia da entrega.

PARCERIA
Atendimento próximo, transparente e focado na satisfação das unidades.

Super Massas alimentando momentos e construindo parcerias.

Panificação
SUPER MASSAS

QUALIDADE QUE VOCÊ PROVA.
COMPROMISSO QUE VOCÊ CONFIA.

ASSINATURA - SUPER MASSAS

Documento elaborado e apresentado por Super Massas.

Marcio Souza

Marcio Souza
Cargo: Gerente Comercial



(44) 99900-0000

contato@supermassas.com.br

Astorga - PR

www.supermassas.com.br



1. CUSTO DE PRODUÇÃO POR KG DE CADA ITEM (PÃES)		
DESCRIÇÃO	CUSTO DE PRODUÇÃO POR KG	TOTAL
Pão Francês 30g	R\$ 14,50	
Pão Francês 50g	R\$ 14,50	
Pão de Leite 50g	R\$ 15,50	

2. CUSTO DE ENTREGA (APROXIMADO 65 KM POR DIA)		
DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
Km diários aproximado	R\$ 3,00	195,00
Consumo médio:	8,5	
Combustível: R\$	7,19	R\$ 68,00

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
Combustível	GASOLINA	
Motorista	R\$ 2,900.00	2.900,00
Manutenção	R\$ 1000.00	1,000,00
Depreciação	Veículo???	
Custos Administrativos	R\$ 1.800.00 LUZ,AGUA,DESP	R\$ 1800,00
Margem de Lucro		
OBS: Demais custos operacionais	R\$ 8.900.00 2 AUXILIAR PAD.	8,900,00
	Total Logística	

3. RESUMO FINAL PARA LICITAÇÃO		
VALOR AGREGADO POR KG DE PÃO	VALOR	TOTAL
Pão francês 30g	R\$ 17,90	
Pão francês 50g	R\$ 17,90	
Pão de leite 50g	R\$ 18,50	

SR. PAO PANIFICAÇÃO E ALIMENTOS CONGELADOS LTDA
RUA FORTALEZA 236 ASTORGA PR
FILIAL
CNPJ 05.454.168./0003.52

27/04/2026

OBS; Essa é uma planilha de composição de custos modelo. Podendo ser substituída por outra tabela.

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº048/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2026
(REGISTRO DE PREÇOS)

O Município de Astorga, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, Centro, na cidade de Astorga/PR., inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, neste ato representado pela prefeita municipal a Sra. Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 049/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventuais contratações de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de produtos panificados (pão francês e pão de leite), devidamente assados, com entrega diária nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

OBS: A proposta de preços deverá observar a descrição especificada no termo de referência

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant.</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total.</i>

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30.

2.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O regime de execução, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 193, § 1º, II do Decreto nº 049, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de

registro de preços, poderá ao Município, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por ato administrativo do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A Fiscalização dos eventuais serviços ou bens contratados da Presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo seguintes servidores.

Secretaria de Administração e Finanças/ compras: Mércia Nunes Monteiro;

Secretaria Municipal de Saúde: Talitha Serapião da Silva Vinci;

Secretaria Municipal de Educação: Giovana Santana Lopes Bertoldo;

Secretaria Municipal de Serviços Públicos: Elisângela Adriana da Silva;

Secretaria de Segurança Pública: José Wilhans Nunes Monteiro;

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Bem-estar Animal: Patrícia Silva Fragas

Secretaria Municipal de obras: Roberto Martins;

Secretaria Municipal de Desen. Hum. e Social : Adriana Carla Spagnol, Rozimeire Nunes Monteiro;

Jacira Vitorelli; Patricia Ap. Campaner;

Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência: Josiane da Silva Guelf; Mônica Regina Montagna;

Mun. de Des. Econômico, Inovação e Empreendedorismo: Pricila Ap. Della Rosa, Marcia Gardim;

12. CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro



do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15.2.O Contratado deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

15.3.Deve o Contratado, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

13. CLÁUSULA SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS

13.1.O fornecedor deverá assegurar ao Estado o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal quanto estadual, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste não estabelecidas nos presente instrumento, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Astorga-PR, ____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR.

FORNECEDOR

Testemunhas:

1) _____

Nome:
CPF nº

2) _____

Nome:
CPF nº

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026
PREGÃO Nº 018/2026– FORMATO ELETRÔNICO**

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: _____

Nome de Fantasia (se houver): _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

OBS: A proposta de preços deverá observar a descrição especificada no termo de referência

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total.

Valor Global da Proposta (por extenso): _____

Prazo de validade da proposta: _____

Representante: _____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Obs; Indicar preposto para alinhamento das ações:

Nome; _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone; _____

Email: _____

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;

4 - **Que o custo do objeto não ultrapassa o valor da proposta ou existem custos de oportunidade capazes de justificar o valor da oferta;**

5 - **Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.**

6 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Sendo considerada inexecutável a proposta, na hipótese de que trata o **caput**, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove:

Local e data.

Identificação e assinatura do representante ou credenciado

→A licitante deverá preencher sua proposta, conforme item 7.1 deste Edital.

→ Emitir em papel timbrado da empresa e apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representando



MUNICIPIO DE ASTORGA

CNPJ: 75.743.377/0001-30



Nº 7413/2026

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Título: Abertura de processo licitatório para aquisição de pães

Aberto por: Daniel Naves do Nascimento Ávila

De: Adriana A Brandolim

Para: Dewair Paulino Cardozo

Data: 14/05/2026 14:00:57

Setores envolvidos: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO ADMINISTRATIVA, JURÍDICO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, DIRETOR DE GABINETE

Corrigido conforme orientação

Anexos:

Edital PE 018.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

COMPRASGOV : 90018/2026

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ASTORGA - UASG: 987439

OBJETO

Registro de Preço para eventuais contratações de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de produtos panificados (pão francês e pão de leite), devidamente assados, com entrega diária nos locais indicados pela Administração Municipal

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 794.150,00 (setecentos e noventa e quatro mil cento e cinquenta reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 02/06/2026 às 08:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não



Sumário

1. DO OBJETO	
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES....	
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	
10.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	
11.DOS RECURSOS.....	
12.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	
13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	
14.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

(Processo Administrativo nº048/2026)

REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, por meio do(a) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS, sediado(a) na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48 – centro, nesta cidade, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1.Registro de Preço para eventuais contratações de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de produtos panificados (pão francês e pão de leite), devidamente assados, com entrega diária nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas contidas neste edital.

NO CASO DE DIVERGÊNCIA NA DESCRIÇÃO DOS ITENS E/OU UNIDADES DE MEDIDA CONTIDOS NESTE EDITAL COM AS DESCRIÇÕES E UNIDADES DE MEDIDA DOS ITENS UTILIZADA NO SISTEMA COMPRASGOV, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DESTE PREGÃO, DEVE-SE ADOTAR A DESCRIÇÃO CONTIDA NESTE EDITAL, MAIS ESPECIFICAMENTE NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. A licitação será por lote, conforme tabela disposta no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens interessar.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.O presente certame, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração adquirir as quantidades estimadas. Na hipótese de ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, fica assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.2. As regras referentes às condições de contratação são as que constam no Termo de Referência e a minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação,

3.5. A presente licitação será para ampla concorrência.

3.5.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil,

3.7.8. por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela



aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 0 e 0 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 0 e 0 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.7.9. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.1. nas licitações em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total, conforme critério de julgamento adotado neste edital;

5.1.2. Marca e/ou modelo, se o Termo de referência exigir;

5.1.3. Descrição detalhada do objeto, conforme consta no Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo estimado para a contratação.



ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5.10. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, que deverá manter contato com o representante da Administração, atendendo as solicitações da Contratante, preenchendo os dados conforme Anexo III.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,20 (vinte centavos).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o modo de disputa “aberto”

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação dos lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, detalhada contendo todos os itens do objeto, conforme modelo de proposta contido no **Anexo III** deste edital, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- f) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE – PR

7.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.2.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.5 deste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. Contiver vícios insanáveis;

7.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7. Sendo considerada inexequível a proposta, na hipótese de que trata o **caput**, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove:

7.7.1. que o custo do licitante não ultrapassa o valor da proposta; ou

7.7.2. existirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Para comprovação do item 7.7 a licitante melhor classificada deverá apresentar documentos que comprove a exequibilidade da proposta, tais como notas fiscais de aquisição, contratos, dentre outros que permita auferir a exequibilidade.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. Quanto à regularidade jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;



ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de ser sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- e) No caso de Sociedade Simples: inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação de seus administradores;

OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

8.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, na forma da lei.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente, na forma da lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo site: www.tst.jus.br, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011

8.1.3. Quanto à qualificação econômica financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura das propostas de preço

8.1.4. Quanto à qualificação técnica:

- a) Alvará Sanitário da empresa licitante matriz e filial, em plena vigência;
- b) Comprovação de aptidão mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.1.5. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660](#),



de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou autenticada.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021 (SICAF).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do SicaF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SicaF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de (02) DUAS HORAS, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, desde que requerido antes de findo o prazo.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital ou do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

8.16. fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir da data de sua convocação.

9.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de (12) meses, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto nos arts. 84 ou 107 da referida norma, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



9.4. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital bem como presencialmente na sede da contratante.

9.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 195 e 196 do Decreto nº 049/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no seguinte endereço: pregoeira@astorga.pr.gov.br. É responsabilidade do licitante verificar junto ao Departamento de Compras o recebimento das impugnações e esclarecimentos enviados por meio eletrônico.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.6. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.7. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.8. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.8.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.8.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

11.8.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.9. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.10. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar

11.11. recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.13. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5. fraudar a licitação
 - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **02 (dois)** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato



- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.astorga.pr.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.3. ANEXO III – Modelo da Proposta de Preço

Assinado por:
Adriana A Brandolim
14/05/2026 - 14:01
NU0D710VTZSSAA5UHUIVPA
ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
DIRETORA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Astorga, 12 de maio de 2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026
PREGÃO Nº 018/2026– FORMATO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preço para eventuais contratações de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de produtos panificados (pão francês e pão de leite), devidamente assados, com entrega diária nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1 Natureza do objeto

(X) Comum () Especial () Não se aplica

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, trata-se de bem comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos.

1.2 Modalidade de Licitação

(X) Pregão

Modalidade adequada para aquisição de bens comuns, com critério de julgamento pelo menor preço.

1.3 Sistema de Registro de Preços

(X) Sim () Não

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de contratações frequentes e pela possibilidade de variação da demanda ao longo da vigência da Ata.

1.4 Critério de Julgamento

(X) Menor preço por lote

A adoção do critério por lote justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência logística na distribuição diária em múltiplos pontos, evitando a fragmentação da contratação, a elevação dos custos operacionais e o risco de descontinuidade no fornecimento. Tal medida não restringe a competitividade, considerando a natureza comum do objeto e a ampla oferta no mercado.

1.5 Participação

(X) Ampla concorrência

NO CASO DE DIVERGÊNCIA NA DESCRIÇÃO DOS ITENS E/OU UNIDADES DE MEDIDA CONTIDOS NESTE EDITAL COM AS DESCRIÇÕES E UNIDADES DE MEDIDA DOS ITENS UTILIZADA NO SISTEMA COMPRASGOV, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DESTE PREGÃO, DEVE-SE ADOTAR A DESCRIÇÃO CONTIDA NESTE EDITAL, MAIS ESPECIFICAMENTE NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.



ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

R\$ 794.150,00 (setecentos e noventa e quatro mil cento e cinquenta reais)

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND. MEDIDA	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
1	1	Pão francês (35 gramas): Produto de boa qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, açúcar e demais ingredientes essenciais ao processo de panificação. A pesagem dos ingredientes é feita de acordo com a formulação do fabricante, os pães devem ser todos modelados e uniformes com peso de 35g cada. O produto deve ser entregue em temperatura ideal à conservação do alimento, embalagem apropriada. O transporte deverá ser realizado em temperatura adequada, em veículos limpos e protegidos de materiais que possam oferecer riscos de contaminação.		kg	5,000	R\$ 17,90	R\$ 89.500,00
1	2	Pão francês (50 gramas): Produto de boa qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, açúcar e demais ingredientes essenciais ao processo de panificação. A pesagem dos ingredientes é feita de acordo com a formulação do fabricante, os pães devem ser todos modelados e uniformes com peso de 50g cada. O produto deve ser entregue em temperatura ideal à conservação do alimento, embalagem apropriada. O transporte deverá ser realizado em temperatura adequada, em veículos limpos e protegidos de materiais que possam oferecer riscos de contaminação.		kg	30,000	R\$ 17,90	R\$ 537.000,00
1	3	Pão de leite (50 gramas): Produto de boa qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto. Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ácido fólico, leite integral, açúcar, sal, estabilizantes, fermento biológico fresco, sal iodado e demais ingredientes		kg	5,000	R\$ 18,50	R\$ 92.500,00



	<p>essenciais ao processo de panificação. A pesagem dos ingredientes é feita de acordo com a formulação do fabricante, os pães devem ser todos modelados e uniformes com peso de 50g cada. O produto deve ser entregue em temperatura ideal à conservação do alimento, embalagem apropriada. O transporte deverá ser realizado em temperatura adequada, em veículos limpos e protegidos de materiais que possam oferecer riscos de contaminação.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

2.1 Especificações técnicas mínimas

- 2.1.1 Os produtos deverão ser assados no dia da entrega.
- 2.1.2 Apresentar **casca crocante (pão francês) e textura macia (miolo)**.
- 2.1.3 Possuir coloração uniforme e característica
- 2.1.4 Estar isentos de sujidades, mofo, odores ou sabores estranhos
- 2.1.5 Atender aos padrões higiênico-sanitários.
- 2.1.6 Ser acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.

2.2 Natureza dos bens

Os itens são classificados como bens comuns, não se enquadrando como bens de luxo, sendo essenciais ao atendimento das demandas administrativas.

2.3 Quantitativo

- 2.3.1 O quantitativo foi estimado com base no consumo nos anos anteriores (2023, 2024 e 2025), conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, considerando média de utilização e margem de segurança.
- 2.3.2 A quantidade estimada de pães a serem fornecidos diariamente é de aproximadamente **2.550 (duas mil quinhentas e cinquenta) unidades**, podendo variar conforme a demanda das Secretarias requisitantes.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A contratação visa garantir o fornecimento contínuo de produtos panificados para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, incluindo ações: Assistenciais, Educacionais, Administrativas, Atendimento ao público.
- 3.2 A solução adotada (fornecimento de pães prontos) demonstrou-se mais vantajosa em comparação ao modelo anterior de produção parcial pela Central de Alimentos, apresentando menor custo global e maior eficiência operacional.
- 3.3 A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA).
- 3.4 Subcontratação
 - 3.4.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação.
 - 3.4.2 A vedação justifica-se em razão da natureza do objeto, que envolve o fornecimento de produtos alimentícios perecíveis, de consumo imediato e com exigência de entrega diária em múltiplos pontos,

demandando rigoroso controle de qualidade, condições higiênico-sanitárias, padronização e rastreabilidade da produção.

3.4.3 A execução direta pela contratada é essencial para assegurar a responsabilidade integral sobre o processo produtivo, o transporte e a entrega dos produtos, evitando riscos de contaminação, perda de qualidade e descontinuidade no fornecimento, especialmente considerando o atendimento a unidades escolares e demais serviços públicos com horários fixos de alimentação.

3.4.4 Adicionalmente, a vedação visa garantir maior controle pela Administração quanto à fiscalização contratual, nos termos da legislação vigente.

4. SECRETARIAS ATENDIDAS

4.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa para fabricação e entrega de pães para os estabelecimentos da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulher, Idosos e Pessoas com Deficiência e demais unidades que necessitem do objeto.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1. O julgamento será realizado pelo menor preço por lote, considerando:

- 1.1 Agrupamento de itens similares
- 1.2 Eficiência logística
- 1.3 Padronização
- 1.4 Redução de custos administrativos

6. HABILITAÇÃO

1 A habilitação seguirá os arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- 2 Habilitação jurídica
- 3 Regularidade fiscal e trabalhista
- 4 Qualificação econômico-financeira
- 5 Qualificação técnica

7. AMOSTRAS

7.1. As amostras serão avaliadas pelo servidor designado pela gestão municipal.

7.2. O período para avaliação das amostras será de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

7.3. A avaliação das amostras ocorrerá nas dependências do Departamento Municipal de Assistência Social, localizado à Rua 09 de Julho, 375, Astorga (PR).

7.4. A amostra será exigida exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. A avaliação observará critérios objetivos, tais como, Qualidade sensorial (textura, sabor e aroma), Aparência (coloração e uniformidade), Conformidade com as especificações técnicas.

7.6 O resultado da avaliação será formalizado por meio de relatório técnico fundamentado.

7.7. Em caso de reprovação, será convocada a próxima classificada, sucessivamente.

7.8. Ficam designados como fiscais responsáveis pela análise, avaliação e acompanhamento das amostras apresentadas no procedimento licitatório os seguintes servidores: Aparecido Alves dos Santos; Vitor Freddi Bueno; Adriana Carla Spagnol.

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS ENTREGAS

8.1 Entregas diárias, conforme demanda de cada Secretaria

8.2 Início em até 1 dia após Autorização de Fornecimento, ou em data prevista indicado pelo responsável da Secretária ou Departamento solicitante.

8.3 Os produtos deverão ser entregues frescos, assados no máximo 5 horas antes da entrega, garantindo qualidade, segurança alimentar e condições adequadas de consumo.

8.4 Substituição em até 2 horas em caso de inconformidade.

8.5 Veículo apropriado para transporte de alimentos.

8.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

8.7 Obrigatoriedade de protocolo de entrega assinado pelo responsável pelo recebimento.

8.8 Produtos em desacordo poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.9 Os horários de entrega deverão ser rigorosamente observados pela Contratada, considerando a necessidade de atendimento aos horários fixos de alimentação nos estabelecimentos municipais.

8.10 As entregas deverão ser iniciadas a partir das 04h00 (quatro horas) e finalizadas até às 07h30 (sete horas e trinta minutos), conforme cronograma a ser definido na Autorização de Fornecimento.

8.11 Deverão ser priorizadas as entregas nas unidades escolares e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), em razão dos horários fixos de alimentação dos alunos.

8.12 O descumprimento dos horários estabelecidos poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente e do contrato.

8.13 A execução das entregas compreende deslocamento diário estimado de aproximadamente 70 km, considerando todos os pontos indicados neste Termo de Referência. A quilometragem foi apurada com base na rota média de distribuição dentro do município, conforme detalhamento constante no Anexo II.

8.14 A Contratada deverá considerar, na formação de sua proposta, todos os custos logísticos envolvidos, incluindo deslocamento, combustível, manutenção, mão de obra, encargos e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

1- Locais de entrega;

Secretária de Administração

Paço Municipal - Endereço: Paço Municipal – Av. Dr. José Soares de Azevedo, 48

Secretaria Municipal de Saúde;

Unidades e Endereços:

Departamento de Saúde / Centro de Saúde - R. Joaquim Nabuco, 100 – Astorga

Clínica da Mulher e da Criança - R. José Pozobom, 55 – Astorga

CAPS – Centro de Atenção Psicossocial - R. Curitiba, 90 – Astorga

Centro Especializado em Saúde Mental de Astorga - Av. São João, 1138 – Astorga

UBS Vila Olívia - Av. Rio de Janeiro, 280/1 – Astorga

UBS Vitória Régia - R. Lídia Cetuco Kosudi – Astorga

UBS Vila Nova - Av. São João, 1138 – Astorga

UBS Içara - R. São Paulo – Centro, Içara

UBS Santa Zélia - Av. Brasil – Distrito Santa Zélia

UBS Tupinambá - Av. Maringá – Distrito Tupinambá

Secretaria Municipal de Educação

Unidades e Endereços:

Departamento Municipal de Educação - R. Bahia, 263 – Astorga.

CMEI Nossa Senhora Aparecida - R. Mato Grosso, 649 – Distrito Içara

Escola João Freire de Carvalho (Fundamental) - R. Ulisses de Medeiros, s/n – Distrito Içara

CMEI Branca Eliza Menezes Meirelles - R. Kaloré, s/n – Jardim Londrina

Escola Maria Celestina Machado (Infantil e Fundamental) - R. José Gimenes, 500 – Jardim Sinuelo – Astorga

APAE – Central - R. Paulo Tadashi Satomi, 260 – Centro

APAE – Central - Endereço: Rua Amapá, 192

Escola Antenor Balarotti (Infantil e Fundamental) - R. Paulo Tadashi Satomi, 581 – Vila Samuel

CMEI João Paulo II - R. José Abrahão Keide, 1230 – Vila Olívia

Escola Amábile Tonetto Pozzobon (Infantil e Fundamental) - Av. Presidente Epitácio, 1511 – Vila Olívia

Escola Monsenhor Celso (Infantil e Fundamental) - Av. Presidente Epitácio, 349 – Centro

CMEI Profª Marlemarli Lourenço Reschette - R. São Sebastião, 300 – Jardim Paraná

CMEI Josefa Munhoz de Oliveira - R. Atílio Pelisson, s/n – Conjunto Vitória Régia

Escola Alfredo Sofientini (Infantil e Fundamental) - R. São Luiz, 371 – Vila Nova

CMEI Santa Terezinha - Av. João Daniel Machado Benetti, s/n – Santa Zélia

Escola João Daniel Machado Benetti (Infantil e Fundamental) - Av. João Daniel Machado Benetti, s/n – Santa Zélia

Escola Alberto Bonini (Fundamental) - R. Maringá, s/n – Tupinambá

CMEI Deus Menino - R. Paraná, s/n – Tupinambá

Universidade Aberta do Brasil – UAB - Rodovia PR-454, anexo ao IFPR

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Garagem Municipal - Endereço: Escritório/Garagem Municipal – R. Nossa S. Aparecida, 287

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Defesa Civil - Endereço: R. Bahia, 440 – Jardim Central

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Departamento de Agricultura - Endereço: Av. Presidente Epitácio, 1356

Viveiro Municipal - Endereço: Rua São Paulo, 715

Secretaria Municipal de Obras

Paço Municipal - Endereço: Paço Municipal – Av. Dr. José Soares de Azevedo, 48

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Unidades e Endereços:

Departamento Social - R. 9 de Julho, 375

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - R. Herculândia, 15

Casa Lar - R. Castro Alves, 242

CREAS - Av. Dr. José Soares de Azevedo, 156

CRAS 1 - R. Formosa, 155

CRAS 2 - R. Aracaju, 140

Conselho Tutelar - R. 9 de Julho, 495

Departamento de Esporte

Ginásio Municipal - Endereço: R. Camilo R. Mata, S/N

Departamento de Cultura

Casa da Cultura - Endereço: Ao lado do Paço Municipal – Av. Dr. José Soares de Azevedo, 30

Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência.

Unidades e Endereços:

Secretária da Mulher - Endereço: Av. Dr. José Soares de Azevedo , 405.

Centro de Convivência do Idoso Castorina Santos Vaisvila - Endereço: R. Beija Flor, 670

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo.

Unidades e Endereços:

Agência do Trabalhador - R. Curitiba, 375

Sala do empreendedor - R. Bahia, 263 – CENTRO

2. Os horários de entrega serão informados na Autorização de Fornecimento.
3. Poderão ocorrer alterações dos locais de entrega. Essas alterações deverão ser comunicadas pela Secretaria responsável ao contratado, ficando certo que será sempre dentro do município de Astorga.
4. Cada Secretaria emitirá a sua Autorização de Fornecimento, detalhando a quantidade, dia de entrega e horário. Os pães deverão ser entregues diariamente, conforme a programação de cada Secretaria.
5. O contratado se obriga a respeitar os horários de entrega e quantidades previstas na Autorização de Fornecimento.
6. O contratado deverá trazer no ato da entrega o protocolo de recebimento, que deverá ser assinado pelo servidor que receber os pães em cada ponto descrito no item 8.2 Os protocolos assinados pelos recebedores deverão ser apresentados junto com a nota fiscal para conferência do responsável.
7. Caso não seja possível as entregas na periodicidade combinada, o contratado deverá comunicar as suas razões diretamente aos responsáveis de cada Secretaria, com a devida comprovação, com pelo menos 1 dia de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

8. O transporte dos pães deve ocorrer em veículo apropriado para o transporte e em embalagens que mantenha sua qualidade e higiene.
9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

1. Alvará Sanitário da empresa licitante matriz e filial, em plena vigência;
2. Comprovação de aptidão mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
4. A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
7. Fica designado os servidores Nomeados na Portaria nº 327/2026, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

Assim representados:

Secretaria de Administração e Finanças/ compras: Mércia Nunes Monteiro;

Secretaria Municipal de Saúde: Talitha Serapião da Silva Vinci;

Secretaria Municipal de Educação: Giovana Santana Lopes Bertoldo;

Secretaria Municipal de Serviços Públicos: Elisângela Adriana da Silva;

Secretaria de Segurança Pública: José Wilhans Nunes Monteiro;

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Bem-estar Animal: Patrícia Silva Fragas

Secretaria Municipal de obras: Roberto Martins;

Secretaria Municipal de Desen. Hum. e Social : Adriana Carla Spagnol, Rozimeire Nunes Monteiro; Jacira Vitorelli; Patricia Ap. Campaner;

Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência: Josiane da Silva Guelf; Mônica Regina Montagna;

Secretaria Mun. de Des. Econômico, Inovação e Empreendedorismo: Pricila Ap. Della Rosa, Marcia Gardim;

7.1 Quanto a ciência dos fiscais, será elaborado um comunicado específico, intitulado “Solicitação de Ciência e Responsabilidade no Processo”, o qual será encaminhado aos fiscais designados para que tomem ciência de suas atribuições no acompanhamento e fiscalização da execução contratual. Esse procedimento visa garantir a transparência, o controle adequado e o cumprimento das responsabilidades previstas na legislação vigente, especialmente no que se refere à gestão contratual nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

8. Fica designado, os servidores nomeados na Portaria nº 327/2026, como Gestores de Contratos: Danúbia Rissato; Murilo César Matheus Garcia.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Trata-se de fornecimento contínuo?

(X) Sim

1. O prazo de vigência será de (12) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto nos arts. 84 ou 107 da referida norma.

2. O fornecimento dos itens será processado de forma parcelada, de acordo com a necessidade dos Departamentos.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi a Sr(a): VITOR FREDDI BUENO.

2. Quanto aos critérios para parâmetros de preços, são utilizados: Portal de Compras Públicas; Licita net; Licitações Eletrônicas Eireli; Painel de Preços; Banco de Preços; Outros entes Públicos; Solicitação de orçamento junto as empresas locais do ramo pertinente ao objeto.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Fiscal do contrato - A Nota Fiscal não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo Gestor e/ou Fiscal do contrato. - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de

Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado serão indicadas pelo Departamento de Contabilidade do município de Astorga – PR, considerando a despesa Material de consumo.

15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 30 de abril de 2026.

Aprovado em: ____ / ____ / ano

Daniel Naves do Nascimento
Responsável pela emissão do Termo de Referência

Francieli Santana P. dos Reis
Diretora do departamento Social

Naiara Lorena Campioni
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano Social.

Danúbia Rissato
Gestor de Contratos

Murilo César Matheus Garcia
Gestor de Contratos Substituto

Anexo I
Orçamentos



Panificação SUPER MASSAS

PROJETO COMERCIAL

PREFEITURA DE ASTORGA - PR

FORNECIMENTO COMPLETO DE
PÃES ASSADOS



PRODUZIR

Produção diária com
ingredientes de qualidade



ASSAR

Pães sempre frescos
e saborosos



ENTREGAR

Entrega diária nas unidades
da região com agilidade
e compromisso

ENTREGAS: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA



QUALIDADE QUE VOCÊ PROVA. COMPROMISSO QUE VOCÊ CONFIA.

SUPER MASSAS

1. ESTRUTURA DA OPERAÇÃO

Operação completa que garante pão fresco, de qualidade e entregue diariamente nas unidades da Prefeitura.

- ✓ Produção própria
- ✓ Assamento diário
- ✓ Entrega realizada com veículo próprio
- ✓ Atendimento de segunda a sexta-feira



VEÍCULO UTILIZADO
FIORINO 2026

RODAGEM MÉDIA
70 KM / DIA
(1.540 KM / MÊS)

2. PRODUTOS E PREÇOS FINAIS

Pães assados e entregues nas unidades.
Preços finais por kg.



PÃO FRANCÊS
30g

R\$ 19,50
POR KG



PÃO FRANCÊS
50g

R\$ 19,50
POR KG



PÃO DE LEITE
50g

R\$ 22,50
POR KG



PREÇOS FINAIS: PÃO ASSADO E ENTREGUR NAS UNIDADES

3. CUSTOS DA OPERAÇÃO

3.1 CUSTO COM FUNCIONÁRIOS

2 Funcionários	R\$ 6.400,00
Encargos (aprox. 70%)	R\$ 4.480,00
TOTAL MENSAL	R\$ 10.880,00

3.2 CUSTO LOGÍSTICO - FIORINO 2026

Combustível (1.540 km/mês)	R\$ 924,00
Manutenção e Desgaste (R\$ 0,30/km)	R\$ 462,00
Depreciação (uso profissional)	R\$ 800,00
TOTAL MENSAL	R\$ 2.186,00

3.3 OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS

Energia / Gás (forno)	R\$ 1.200,00
Embalagens	R\$ 600,00
Perdas / Quebras / Ajustes	R\$ 500,00
TOTAL MENSAL	R\$ 2.300,00

CUSTO TOTAL DA OPERAÇÃO R\$ 15.366,00
POR MÊS

4. RECEITA E RESULTADO (CENÁRIO BASE)



3.000
PÃES / DIA



22
DIAS / MÊS



66.000
PÃES / MÊS



2.640
KG / MÊS*

PREÇO MÉDIO PONDERADO	R\$ 20,00 / KG
RECEITA MENSAL ESTIMADA	R\$ 52.800,00
CUSTO TOTAL DA OPERAÇÃO	R\$ 15.366,00
	-

5. PONTO DE EQUILÍBRIO

Para cobrir todos os custos fixos da operação, é necessário:

768 KG / MÊS **OU** **19.200** PÃES / MÊS **OU** **873** PÃES / DIA

IDEAL PARA ESCALA
ACIMA DE
2.000
PÃES / DIA

6. NOSSOS DIFERENCIAIS



QUALIDADE
- Ingredientes selecionados e controle de qualidade em todo o processo.



PONTUALIDADE
- Entregas diárias de segunda a sexta, com compromisso e responsabilidade.



PRODUÇÃO PRÓPRIA
- Pães sempre frescos, assados no dia da entrega.



PARCERIA
- Atendimento próximo, transparente e focado na satisfação das unidades.

Super Massas alimentando momentos e construindo parcerias.

Panificação
SUPER MASSAS

QUALIDADE QUE VOCÊ PROVA.
COMPROMISSO QUE VOCÊ CONFIA.

ASSINATURA - SUPER MASSAS

Documento elaborado e apresentado por Super Massas.

Marcio Souza

Marcio Souza
Cargo: Gerente Comercial



(44) 99900-0000

contato@supermassas.com.br

Astorga - PR

www.supermassas.com.br



1. CUSTO DE PRODUÇÃO POR KG DE CADA ITEM (PÃES)		
DESCRIÇÃO	CUSTO DE PRODUÇÃO POR KG	TOTAL
Pão Francês 30g	R\$ 14,50	
Pão Francês 50g	R\$ 14,50	
Pão de Leite 50g	R\$ 15,50	

2. CUSTO DE ENTREGA (APROXIMADO 65 KM POR DIA)		
DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
Km diários aproximado	R\$ 3,00	195,00
Consumo médio:	8,5	
Combustível: R\$	7,19	R\$ 68,00

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
Combustível	GASOLINA	
Motorista	R\$ 2,900.00	2.900,00
Manutenção	R\$ 1000.00	1,000,00
Depreciação	Veículo???	
Custos Administrativos	R\$ 1.800.00 LUZ,AGUA,DESP	R\$ 1800,00
Margem de Lucro		
OBS: Demais custos operacionais	R\$ 8.900.00 2 AUXILIAR PAD.	8,900,00
	Total Logística	

3. RESUMO FINAL PARA LICITAÇÃO		
VALOR AGREGADO POR KG DE PÃO	VALOR	TOTAL
Pão francês 30g	R\$ 17,90	
Pão francês 50g	R\$ 17,90	
Pão de leite 50g	R\$ 18,50	

SR. PAO PANIFICAÇÃO E ALIMENTOS CONGELADOS LTDA
RUA FORTALEZA 236 ASTORGA PR
FILIAL
CNPJ 05.454.168./0003.52

27/04/2026

OBS; Essa é uma planilha de composição de custos modelo. Podendo ser substituída por outra tabela.

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº048/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2026
(REGISTRO DE PREÇOS)

O Município de Astorga, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, Centro, na cidade de Astorga/PR., inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, neste ato representado pela prefeita municipal a Sra. Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 049/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventuais contratações de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de produtos panificados (pão francês e pão de leite), devidamente assados, com entrega diária nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

OBS: A proposta de preços deverá observar a descrição especificada no termo de referência

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant.</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total.</i>

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30.

2.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O regime de execução, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 193, § 1º, II do Decreto nº 049, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de



registro de preços, poderá ao Município, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por ato administrativo do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A Fiscalização dos eventuais serviços ou bens contratados da Presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo seguintes servidores.

Secretaria de Administração e Finanças/ compras: Mércia Nunes Monteiro;

Secretaria Municipal de Saúde: Talitha Serapião da Silva Vinci;

Secretaria Municipal de Educação: Giovana Santana Lopes Bertoldo;

Secretaria Municipal de Serviços Públicos: Elisângela Adriana da Silva;

Secretaria de Segurança Pública: José Wilhans Nunes Monteiro;

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Bem-estar Animal: Patrícia Silva Fragas

Secretaria Municipal de obras: Roberto Martins;

Secretaria Municipal de Desen. Hum. e Social : Adriana Carla Spagnol, Rozimeire Nunes Monteiro;

Jacira Vitorelli; Patricia Ap. Campaner;

Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência: Josiane da Silva Guelf; Mônica Regina Montagna;

Mun. de Des. Econômico, Inovação e Empreendedorismo: Pricila Ap. Della Rosa, Marcia Gardim;

12. CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro



ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15.2.O Contratado deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

15.3.Deve o Contratado, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

13. CLÁUSULA SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS

13.1.O fornecedor deverá assegurar ao Estado o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal quanto estadual, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste não estabelecidas nos presente instrumento, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Astorga-PR, ____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR.

FORNECEDOR

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF nº

2) _____

Nome:

CPF nº

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026
PREGÃO Nº 018/2026 – FORMATO ELETRÔNICO**

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: _____

Nome de Fantasia (se houver): _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

OBS: A proposta de preços deverá observar a descrição especificada no termo de referência

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total.

Valor Global da Proposta (por extenso): _____

Prazo de validade da proposta: _____

Representante: _____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Obs; Indicar preposto para alinhamento das ações:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Email: _____

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;

4 - **Que o custo do objeto não ultrapassa o valor da proposta ou existem custos de oportunidade capazes de justificar o valor da oferta;**

5 - **Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.**

6 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Sendo considerada inexecutável a proposta, na hipótese de que trata o **caput**, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove:

Local e data. _____

Identificação e assinatura do representante ou credenciado

→ A licitante deverá preencher sua proposta, conforme item 7.1 deste Edital.

→ Emitir em papel timbrado da empresa e apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante



MUNICÍPIO DE ASTORGA

CNPJ: 75.743.377/0001-30



Nº 7413/2026

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Título: Abertura de processo licitatório para aquisição de pães

Aberto por: Daniel Naves do Nascimento Ávila

De: Dewair Paulino Cardozo

Para: Adriana A Brandolim

Data: 14/05/2026 15:35:22

Setores envolvidos: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO ADMINISTRATIVA, JURÍDICO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, DIRETOR DE GABINETE

Parecer anexo

Anexos:

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 018-2026.pdf



PARECER

Ref. Processo Administrativo de Licitação nº 048/2026 – Pregão Eletrônico SRP nº 018/2026.

Objeto: Eventuais aquisições de produtos panificados (pão francês e de leite), conforme descrito no Termo de Referência elaborado pelo Departamento requisitante.

1. Preliminarmente - Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;”

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente da administração, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

2. Da análise jurídica da contratação.

O processo veio devidamente instruído com a documentação necessária na fase interna, dentre elas, a requisição formulada pelo Departamento responsável pela contratação, descrevendo sua necessidade e justificando sua pretensão, o Estudo Técnico Preliminar - ETP, bem como o Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, em atendimento ao art. 18 incisos I a VIII da lei federal 14.133/2021.

No entanto, se faz necessário frisar que fere o princípio da segregação das funções, conforme preceitua o artigo 5º da Lei 14.133/2021, o mesmo servidor solicitar e elaborar o Estudo Técnico Preliminar, o Documento de Formalização da Demanda e o Termo de Referência, como no presente processo.

O princípio da segregação de funções está expresso no art. 5º da Lei nº 14.133/21, *in verbis*:



“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da proibidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).”

A segregação de funções assegura a higidez do processo administrativo de licitação.

Nas lições de Marçal Justen Filho, “a segregação de funções é uma exigência inerente à governança pública das licitações e contratações”, sendo “necessário reconhecer que os riscos envolvidos nessas espécies de atuações exigem que os serviços estatais estejam organizados de modo a reduzir práticas reprováveis, observando procedimentos norteados pela transparência e publicidade. A segregação de funções é uma providência essencial à boa governança”. (Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/nova-lei-de-licitacoes-e-reforma-dministrativa-16022021>.)

Nota-se que essa prática tem sido recorrente na grande parte dos processo licitatórios, mas, apesar das reiteradas recomendações por parte dessa Procuradoria, nenhuma medida concreta pela Governança das licitações foi tomada. Recomendamos que seja observado o referido princípio.

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no art. 23, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme se vê da análise de cotação, juntada pela Diretora do Departamento de Compras.

O Departamento Financeiro informa a existência de adequação orçamentária para a aquisição pretendida, tendo indicado a respectiva dotação.

A escolha pela modalidade de licitação Pregão está correta, tendo em vista que é a obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, com critério de julgamento de menor preço ou maior desconto, assim definido no inciso XLI, do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Verifica-se que a Administração utilizou modelo padronizado de minuta de Edital, sendo conveniente ressaltar que constitui medida de eficiência e celeridade administrativa, com previsão no art. 19, inciso IV e 25 § 1º, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

No presente caso foi observada a possibilidade ou não de concessão do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras. Estabelece o inciso I, do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, que nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00, a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte.

No mais, a minuta da ata de registro de preços juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie, contidas no artigo 92 da Lei 14.133. Vale ressaltar que nas compras com entrega imediata e integral que não resultem em obrigações futuras, o contato pode ser substituído por nota de empenho, autorização de compra ou ordem de serviço.



Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas **e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, bem como em jornal diário de grande circulação**, conforme determinam os art. 54, *caput* e § 1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, frise-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3. Conclusão.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela regular prosseguimento do presente processo.

É o nosso parecer, s.m.j.

Astorga-PR, 14 de maio de 2026.

DEWAIR Assinado de forma
digital por DEWAIR
PAULINO PAULINO
CARDOZO CARDOZO
Dados: 2026.05.14
15:33:55 -03'00'
OAB/PR 25.249



MUNICIPIO DE ASTORGA

CNPJ: 75.743.377/0001-30



Nº 7413/2026

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Título: Abertura de processo licitatório para aquisição de pães

Aberto por: Daniel Naves do Nascimento Ávila

De: Dewair Paulino Cardozo

Data: 14/05/2026 15:35:26

Setores envolvidos: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO ADMINISTRATIVA, JURÍDICO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, DIRETOR DE GABINETE

Arquivou o processo no setor JURÍDICO



MUNICIPIO DE ASTORGA

CNPJ: 75.743.377/0001-30



Nº 7413/2026

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Título: Abertura de processo licitatório para aquisição de pães

Aberto por: Daniel Naves do Nascimento Ávila

De: Adriana A Brandolim

Para: Luciana Geraldo

Data: 14/05/2026 16:18:26

Sectores envolvidos: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO ADMINISTRATIVA, JURÍDICO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, DIRETOR DE GABINETE

Publicar

Anexos:

Aviso PE 018.doc.pdf



Município de Astorga

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ASTORGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 02/06/2026, no sítio eletrônico: o Registro de Preço para eventuais contratações de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de produtos panificados (pão francês e pão de leite), devidamente assados, com entrega diária nos locais indicados pela Administração Municipal. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br - Paço Municipal de Astorga-PR, e 14 de maio de 2026.

Adriana A Brandolim

14/05/2026 - 16:19

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE ASTORGA

CNPJ: 75.743.377/0001-30



Nº 7413/2026

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Título: Abertura de processo licitatório para aquisição de pães

Aberto por: Daniel Naves do Nascimento Ávila

De: Adriana A Brandolim

Para: Luciana Geraldo

Data: 14/05/2026 16:37:06

Setores envolvidos: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO ADMINISTRATIVA, JURÍDICO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, DIRETOR DE GABINETE

Publicar

Anexos:

Edital PE 018.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

COMPRASGOV : 90018/2026

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ASTORGA - UASG: 987439

OBJETO

Registro de Preço para eventuais contratações de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de produtos panificados (pão francês e pão de leite), devidamente assados, com entrega diária nos locais indicados pela Administração Municipal

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 794.150,00 (setecentos e noventa e quatro mil cento e cinquenta reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 02/06/2026 às 08:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não



Sumário

1. DO OBJETO	
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES....	
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	
10.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	
11.DOS RECURSOS.....	
12.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	
13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	
14.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

(Processo Administrativo nº048/2026)

REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, por meio do(a) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS, sediado(a) na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48 – centro, nesta cidade, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1.Registro de Preço para eventuais contratações de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de produtos panificados (pão francês e pão de leite), devidamente assados, com entrega diária nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas contidas neste edital.

NO CASO DE DIVERGÊNCIA NA DESCRIÇÃO DOS ITENS E/OU UNIDADES DE MEDIDA CONTIDOS NESTE EDITAL COM AS DESCRIÇÕES E UNIDADES DE MEDIDA DOS ITENS UTILIZADA NO SISTEMA COMPRASGOV, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DESTE PREGÃO, DEVE-SE ADOTAR A DESCRIÇÃO CONTIDA NESTE EDITAL, MAIS ESPECIFICAMENTE NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. A licitação será por lote, conforme tabela disposta no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens interessar.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.O presente certame, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração adquirir as quantidades estimadas. Na hipótese de ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, fica assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.2. As regras referentes às condições de contratação são as que constam no Termo de Referência e a minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação,

3.5. A presente licitação será para ampla concorrência.

3.5.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil,

3.7.8. por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela



aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 0 e 0 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 0 e 0 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.7.9. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.1. nas licitações em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total, conforme critério de julgamento adotado neste edital;

5.1.2. Marca e/ou modelo, se o Termo de referência exigir;

5.1.3. Descrição detalhada do objeto, conforme consta no Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo estimado para a contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5.10. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, que deverá manter contato com o representante da Administração, atendendo as solicitações da Contratante, preenchendo os dados conforme Anexo III.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**



- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,20 (vinte centavos).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. **Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o modo de disputa “aberto”**
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação dos lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, detalhada contendo todos os itens do objeto, conforme modelo de proposta contido no **Anexo III** deste edital, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- f) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE – PR

7.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.2.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.5 deste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. Contiver vícios insanáveis;

7.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7. Sendo considerada inexequível a proposta, na hipótese de que trata o **caput**, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove:

7.7.1. que o custo do licitante não ultrapassa o valor da proposta; ou

7.7.2. existirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Para comprovação do item 7.7 a licitante melhor classificada deverá apresentar documentos que comprove a exequibilidade da proposta, tais como notas fiscais de aquisição, contratos, dentre outros que permita auferir a exequibilidade.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. Quanto à regularidade jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;



ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de ser sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- e) No caso de Sociedade Simples: inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação de seus administradores;

OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

8.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, na forma da lei.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente, na forma da lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo site: www.tst.jus.br, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011

8.1.3. Quanto à qualificação econômica financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura das propostas de preço

8.1.4. Quanto à qualificação técnica:

- a) Alvará Sanitário da empresa licitante matriz e filial, em plena vigência;
- b) Comprovação de aptidão mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.1.5. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660](#),



de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou autenticada.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021 (SICAF).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de (02) DUAS HORAS, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, desde que requerido antes de findo o prazo.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital ou do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

8.16. fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir da data de sua convocação.

9.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de (12) meses, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto nos arts. 84 ou 107 da referida norma, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



9.4. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital bem como presencialmente na sede da contratante.

9.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 195 e 196 do Decreto nº 049/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no seguinte endereço: pregoeira@astorga.pr.gov.br. É responsabilidade do licitante verificar junto ao Departamento de Compras o recebimento das impugnações e esclarecimentos enviados por meio eletrônico.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.6. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.7. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.8. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.8.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.8.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

11.8.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.9. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.10. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar

11.11. recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.13. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5. fraudar a licitação
 - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **02 (dois)** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato



- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.astorga.pr.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.3. ANEXO III – Modelo da Proposta de Preço

Assinado por:
Adriana A Brandolim
14/05/2026 - 16:39
NU0D710VTZSSAA5UHUIVPA
ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
DIRETORA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Astorga, 12 de maio de 2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026
PREGÃO Nº 018/2026– FORMATO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preço para eventuais contratações de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de produtos panificados (pão francês e pão de leite), devidamente assados, com entrega diária nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1 Natureza do objeto

(X) Comum () Especial () Não se aplica

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, trata-se de bem comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos.

1.2 Modalidade de Licitação

(X) Pregão

Modalidade adequada para aquisição de bens comuns, com critério de julgamento pelo menor preço.

1.3 Sistema de Registro de Preços

(X) Sim () Não

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de contratações frequentes e pela possibilidade de variação da demanda ao longo da vigência da Ata.

1.4 Critério de Julgamento

(X) Menor preço por lote

A adoção do critério por lote justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência logística na distribuição diária em múltiplos pontos, evitando a fragmentação da contratação, a elevação dos custos operacionais e o risco de descontinuidade no fornecimento. Tal medida não restringe a competitividade, considerando a natureza comum do objeto e a ampla oferta no mercado.

1.5 Participação

(X) Ampla concorrência

NO CASO DE DIVERGÊNCIA NA DESCRIÇÃO DOS ITENS E/OU UNIDADES DE MEDIDA CONTIDOS NESTE EDITAL COM AS DESCRIÇÕES E UNIDADES DE MEDIDA DOS ITENS UTILIZADA NO SISTEMA COMPRASGOV, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DESTE PREGÃO, DEVE-SE ADOTAR A DESCRIÇÃO CONTIDA NESTE EDITAL, MAIS ESPECIFICAMENTE NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.



2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

R\$ 794.150,00 (setecentos e noventa e quatro mil cento e cinquenta reais)

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND. MEDIDA	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
1	1	Pão francês (35 gramas): Produto de boa qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, açúcar e demais ingredientes essenciais ao processo de panificação. A pesagem dos ingredientes é feita de acordo com a formulação do fabricante, os pães devem ser todos modelados e uniformes com peso de 35g cada. O produto deve ser entregue em temperatura ideal à conservação do alimento, embalagem apropriada. O transporte deverá ser realizado em temperatura adequada, em veículos limpos e protegidos de materiais que possam oferecer riscos de contaminação.		kg	5,000	R\$ 19,50	R\$ 97.500,00
1	2	Pão francês (50 gramas): Produto de boa qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, açúcar e demais ingredientes essenciais ao processo de panificação. A pesagem dos ingredientes é feita de acordo com a formulação do fabricante, os pães devem ser todos modelados e uniformes com peso de 50g cada. O produto deve ser entregue em temperatura ideal à conservação do alimento, embalagem apropriada. O transporte deverá ser realizado em temperatura adequada, em veículos limpos e protegidos de materiais que possam oferecer riscos de contaminação.		kg	30,000	R\$ 19,50	R\$ 585.000,00
1	3	Pão de leite (50 gramas): Produto de boa qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto. Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ácido fólico, leite integral, açúcar, sal, estabilizantes, fermento biológico fresco, sal iodado e demais ingredientes		kg	5,000	R\$ 22,33	R\$ 111.650,00



	essenciais ao processo de panificação. A pesagem dos ingredientes é feita de acordo com a formulação do fabricante, os pães devem ser todos modelados e uniformes com peso de 50g cada. O produto deve ser entregue em temperatura ideal à conservação do alimento, embalagem apropriada. O transporte deverá ser realizado em temperatura adequada, em veículos limpos e protegidos de materiais que possam oferecer riscos de contaminação.					
--	---	--	--	--	--	--

2.1 Especificações técnicas mínimas

- 2.1.1 Os produtos deverão ser assados no dia da entrega.
- 2.1.2 Apresentar **casca crocante (pão francês) e textura macia (miolo)**.
- 2.1.3 Possuir coloração uniforme e característica
- 2.1.4 Estar isentos de sujidades, mofo, odores ou sabores estranhos
- 2.1.5 Atender aos padrões higiênico-sanitários.
- 2.1.6 Ser acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.

2.2 Natureza dos bens

Os itens são classificados como bens comuns, não se enquadrando como bens de luxo, sendo essenciais ao atendimento das demandas administrativas.

2.3 Quantitativo

- 2.3.1 O quantitativo foi estimado com base no consumo nos anos anteriores (2023, 2024 e 2025), conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, considerando média de utilização e margem de segurança.
- 2.3.2 A quantidade estimada de pães a serem fornecidos diariamente é de aproximadamente **2.550 (duas mil quinhentas e cinquenta) unidades**, podendo variar conforme a demanda das Secretarias requisitantes.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A contratação visa garantir o fornecimento contínuo de produtos panificados para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, incluindo ações: Assistenciais, Educacionais, Administrativas, Atendimento ao público.
- 3.2 A solução adotada (fornecimento de pães prontos) demonstrou-se mais vantajosa em comparação ao modelo anterior de produção parcial pela Central de Alimentos, apresentando menor custo global e maior eficiência operacional.
- 3.3 A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA).
- 3.4 Subcontratação
 - 3.4.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação.
 - 3.4.2 A vedação justifica-se em razão da natureza do objeto, que envolve o fornecimento de produtos alimentícios perecíveis, de consumo imediato e com exigência de entrega diária em múltiplos pontos,

demandando rigoroso controle de qualidade, condições higiênico-sanitárias, padronização e rastreabilidade da produção.

3.4.3 A execução direta pela contratada é essencial para assegurar a responsabilidade integral sobre o processo produtivo, o transporte e a entrega dos produtos, evitando riscos de contaminação, perda de qualidade e descontinuidade no fornecimento, especialmente considerando o atendimento a unidades escolares e demais serviços públicos com horários fixos de alimentação.

3.4.4 Adicionalmente, a vedação visa garantir maior controle pela Administração quanto à fiscalização contratual, nos termos da legislação vigente.

4. SECRETARIAS ATENDIDAS

4.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa para fabricação e entrega de pães para os estabelecimentos da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulher, Idosos e Pessoas com Deficiência e demais unidades que necessitem do objeto.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1. O julgamento será realizado pelo menor preço por lote, considerando:

- 1.1 Agrupamento de itens similares
- 1.2 Eficiência logística
- 1.3 Padronização
- 1.4 Redução de custos administrativos

6. HABILITAÇÃO

1 A habilitação seguirá os arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- 2 Habilitação jurídica
- 3 Regularidade fiscal e trabalhista
- 4 Qualificação econômico-financeira
- 5 Qualificação técnica

7. AMOSTRAS

7.1. As amostras serão avaliadas pelo servidor designado pela gestão municipal.

7.2. O período para avaliação das amostras será de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

7.3. A avaliação das amostras ocorrerá nas dependências do Departamento Municipal de Assistência Social, localizado à Rua 09 de Julho, 375, Astorga (PR).

7.4. A amostra será exigida exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. A avaliação observará critérios objetivos, tais como, Qualidade sensorial (textura, sabor e aroma), Aparência (coloração e uniformidade), Conformidade com as especificações técnicas.

7.6 O resultado da avaliação será formalizado por meio de relatório técnico fundamentado.

7.7. Em caso de reprovação, será convocada a próxima classificada, sucessivamente.

7.8. Ficam designados como fiscais responsáveis pela análise, avaliação e acompanhamento das amostras apresentadas no procedimento licitatório os seguintes servidores: Aparecido Alves dos Santos; Vitor Freddi Bueno; Adriana Carla Spagnol.

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS ENTREGAS

8.1 Entregas diárias, conforme demanda de cada Secretaria

8.2 Início em até 1 dia após Autorização de Fornecimento, ou em data prevista indicado pelo responsável da Secretária ou Departamento solicitante.

8.3 Os produtos deverão ser entregues frescos, assados no máximo 5 horas antes da entrega, garantindo qualidade, segurança alimentar e condições adequadas de consumo.

8.4 Substituição em até 2 horas em caso de inconformidade.

8.5 Veículo apropriado para transporte de alimentos.

8.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

8.7 Obrigatoriedade de protocolo de entrega assinado pelo responsável pelo recebimento.

8.8 Produtos em desacordo poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.9 Os horários de entrega deverão ser rigorosamente observados pela Contratada, considerando a necessidade de atendimento aos horários fixos de alimentação nos estabelecimentos municipais.

8.10 As entregas deverão ser iniciadas a partir das 04h00 (quatro horas) e finalizadas até às 07h30 (sete horas e trinta minutos), conforme cronograma a ser definido na Autorização de Fornecimento.

8.11 Deverão ser priorizadas as entregas nas unidades escolares e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), em razão dos horários fixos de alimentação dos alunos.

8.12 O descumprimento dos horários estabelecidos poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente e do contrato.

8.13 A execução das entregas compreende deslocamento diário estimado de aproximadamente 70 km, considerando todos os pontos indicados neste Termo de Referência. A quilometragem foi apurada com base na rota média de distribuição dentro do município, conforme detalhamento constante no Anexo II.

8.14 A Contratada deverá considerar, na formação de sua proposta, todos os custos logísticos envolvidos, incluindo deslocamento, combustível, manutenção, mão de obra, encargos e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

1- Locais de entrega;

Secretária de Administração

Paço Municipal - Endereço: Paço Municipal – Av. Dr. José Soares de Azevedo, 48

Secretaria Municipal de Saúde;

Unidades e Endereços:

Departamento de Saúde / Centro de Saúde - R. Joaquim Nabuco, 100 – Astorga

Clínica da Mulher e da Criança - R. José Pozobom, 55 – Astorga

CAPS – Centro de Atenção Psicossocial - R. Curitiba, 90 – Astorga

Centro Especializado em Saúde Mental de Astorga - Av. São João, 1138 – Astorga

UBS Vila Olívia - Av. Rio de Janeiro, 280/1 – Astorga

UBS Vitória Régia - R. Lídia Cetuco Kosudi – Astorga

UBS Vila Nova - Av. São João, 1138 – Astorga

UBS Içara - R. São Paulo – Centro, Içara

UBS Santa Zélia - Av. Brasil – Distrito Santa Zélia

UBS Tupinambá - Av. Maringá – Distrito Tupinambá

Secretaria Municipal de Educação

Unidades e Endereços:

Departamento Municipal de Educação - R. Bahia, 263 – Astorga.

CMEI Nossa Senhora Aparecida - R. Mato Grosso, 649 – Distrito Içara

Escola João Freire de Carvalho (Fundamental) - R. Ulisses de Medeiros, s/n – Distrito Içara

CMEI Branca Eliza Menezes Meirelles - R. Kaloré, s/n – Jardim Londrina

Escola Maria Celestina Machado (Infantil e Fundamental) - R. José Gimenes, 500 – Jardim Sinuelo – Astorga

APAE – Central - R. Paulo Tadashi Satomi, 260 – Centro

APAE – Central - Endereço: Rua Amapá, 192

Escola Antenor Balarotti (Infantil e Fundamental) - R. Paulo Tadashi Satomi, 581 – Vila Samuel

CMEI João Paulo II - R. José Abrahão Keide, 1230 – Vila Olívia

Escola Amábile Tonetto Pozzobon (Infantil e Fundamental) - Av. Presidente Epitácio, 1511 – Vila Olívia

Escola Monsenhor Celso (Infantil e Fundamental) - Av. Presidente Epitácio, 349 – Centro

CMEI Profª Marlemarli Lourenço Reschette - R. São Sebastião, 300 – Jardim Paraná

CMEI Josefa Munhoz de Oliveira - R. Atílio Pelisson, s/n – Conjunto Vitória Régia

Escola Alfredo Sofientini (Infantil e Fundamental) - R. São Luiz, 371 – Vila Nova

CMEI Santa Terezinha - Av. João Daniel Machado Benetti, s/n – Santa Zélia

Escola João Daniel Machado Benetti (Infantil e Fundamental) - Av. João Daniel Machado Benetti, s/n – Santa Zélia

Escola Alberto Bonini (Fundamental) - R. Maringá, s/n – Tupinambá

CMEI Deus Menino - R. Paraná, s/n – Tupinambá

Universidade Aberta do Brasil – UAB - Rodovia PR-454, anexo ao IFPR

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Garagem Municipal - Endereço: Escritório/Garagem Municipal – R. Nossa S. Aparecida, 287

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Defesa Civil - Endereço: R. Bahia, 440 – Jardim Central

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Departamento de Agricultura - Endereço: Av. Presidente Epitácio, 1356

Viveiro Municipal - Endereço: Rua São Paulo, 715

Secretaria Municipal de Obras

Paço Municipal - Endereço: Paço Municipal – Av. Dr. José Soares de Azevedo, 48

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Unidades e Endereços:

Departamento Social - R. 9 de Julho, 375

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - R. Herculândia, 15

Casa Lar - R. Castro Alves, 242

CREAS - Av. Dr. José Soares de Azevedo, 156

CRAS 1 - R. Formosa, 155

CRAS 2 - R. Aracaju, 140

Conselho Tutelar - R. 9 de Julho, 495

Departamento de Esporte

Ginásio Municipal - Endereço: R. Camilo R. Mata, S/N

Departamento de Cultura

Casa da Cultura - Endereço: Ao lado do Paço Municipal – Av. Dr. José Soares de Azevedo, 30

Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência.

Unidades e Endereços:

Secretária da Mulher - Endereço: Av. Dr. José Soares de Azevedo , 405.

Centro de Convivência do Idoso Castorina Santos Vaisvila - Endereço: R. Beija Flor, 670

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo.

Unidades e Endereços:

Agência do Trabalhador - R. Curitiba, 375

Sala do empreendedor - R. Bahia, 263 – CENTRO

2. Os horários de entrega serão informados na Autorização de Fornecimento.

3. Poderão ocorrer alterações dos locais de entrega. Essas alterações deverão ser comunicadas pela Secretaria responsável ao contratado, ficando certo que será sempre dentro do município de Astorga.

4. Cada Secretaria emitirá a sua Autorização de Fornecimento, detalhando a quantidade, dia de entrega e horário. Os pães deverão ser entregues diariamente, conforme a programação de cada Secretaria.

5. O contratado se obriga a respeitar os horários de entrega e quantidades previstas na Autorização de Fornecimento.

6. O contratado deverá trazer no ato da entrega o protocolo de recebimento, que deverá ser assinado pelo servidor que receber os pães em cada ponto descrito no item 8.2 Os protocolos assinados pelos recebedores deverão ser apresentados junto com a nota fiscal para conferência do responsável.

7. Caso não seja possível as entregas na periodicidade combinada, o contratado deverá comunicar as suas razões diretamente aos responsáveis de cada Secretaria, com a devida comprovação, com pelo menos 1 dia de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

8. O transporte dos pães deve ocorrer em veículo apropriado para o transporte e em embalagens que mantenha sua qualidade e higiene.
9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

1. Alvará Sanitário da empresa licitante matriz e filial, em plena vigência;
2. Comprovação de aptidão mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
4. A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
7. Fica designado os servidores Nomeados na Portaria nº 327/2026, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

Assim representados:

Secretaria de Administração e Finanças/ compras: Mércia Nunes Monteiro;

Secretaria Municipal de Saúde: Talitha Serapião da Silva Vinci;

Secretaria Municipal de Educação: Giovana Santana Lopes Bertoldo;

Secretaria Municipal de Serviços Públicos: Elisângela Adriana da Silva;

Secretaria de Segurança Pública: José Wilhans Nunes Monteiro;

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Bem-estar Animal: Patrícia Silva Fragas

Secretaria Municipal de obras: Roberto Martins;

Secretaria Municipal de Desen. Hum. e Social : Adriana Carla Spagnol, Rozimeire Nunes Monteiro; Jacira Vitorelli; Patricia Ap. Campaner;

Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência: Josiane da Silva Guelf; Mônica Regina Montagna;

Secretaria Mun. de Des. Econômico, Inovação e Empreendedorismo: Pricila Ap. Della Rosa, Marcia Gardim;

7.1 Quanto a ciência dos fiscais, será elaborado um comunicado específico, intitulado “Solicitação de Ciência e Responsabilidade no Processo”, o qual será encaminhado aos fiscais designados para que tomem ciência de suas atribuições no acompanhamento e fiscalização da execução contratual. Esse procedimento visa garantir a transparência, o controle adequado e o cumprimento das responsabilidades previstas na legislação vigente, especialmente no que se refere à gestão contratual nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

8. Fica designado, os servidores nomeados na Portaria nº 327/2026, como Gestores de Contratos: Danúbia Rissato; Murilo César Matheus Garcia.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Trata-se de fornecimento contínuo?

(X) Sim

1. O prazo de vigência será de (12) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto nos arts. 84 ou 107 da referida norma.

2. O fornecimento dos itens será processado de forma parcelada, de acordo com a necessidade dos Departamentos.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi a Sr(a): VITOR FREDDI BUENO.

2. Quanto aos critérios para parâmetros de preços, são utilizados: Portal de Compras Públicas; Licita net; Licitações Eletrônicas Eireli; Painel de Preços; Banco de Preços; Outros entes Públicos; Solicitação de orçamento junto as empresas locais do ramo pertinente ao objeto.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Fiscal do contrato - A Nota Fiscal não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo Gestor e/ou Fiscal do contrato. - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado serão indicadas pelo Departamento de Contabilidade do município de Astorga – PR, considerando a despesa Material de consumo.

15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 30 de abril de 2026.

Aprovado em: ____ / ____ / ano

Daniel Naves do Nascimento
Responsável pela emissão do Termo de Referência

Francieli Santana P. dos Reis
Diretora do departamento Social

Naiara Lorena Campioni
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano Social.

Danúbia Rissato
Gestor de Contratos

Murilo César Matheus Garcia
Gestor de Contratos Substituto

Anexo I
Orçamentos



Panificação SUPER MASSAS

PROJETO COMERCIAL

PREFEITURA DE ASTORGA - PR

FORNECIMENTO COMPLETO DE
PÃES ASSADOS



PRODUZIR

Produção diária com
ingredientes de qualidade



ASSAR

Pães sempre frescos
e saborosos



ENTREGAR

Entrega diária nas unidades
da região com agilidade
e compromisso

ENTREGAS: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA



QUALIDADE QUE VOCÊ PROVA. COMPROMISSO QUE VOCÊ CONFIA.

SUPER MASSAS

1. ESTRUTURA DA OPERAÇÃO

Operação completa que garante pão fresco, de qualidade e entregue diariamente nas unidades da Prefeitura.

- ✓ Produção própria
- ✓ Assamento diário
- ✓ Entrega realizada com veículo próprio
- ✓ Atendimento de segunda a sexta-feira



VEÍCULO UTILIZADO
FIORINO 2026

RODAGEM MÉDIA
70 KM / DIA
(1.540 KM / MÊS)

2. PRODUTOS E PREÇOS FINAIS

Pães assados e entregues nas unidades.
Preços finais por kg.



PÃO FRANCÊS
30g

R\$ 19,50
POR KG



PÃO FRANCÊS
50g

R\$ 19,50
POR KG



PÃO DE LEITE
50g

R\$ 22,50
POR KG



PREÇOS FINAIS: PÃO ASSADO E ENTREGUR NAS UNIDADES

3. CUSTOS DA OPERAÇÃO

3.1 CUSTO COM FUNCIONÁRIOS

2 Funcionários	R\$ 6.400,00
Encargos (aprox. 70%)	R\$ 4.480,00
TOTAL MENSAL	R\$ 10.880,00

3.2 CUSTO LOGÍSTICO - FIORINO 2026

Combustível (1.540 km/mês)	R\$ 924,00
Manutenção e Desgaste (R\$ 0,30/km)	R\$ 462,00
Depreciação (uso profissional)	R\$ 800,00
TOTAL MENSAL	R\$ 2.186,00

3.3 OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS

Energia / Gás (forno)	R\$ 1.200,00
Embalagens	R\$ 600,00
Perdas / Quebras / Ajustes	R\$ 500,00
TOTAL MENSAL	R\$ 2.300,00

CUSTO TOTAL DA OPERAÇÃO R\$ 15.366,00
POR MÊS

4. RECEITA E RESULTADO (CENÁRIO BASE)



3.000
PÃES / DIA



22
DIAS / MÊS



66.000
PÃES / MÊS



2.640
KG / MÊS*

PREÇO MÉDIO PONDERADO	R\$ 20,00 / KG
RECEITA MENSAL ESTIMADA	R\$ 52.800,00
CUSTO TOTAL DA OPERAÇÃO	R\$ 15.366,00
	-

5. PONTO DE EQUILÍBRIO

Para cobrir todos os custos fixos da operação, é necessário:

768 KG / MÊS **OU** **19.200** PÃES / MÊS **OU** **873** PÃES / DIA

IDEAL PARA ESCALA
ACIMA DE
2.000
PÃES / DIA

6. NOSSOS DIFERENCIAIS



QUALIDADE
J Ingredientes selecionados e controle de qualidade em todo o processo.



PONTUALIDADE
Entregas diárias de segunda a sexta, com compromisso e responsabilidade.



PRODUÇÃO PRÓPRIA
Pães sempre frescos, assados no dia da entrega.



PARCERIA
Atendimento próximo, transparente e focado na satisfação das unidades.

Super Massas alimentando momentos e construindo parcerias.

Panificação
SUPER MASSAS

QUALIDADE QUE VOCÊ PROVA.
COMPROMISSO QUE VOCÊ CONFIA.

ASSINATURA - SUPER MASSAS

Documento elaborado e apresentado por Super Massas.

Marcio Souza

Marcio Souza
Cargo: Gerente Comercial



(44) 99900-0000

contato@supermassas.com.br

Astorga - PR

www.supermassas.com.br



1. CUSTO DE PRODUÇÃO POR KG DE CADA ITEM (PÃES)		
DESCRIÇÃO	CUSTO DE PRODUÇÃO POR KG	TOTAL
Pão Francês 30g	R\$ 14,50	
Pão Francês 50g	R\$ 14,50	
Pão de Leite 50g	R\$ 15,50	

2. CUSTO DE ENTREGA (APROXIMADO 65 KM POR DIA)		
DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
Km diários aproximado	R\$ 3,00	195,00
Consumo médio:	8,5	
Combustível: R\$	7,19	R\$ 68,00

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
Combustível	GASOLINA	
Motorista	R\$ 2,900.00	2.900,00
Manutenção	R\$ 1000.00	1,000,00
Depreciação	Veículo???	
Custos Administrativos	R\$ 1.800.00 LUZ,AGUA,DESP	R\$ 1800,00
Margem de Lucro		
OBS: Demais custos operacionais	R\$ 8.900.00 2 AUXILIAR PAD.	8,900,00
	Total Logística	

3. RESUMO FINAL PARA LICITAÇÃO		
VALOR AGREGADO POR KG DE PÃO	VALOR	TOTAL
Pão francês 30g	R\$ 17,90	
Pão francês 50g	R\$ 17,90	
Pão de leite 50g	R\$ 18,50	

SR. PAO PANIFICAÇÃO E ALIMENTOS CONGELADOS LTDA
RUA FORTALEZA 236 ASTORGA PR
FILIAL
CNPJ 05.454.168./0003.52

27/04/2026

OBS; Essa é uma planilha de composição de custos modelo. Podendo ser substituída por outra tabela.

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº048/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2026
(REGISTRO DE PREÇOS)

O Município de Astorga, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, Centro, na cidade de Astorga/PR., inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, neste ato representado pela prefeita municipal a Sra. Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 049/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventuais contratações de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de produtos panificados (pão francês e pão de leite), devidamente assados, com entrega diária nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

OBS: A proposta de preços deverá observar a descrição especificada no termo de referência

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total.

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30.

2.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O regime de execução, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 193, § 1º, II do Decreto nº 049, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de



registro de preços, poderá ao Município, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por ato administrativo do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A Fiscalização dos eventuais serviços ou bens contratados da Presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo seguintes servidores.

Secretaria de Administração e Finanças/ compras: Mércia Nunes Monteiro;

Secretaria Municipal de Saúde: Talitha Serapião da Silva Vinci;

Secretaria Municipal de Educação: Giovana Santana Lopes Bertoldo;

Secretaria Municipal de Serviços Públicos: Elisângela Adriana da Silva;

Secretaria de Segurança Pública: José Wilhans Nunes Monteiro;

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Bem-estar Animal: Patrícia Silva Fragas

Secretaria Municipal de obras: Roberto Martins;

Secretaria Municipal de Desen. Hum. e Social : Adriana Carla Spagnol, Rozimeire Nunes Monteiro;

Jacira Vitorelli; Patricia Ap. Campaner;

Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência: Josiane da Silva Guelf; Mônica Regina Montagna;

Mun. de Des. Econômico, Inovação e Empreendedorismo: Pricila Ap. Della Rosa, Marcia Gardim;

12. CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro



do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15.2.O Contratado deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

15.3.Deve o Contratado, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

13. CLÁUSULA SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS

13.1.O fornecedor deverá assegurar ao Estado o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal quanto estadual, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste não estabelecidas nos presente instrumento, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Astorga-PR, ____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR.

FORNECEDOR

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF nº

2) _____

Nome:

CPF nº



ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026
PREGÃO Nº 018/2026 – FORMATO ELETRÔNICO**

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: _____

Nome de Fantasia (se houver): _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

OBS: A proposta de preços deverá observar a descrição especificada no termo de referência

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total.

Valor Global da Proposta (por extenso): _____

Prazo de validade da proposta: _____

Representante: _____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Obs; Indicar preposto para alinhamento das ações:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Email: _____

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;

4 - **Que o custo do objeto não ultrapassa o valor da proposta ou existem custos de oportunidade capazes de justificar o valor da oferta;**

5 - **Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.**

6 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Sendo considerada inexecutável a proposta, na hipótese de que trata o **caput**, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove:

Local e data. _____

Identificação e assinatura do representante ou credenciado

→ A licitante deverá preencher sua proposta, conforme item 7.1 deste Edital.

→ Emitir em papel timbrado da empresa e apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante



MUNICIPIO DE ASTORGA

CNPJ: 75.743.377/0001-30



Nº 7413/2026

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Título: Abertura de processo licitatório para aquisição de pães

Aberto por: Daniel Naves do Nascimento Ávila

De: Luciana Geraldo

Para: DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Data: 15/05/2026 15:51:27

Sectores envolvidos: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO ADMINISTRATIVA, JURÍDICO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, DIRETOR DE GABINETE

Aviso Publicado no diário e em jornal de grande circulação.

Anexos:

Aviso Publicado no diário.pdf

15-05-FOLHA DE LONDRINA - Pág. 14 - Edição 23.652.pdf



Município de Astorga

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ASTORGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 02/06/2026, no sítio eletrônico: o Registro de Preço para eventuais contratações de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de produtos panificados (pão francês e pão de leite), devidamente assados, com entrega diária nos locais indicados pela Administração Municipal. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br Praça Municipal de Astorga-PR, e 14 de maio de 2026.

Adriana A Brandolim

14/05/2026 - 16:19

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento de Licitação



IMÓVEIS
COMPRA E VENDA

CASAS
VENDA

VENDE-SE CASA
NO VILA WEAVER CASA BOA, PREGO BOM R 130MIL, À VISTA. R. MAESTRO FERLON CHAVES, 315. TEL(43) 98852 6008/99427 8846

SÍTIOS & FAZENDAS
VENDA

CAJATI - SP
170 ALQS, 9,5 KM ASFALTO, C/ 50 ALQS PINOS DE 18 ANOS E 27 ALQS EUCALPTOS. TEL (43) 3347-7121 (43) 99935-0046.

VEÍCULOS

VEÍCULOS

JEEP

JEEP COMPASS
Longitude, 2017, Diesel, único dono, completo, 4 pneus novos - 137 mil km. Carlos (43) 99993-2013.

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

ADVOCACIA

Advogado Especialista
Em Imóveis - Ações de Usucapião, Reintegração de Posse, Locações, Contratos e demais temas. Tel: (41) 9 9983-0106. Dr. Gustavo.

MÍSTICOS

Terrero MARIA MARIÁ
Conheça a força dos guias e caboclos e resolva todos os problemas do seu caminho. Território registrado e concretizado em trazer soluções rápidas para todos os tipos de trabalho. Venha com FE, que aqui tem AXE! Realizamos logo de cartas logo de Bizúas. Contato: (43) 99119-3241.

EMPREGOS

OFERTAS DE EMPREGOS

NOVENAS E SIMPATIAS

PRECISA-SE DE AUXILIAR DE COZINHA
Tratar tel.(43) 99808-0802 (das 12 as 14hrs). Horário de trabalho das 12 à 21hrs com 1:30hrs de intervalo.

PRECE MILAGROSA
Confio em Deus com todas as minhas orações por isso peço a Deus que ilumine meu caminho, concedendo-me a graça que tanto desejo. Mandar publicar no terceiro dia e observar o que acontecerá no quarto dia. [E.R.C.]

ELITE STUDIO AQUÁTICO ADMITE
Professora de Nataçao e Pilates, período manhã, tarde e noite. Remuneração a partir de R\$ 4.000,00. Envie currículo para: elitestudioacademia@gmail.com ou Whats (43) 3325-8828

CLASSI-PRIVÉ

MASSAGEM

STILOS MASSAGENS
LETICIA LUANA, BIANCA, CAMILA R. SARA. TEL(43) 3344-5106/99958-2058. emc 151853-4

NEGÓCIOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 28/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertãozinho, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vazey Gonçalves Pereira n° 342, centro, Sertãozinho, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo maior lance por item, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, e Decreto Municipal n° 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no dia 10 de junho de 2026, às 09h00min no endereço eletrônico: www.gov.br/compras e recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 28/2026 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertaozinho.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para a celebração de Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público de salas comerciais, localizadas no Terminal Rodoviário Municipal. SERTÃOZINHO, 14 de maio de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertãozinho, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vazey Gonçalves Pereira n° 342, centro, Sertãozinho, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo maior lance por item, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, e Decreto Municipal n° 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no dia 10 de junho de 2026, às 09h00min no endereço eletrônico: www.gov.br/compras e recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 14/2026 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: [compras@sertaozinho.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para a celebração de Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público de salas comerciais, localizadas no Terminal Rodoviário Municipal. SERTÃOZINHO, 14 de maio de 2026.](mailto:compras@sertaozinho.pr.gov.br)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 039/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confiere a Portaria n° 025/2026, de 05/05/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/06/2026 às 09:00 horas, no endereço eletrônico do site www.portaltransparencia.org.br a abertura das propostas e propostas, conforme especificado no processo de Licitação nº 039/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico, 01/2026. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço supracitado ou através do link: <https://florestopolis.aloveweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. **Objeto da Licitação:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REPRESENTAÇÃO CIVIL/COZINHA. EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS. **VALOR MÁXIMO: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**. FLORESTÓPOLIS, 14 de maio 2026. Lucas Deane Rovinatti Tinti Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertãozinho, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vazey Gonçalves Pereira n° 342, centro, Sertãozinho, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo maior lance por item, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, e Decreto Municipal n° 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no dia 10 de junho de 2026, às 09h00min no endereço eletrônico: www.gov.br/compras e recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 14/2026 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertaozinho.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para a celebração de Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público de salas comerciais, localizadas no Terminal Rodoviário Municipal. SERTÃOZINHO, 14 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confiere a Portaria n° 025/2026, de 05/05/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/06/2026 às 09:00 horas, no endereço eletrônico do site www.portaltransparencia.org.br a abertura das propostas e propostas, conforme especificado no processo de Licitação nº 039/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico, 01/2026. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço supracitado ou através do link: <https://florestopolis.aloveweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. **Objeto da Licitação:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REPRESENTAÇÃO CIVIL/COZINHA. EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS. **VALOR MÁXIMO: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**. FLORESTÓPOLIS, 14 de maio 2026. Lucas Deane Rovinatti Tinti Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertãozinho, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vazey Gonçalves Pereira n° 342, centro, Sertãozinho, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo maior lance por item, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, e Decreto Municipal n° 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no dia 10 de junho de 2026, às 09h00min no endereço eletrônico: www.gov.br/compras e recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 14/2026 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertaozinho.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para a celebração de Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público de salas comerciais, localizadas no Terminal Rodoviário Municipal. SERTÃOZINHO, 14 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022 - 2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR MUSICAL DE FANFARRA E INSTRUTOR DE DANÇA PARA COMISSÃO DE FRENTE, INCLUINDO BALIZA, VISANDO À PREPARAÇÃO, TREINAMENTO, ENSAIO E ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
INSTRUMENTAL DE LICITAÇÃO: A partir do dia 05/05/2026, no endereço eletrônico: www.portaltransparencia.org.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h59min do dia 02/06/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 02/06/2026.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: <https://www.andra.pr.gov.br/licitacoes> ou Portal da Transparência: <https://www.transparencia.org.br>.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 229) ou licitacao@andra.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 2079/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 900.22/2026
Objeto: Registro de Preços para contratação do empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, limpeza, higienização e desinfestação de caixas d'água.
Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 2.518,94 (Setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e deztoito reais e noventa e quatro centavos).
Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 15/05/2026
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 02/06/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 02/06/2026.
MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <https://jacarezinho.com.br> ou pelo endereço eletrônico licitacao@jacarezinho.pr.gov.br ou solicitando ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.gov.br/compras, sem nenhum custo por parte do solicitante.
Jacarezinho, 14 de maio de 2026.
Ana Paula Formaggio
Diretora Departamento Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022 - 2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR MUSICAL DE FANFARRA E INSTRUTOR DE DANÇA PARA COMISSÃO DE FRENTE, INCLUINDO BALIZA, VISANDO À PREPARAÇÃO, TREINAMENTO, ENSAIO E ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
INSTRUMENTAL DE LICITAÇÃO: A partir do dia 05/05/2026, no endereço eletrônico: www.portaltransparencia.org.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h59min do dia 02/06/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 02/06/2026.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: <https://www.andra.pr.gov.br/licitacoes> ou Portal da Transparência: <https://www.transparencia.org.br>.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 229) ou licitacao@andra.pr.gov.br.

LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ: 04.368.865/0001-66
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os Senhores Acionistas da LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A. ("Companhia"), na forma prevista nos Arts. 124 e 132 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, a ser realizada no dia 08 de junho de 2026, às 11h00 horas, na sede da empresa, à Avenida Vicente Machado, 1.001, Batei, Curitiba, sendo também admitida a participação por meio digital, via plataforma Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), para o acesso à Assembleia Geral Ordinária.
1. Deliberar e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2025, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes e proposta de destinação de resultado do exercício; e
2. Fixar e remuneração global anual dos órgãos da Administração.
Informações gerais sobre a participação na AGO. Para se fazerem presentes à Assembleia ora convocada, os interessados deverão provar sua qualidade de Acionista, por meio da apresentação dos documentos representativos até às 12h do dia 05 de junho de 2026, para e-mail societario@ligga.com.br.
Curitiba, 14 de maio de 2026.
Helio Calixto Costa
Presidente do Conselho de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 039/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confiere a Portaria n° 025/2026, de 05/05/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/06/2026 às 09:00 horas, no endereço eletrônico do site www.portaltransparencia.org.br a abertura das propostas e propostas, conforme especificado no processo de Licitação nº 039/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico, 01/2026. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço supracitado ou através do link: <https://florestopolis.aloveweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. **Objeto da Licitação:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REPRESENTAÇÃO CIVIL/COZINHA. EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS. **VALOR MÁXIMO: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**. FLORESTÓPOLIS, 14 de maio 2026. Lucas Deane Rovinatti Tinti Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 039/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confiere a Portaria n° 025/2026, de 05/05/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/06/2026 às 09:00 horas, no endereço eletrônico do site www.portaltransparencia.org.br a abertura das propostas e propostas, conforme especificado no processo de Licitação nº 039/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico, 01/2026. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço supracitado ou através do link: <https://florestopolis.aloveweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. **Objeto da Licitação:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REPRESENTAÇÃO CIVIL/COZINHA. EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS. **VALOR MÁXIMO: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**. FLORESTÓPOLIS, 14 de maio 2026. Lucas Deane Rovinatti Tinti Pregoeiro

SINEPEFRAN - SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO NORTE DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES SINDICAIS
AVISO RESUMO
Pelo presente edital, na forma estatutária, faço saber que no dia 01 de julho de 2026 será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes, para o mandato no biênio de 2026/2028. A assembleia será realizada no horário das 13:45 horas, em primeira convocação se existente o quórum previsto no estatuto, ou às 14:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de participantes. A assembleia será realizada de FORMA PRESENCIAL. Havendo chapa única a eleição será realizada por arrematação. Ficam as associações filiadas que até agora o prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de publicação deste aviso resumido, para o registro das chapas. O requerimento de inscrição de chapa deverá ser entregue no SINEPEFRAN. A Secretaria do Sindicato funcionará no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, onde se encontra presente para atendimento e prestação de informações. A relação das chapas inscritas permanecerá disponível na secretaria do SINEPEFRAN para ciência e eventual apresentação de impugnação. O prazo de impugnação de inscrição de chapas e, se houver, dos indicados para compor a Comissão de Ética e de 02 (dois) dias, a contar da afixação do aviso de inscrições eletrônicas. A cópia integral do edital e seus anexos encontram-se afixadas na sede do SINEPEFRAN à disposição dos interessados. Em caso de empate entre chapas, nova votação será realizada no dia 03 de julho de 2026, nos mesmos horários da primeira eleição. Somente poderão participar da eleição os representantes legais dos estabelecimentos associados quíntes e em gozo de seus direitos sindicais. Londrina, 14 de maio de 2026.
Prof. Maria Antonia Fautassi - Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 039/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confiere a Portaria n° 025/2026, de 05/05/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/06/2026 às 09:00 horas, no endereço eletrônico do site www.portaltransparencia.org.br a abertura das propostas e propostas, conforme especificado no processo de Licitação nº 039/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico, 01/2026. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço supracitado ou através do link: <https://florestopolis.aloveweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. **Objeto da Licitação:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REPRESENTAÇÃO CIVIL/COZINHA. EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS. **VALOR MÁXIMO: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**. FLORESTÓPOLIS, 14 de maio 2026. Lucas Deane Rovinatti Tinti Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 039/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confiere a Portaria n° 025/2026, de 05/05/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/06/2026 às 09:00 horas, no endereço eletrônico do site www.portaltransparencia.org.br a abertura das propostas e propostas, conforme especificado no processo de Licitação nº 039/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico, 01/2026. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço supracitado ou através do link: <https://florestopolis.aloveweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. **Objeto da Licitação:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REPRESENTAÇÃO CIVIL/COZINHA. EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS. **VALOR MÁXIMO: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**. FLORESTÓPOLIS, 14 de maio 2026. Lucas Deane Rovinatti Tinti Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 039/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confiere a Portaria n° 025/2026, de 05/05/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/06/2026 às 09:00 horas, no endereço eletrônico do site www.portaltransparencia.org.br a abertura das propostas e propostas, conforme especificado no processo de Licitação nº 039/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico, 01/2026. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço supracitado ou através do link: <https://florestopolis.aloveweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. **Objeto da Licitação:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REPRESENTAÇÃO CIVIL/COZINHA. EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS. **VALOR MÁXIMO: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**. FLORESTÓPOLIS, 14 de maio 2026. Lucas Deane Rovinatti Tinti Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 039/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confiere a Portaria n° 025/2026, de 05/05/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/06/2026 às 09:00 horas, no endereço eletrônico do site www.portaltransparencia.org.br a abertura das propostas e propostas, conforme especificado no processo de Licitação nº 039/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico, 01/2026. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço supracitado ou através do link: <https://florestopolis.aloveweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. **Objeto da Licitação:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REPRESENTAÇÃO CIVIL/COZINHA. EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS. **VALOR MÁXIMO: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**. FLORESTÓPOLIS, 14 de maio 2026. Lucas Deane Rovinatti Tinti Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 039/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confiere a Portaria n° 025/2026, de 05/05/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/06/2026 às 09:00 horas, no endereço eletrônico do site www.portaltransparencia.org.br a abertura das propostas e propostas, conforme especificado no processo de Licitação nº 039/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico, 01/2026. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço supracitado ou através do link: <https://florestopolis.aloveweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. **Objeto da Licitação:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REPRESENTAÇÃO CIVIL/COZINHA. EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS. **VALOR MÁXIMO: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**. FLORESTÓPOLIS, 14 de maio 2026. Lucas Deane Rovinatti Tinti Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 039/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confiere a Portaria n° 025/2026, de 05/05/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/06/2026 às 09:00 horas, no endereço eletrônico do site www.portaltransparencia.org.br a abertura das propostas e propostas, conforme especificado no processo de Licitação nº 039/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico, 01/2026. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço supracitado ou através do link: <https://florestopolis.aloveweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. **Objeto da Licitação:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REPRESENTAÇÃO CIVIL/COZINHA. EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS. **VALOR MÁXIMO: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**. FLORESTÓPOLIS, 14 de maio 2026. Lucas Deane Rovinatti Tinti Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 039/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confiere a Portaria n° 025/2026, de 05/05/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/06/2026 às 09:00 horas, no endereço eletrônico do site www.portaltransparencia.org.br a abertura das propostas e propostas, conforme especificado no processo de Licitação nº 039/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico, 01/2026. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço supracitado ou através do link: <https://florestopolis.aloveweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. **Objeto da Licitação:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REPRESENTAÇÃO CIVIL/COZINHA. EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS. **VALOR MÁXIMO: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**. FLORESTÓPOLIS, 14 de maio 2026. Lucas Deane Rovinatti Tinti Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 039/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confiere a Portaria n° 025/2026, de 05/05/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/06/2026 às 09:00 horas, no endereço eletrônico do site www.portaltransparencia.org.br a abertura das propostas e propostas, conforme especificado no processo de Licitação nº 039/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico, 01/2026. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço supracitado ou através do link: <https://florestopolis.aloveweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. **Objeto da Licitação:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REPRESENTAÇÃO CIVIL/COZINHA. EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS. **VALOR MÁXIMO: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**. FLORESTÓPOLIS, 14 de maio 2026. Lucas Deane Rovinatti Tinti Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 039/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confiere a Portaria n° 025/2026, de 05/05/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/06/2026 às 09:00 horas, no endereço eletrônico do site www.portaltransparencia.org.br a abertura das propostas e propostas, conforme especificado no processo de Licitação nº 039/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico, 01/2026. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço supracitado ou através do link: <https://florestopolis.aloveweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. **Objeto da Licitação:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REPRESENTAÇÃO CIVIL/COZINHA. EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS. **VALOR MÁXIMO: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**. FLORESTÓPOLIS, 14 de maio 2026. Lucas Deane Rovinatti Tinti Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022 - 2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR MUSICAL DE FANFARRA E INSTRUTOR DE DANÇA PARA COMISSÃO DE FRENTE, INCLUINDO BALIZA, VISANDO À PREPARAÇÃO, TREINAMENTO, ENSAIO E ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
INSTRUMENTAL DE LICITAÇÃO: A partir do dia 05/05/2026, no endereço eletrônico: www.portaltransparencia.org.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h59min do dia 02/



MUNICIPIO DE ASTORGA

CNPJ: 75.743.377/0001-30



Nº 7413/2026

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Título: Abertura de processo licitatório para aquisição de pães

Aberto por: Daniel Naves do Nascimento Ávila

De: Adriana A Brandolim

Para: DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Data: 15/05/2026 15:52:40

Setores envolvidos: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO ADMINISTRATIVA, JURÍDICO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, DIRETOR DE GABINETE

PNCP

Anexos:

Publicação PNCP.pdf

Edital nº 18/2026

Última atualização 15/05/2026



Local: Astorga/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE ASTORGA **Unidade compradora:** 75743377000130 - Unidade administrativa

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/05/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/06/2026 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75743377000130-1-000078/2026 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:

Registro de Preço para eventuais contratações de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de produtos panificados (pão francês e pão de leite), devidamente assados, com entrega diária nos locais indicados pela Administração Municipal ComprasGov 90018/2026

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 794.150,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

[Itens](#)
[Arquivos](#)
[Atas de Registro de Preço](#)
[Contratos/Empenhos](#)
[Histórico](#)
[Número](#)
[Descrição](#)
[Quantidade](#)
[Valor unitário](#)

1	Pão francês (35 gramas): Produto de boa qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, açúcar e demais ingredientes essenciais ao processo de panificação. A pesagem dos ingredientes é feita de acordo com a formulação do fabricante, os pães devem ser todos modelados e uniformes com peso de 35g cada. O produto deve ser entregue em temperatura ideal à conservação do alimento, embalagem apropriada. O transporte deverá ser realizado em temperatura adequada, em veículos limpos e protegidos de materiais que possam oferecer riscos de contaminação.	5000	R\$ 19,50
2	Pão francês (50 gramas): Produto de boa qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, açúcar e demais ingredientes essenciais ao processo de panificação. A pesagem dos ingredientes é feita de acordo com a formulação do fabricante, os pães devem ser todos modelados e uniformes com peso de 50g cada. O produto deve ser entregue em temperatura ideal à conservação do alimento, embalagem apropriada. O transporte deverá ser realizado em temperatura adequada, em veículos limpos e protegidos de materiais que possam oferecer riscos de contaminação.	30000	R\$ 19,50
3	Pão de leite (50 gramas): Produto de boa qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto. Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ácido fólico, leite integral, açúcar, sal, estabilizantes, fermento biológico fresco, sal iodado e demais ingredientes essenciais ao processo de panificação. A pesagem dos ingredientes é feita de acordo com a formulação do fabricante, os pães devem ser todos modelados e uniformes com peso de 50g cada. O produto deve ser entregue em temperatura ideal à conservação do alimento, embalagem apropriada. O transporte deverá ser realizado em temperatura adequada, em veículos limpos e protegidos de materiais que possam oferecer riscos de contaminação.	5000	R\$ 22,33

Exibir:

1-3 de 3 itens

Página: [← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[✉ https://portaldeservicos.gestao.gov.br](https://portaldeservicos.gestao.gov.br)[☎ 0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.